





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **PASSOS MAIA**  
Data recebimento das informações: 26 de Março de 2014

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	26/02/2014	625.625.769-34
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/02/2014	625.625.769-34
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	27/02/2014	625.625.769-34
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	27/02/2014	625.630.689-91	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	26/02/2014	625.630.689-91	Assinado	26/02/2014	625.625.769-34

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura Assinado	26/02/2014	625.630.689-91	Assinado	26/02/2014	625.625.769-34
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Órgão de Previdência	-	-	-	-	-
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Órgão de Previdência	-	-	-	-	-







# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de PASSOS MAIA  
Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	14.146.982,32	Despesas Correntes	13.459.705,22
Receita Tributária	961.018,28	Pessoal e Encargos Sociais	7.912.885,72
Receita de Contribuições	44.160,08	Juros e Encargos da Dívida	25.525,43
Receita Patrimonial	213.875,99	Outras despesas correntes	5.521.294,07
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	78.579,40		
Transferências Correntes	12.785.681,48		
Outras Receitas Correntes	63.667,09		
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	687.277,10
<b>Total</b>	<b>14.146.982,32</b>	<b>Total</b>	<b>14.146.982,32</b>
Receitas de Capital	422.850,00	Despesas de Capital	1.454.237,59
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	1.197.165,84
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	257.071,75
Transferências de Capital	422.850,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	1.031.387,59	Superávit	
<b>Total</b>	<b>1.454.237,59</b>	<b>Total</b>	<b>1.454.237,59</b>
Receitas Correntes	14.146.982,32	Despesas Correntes	13.459.705,22
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	422.850,00	Despesas de Capital	1.454.237,59
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	14.569.832,32	Subtotal	14.913.942,81
Déficit	344.110,49	Superávit	
<b>TOTAL</b>	<b>14.913.942,81</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14.913.942,81</b>

Município de PASSOS MAIA  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			14.569.832,32
1000000	Receitas Correntes			14.146.982,32
1100000	Receita Tributária		961.018,28	
1110000	Impostos		923.886,92	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	320.969,58		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	63.149,10		
	Recursos Ordinários	37.889,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.786,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.472,87		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	240.032,28		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	205.189,54		
	Recursos Ordinários	123.113,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	51.297,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.778,43		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	34.842,74		
	Recursos Ordinários	20.905,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.710,69		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.226,41		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.788,20		
	Recursos Ordinários	11.172,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.134,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.480,81		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	602.917,34		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	602.917,34		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	602.917,34		
	Recursos Ordinários	362.407,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150.232,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90.276,63		
11200000	Taxas		37.131,36	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.488,15		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	57,69		
	Recursos Ordinários	57,69		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	15.134,46		
	Recursos Ordinários	15.134,46		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	296,00		
	Recursos Ordinários	296,00		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	21.643,21		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	21.643,21		
	Recursos Ordinários	21.643,21		
12000000	Receitas de Contribuições		44.160,08	
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		44.160,08	
	Receita COSIP		44.160,08	
13000000	Receita Patrimonial		213.875,99	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		213.875,99	

Município de PASSOS MAIA  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	213.875,99		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	40.932,61		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	3.469,76		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.469,76		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	7.315,81		
	Transferências de Convênios: Saúde	1.765,03		
	Atenção Básica	3.475,47		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.053,12		
	Vigilância em Saúde	854,80		
	Assistência Farmacêutica Básica	167,39		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	14.529,00		
	Transferências de Convênios: Educação	12.430,13		
	Salário Educação	766,03		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	475,00		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	296,13		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	561,71		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	341,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	341,66		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	17,46		
	Receita CIDE	17,46		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	13.432,38		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	13.432,38		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.826,54		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.826,54		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	172.943,38		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	172.943,38		
	Recursos Ordinários	172.943,38		
16000000	Receita de Serviços		78.579,40	
16001300	Serviços Administrativos	15.764,64		
16001303	Serviços Especiais PM/Bombeiro	15.764,64		
	Recursos Ordinários	15.764,64		
16009900	Outros Serviços	62.814,76		
	Recursos Ordinários	62.814,76		
17000000	Transferências Correntes		12.785.681,48	
17200000	Transferências Intergovernamentais		12.281.802,30	
17210000	Transferências da União	6.498.681,10		
17210100	Participação na Receita da União	4.387.905,71		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.296.060,99		
	Recursos Ordinários	3.222.045,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	268.504,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	805.511,37		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	91.844,72		

Município de PASSOS MAIA  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	68.905,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.726,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.212,47		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	78.299,70		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Recursos Ordinários	78.299,70		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	969.426,49		
	Atenção Básica	798.460,83		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	115.840,08		
	Vigilância em Saúde	13.900,40		
	Assistência Farmacêutica Básica	41.225,18		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	213.760,24		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	213.760,24		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	487.560,90		
17213501	Transferências do Salário-Educação	206.080,82		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	206.080,82		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	66.640,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	66.640,00		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	214.840,08		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	107.590,79		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	107.249,29		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	14.159,62		
	Recursos Ordinários	12.979,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-589,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.769,92		
17219900	Outras Transferências da União	347.568,44		
	Recursos Ordinários	347.568,44		
17220000	Transferências dos Estados	3.393.904,61		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.237.516,63		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.038.522,40		
	Recursos Ordinários	2.278.890,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	189.908,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	569.722,84		
17220102	Cota-Parte do IPVA	152.020,97		
	Recursos Ordinários	116.894,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.702,62		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.424,04		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	46.324,97		
	Recursos Ordinários	34.979,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.747,69		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.597,36		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	648,29		
	Receita CIDE	648,29		

Município de PASSOS MAIA  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	156.387,98		
	Atenção Básica	156.387,98		
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.389.216,59		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	2.389.216,59		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.493.937,61		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	895.278,98		
17600000	Transferências de Convênios		503.879,18	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	503.879,18		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	152.679,54		
	Transferências de Convênios: Educação	152.679,54		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	351.199,64		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	351.199,64		
19000000	Outras Receitas Correntes		63.667,09	
19100000	Multas e Juros de Mora		17.412,30	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.424,99		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	235,08		
	Recursos Ordinários	140,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	58,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35,47		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.189,91		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	2.189,91		
	Recursos Ordinários	2.189,91		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	4.451,99		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	4.451,99		
	Recursos Ordinários	2.701,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.093,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	656,78		
19190000	Multas de Outras Origens	10.535,32		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	10.535,32		
	Recursos Ordinários	10.535,32		
19200000	Indenizações e Restituições		8.788,51	
19210000	Indenizações	8.788,51		
19219900	Outras Indenizações	8.788,51		
	Recursos Ordinários	8.788,51		
19300000	Receita da Dívida Ativa		8.760,03	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	8.760,03		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.653,61		
	Recursos Ordinários	2.791,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.163,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	698,47		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.106,42		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	4.106,42		

Município de PASSOS MAIA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	4.106,42		
19900000	Receitas Diversas		28.706,25	
19909900	Outras Receitas	28.706,25		
	Recursos Ordinários	28.706,25		
20000000	Receitas de Capital			422.850,00
24000000	Transferências de Capital		422.850,00	
24700000	Transferências de Convênios		422.850,00	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	422.850,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	422.850,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	81.600,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	341.250,00		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>14.569.832,32</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Passos Maia

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			592.825,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			457.592,87
3.1.90.00	Aplicações Diretas		457.592,87	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	273.600,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	99.849,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	84.142,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			135.232,55
3.3.90.00	Aplicações Diretas		135.232,55	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.297,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.256,11		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.697,04		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	26.595,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	84.386,10		
4.0.00.00	Despesas de Capital			12.720,25
4.4.00.00	Investimentos			12.720,25
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.720,25	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.720,25		
	Total Unidade Orçamentária			605.545,67

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Passos Maia

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			452.793,31
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			402.811,74
3.1.90.00	Aplicações Diretas		402.811,74	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	128.417,35		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	205.759,69		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	68.634,70		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			49.981,57
3.3.90.00	Aplicações Diretas		49.981,57	
3.3.90.14	Diárias Civil	15.722,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.105,18		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.431,49		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.822,40		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.900,00		
	Total Unidade Orçamentária			452.793,31

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENT

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.026.444,25

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		510.490,48
3.1.90.00	Aplicações Diretas		510.490,48
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	202.759,12	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	208.061,11	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	99.670,25	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		515.953,77
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		59.700,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	59.700,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		456.253,77
3.3.90.14	Diárias Civil	7.950,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	92.663,76	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	763,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	27.400,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	320.402,57	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	619,56	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	6.167,88	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	275,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		10.662,20
4.4.00.00	Investimentos		10.662,20
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.662,20
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.662,20	
	Total Unidade Orçamentária		1.037.106,45

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DO DESENVOLV URBAN

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.754.760,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			678.254,68
3.1.90.00	Aplicações Diretas		678.254,68	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	181.401,17		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	379.929,85		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	116.923,66		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.076.505,83
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.076.505,83	
3.3.90.30	Material de Consumo	691.839,78		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.884,92		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	364.846,70		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.164,43		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.770,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			160.000,00
4.4.00.00	Investimentos			160.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		160.000,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	160.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.914.760,51



Município de PASSOS MAIA  
Competência: 2013

**Unidade Orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.080.515,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.619.308,73
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.619.308,73	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.189.723,05		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	974.196,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	455.389,18		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.461.206,48
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.461.206,48	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.260,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	728.288,05		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	168.059,98		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.126,58		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.574,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	420,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	556.702,07		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.775,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			470.713,90
4.4.00.00	Investimentos			470.713,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		470.713,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	470.713,90		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>4.551.229,11</b>

**Unidade Orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			90.221,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			18.787,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		18.787,85	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.765,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.022,52		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			71.433,94
3.3.90.00	Aplicações Diretas		71.433,94	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.461,26		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.524,90		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.459,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.758,77		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	52.501,42		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	728,59		
4.0.00.00	Despesas de Capital			11.985,23
4.4.00.00	Investimentos			11.985,23
4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.985,23	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.985,23		

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			102.207,02

**Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			523.588,56
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			414.679,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		414.679,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	227.665,10		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	121.365,54		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	65.648,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			108.909,56
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		98.909,56	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.506,35		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.275,62		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.094,23		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.017,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	45.721,88		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.294,48		
	Total Unidade Orçamentária			523.588,56

**Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			69.955,03
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			69.955,03
3.3.90.00	Aplicações Diretas		69.955,03	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.288,19		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.721,20		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.740,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	36.205,64		
	Total Unidade Orçamentária			69.955,03

**Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECON**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			728.047,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			324.623,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		324.623,96	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	45.678,27		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	222.051,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	56.894,49		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			403.423,87

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

3.3.90.00	Aplicações Diretas		403.423,87
3.3.90.30	Material de Consumo	264.883,89	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	247,50	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.598,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	124.694,48	
4.0.00.00	Despesas de Capital		355.370,00
4.4.00.00	Investimentos		355.370,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		355.370,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	355.370,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.083.417,83

**Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			93.368,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			64.401,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas		64.401,15	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	52.875,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.338,05		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	188,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			28.967,28
3.3.90.00	Aplicações Diretas		28.967,28	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.030,86		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	428,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.341,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	167,02		
	Total Unidade Orçamentária			93.368,43

**Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Passos Maia**

**Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.461.162,69
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.292.683,16
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.292.683,16	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	750.167,07		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.095.992,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	446.523,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.168.479,53
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		108.000,00	
3.3.71.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	108.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.060.479,53	
3.3.90.30	Material de Consumo	283.323,42		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	257.146,02		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.108,75		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.189,71		

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	411.725,33	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	761,74	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	84.224,56	
4.0.00.00	Despesas de Capital		167.961,26
4.4.00.00	Investimentos		167.961,26
4.4.90.00	Aplicações Diretas		167.961,26
4.4.90.51	Obras e Instalações	141.014,76	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.946,50	
Total Unidade Orçamentária			3.629.123,95

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Passos Maia

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			284.468,72
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			284.468,72
3.3.90.00	Aplicações Diretas		284.468,72	
3.3.90.14	Diárias Civil	450,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	119.409,32		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.067,68		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	559,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	22.252,52		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	49.951,92		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	162,31		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	69.615,97		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.753,00
4.4.00.00	Investimentos			7.753,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.753,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.753,00		
Total Unidade Orçamentária				292.221,72

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			18.186,34
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			18.186,34
3.3.90.00	Aplicações Diretas		18.186,34	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.951,50		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	150,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.084,84		
Total Unidade Orçamentária				18.186,34

Unidade Orçamentária: 13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			283.367,13

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		129.252,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas	129.252,10	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	95.468,68	
3.1.90.03	Pensões	32.961,62	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	821,80	
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida		25.525,43
3.2.90.00	Aplicações Diretas	25.525,43	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	25.525,43	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		128.589,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas	128.589,60	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	719,50	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	118.606,25	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	9.263,85	
4.0.00.00	Despesas de Capital		257.071,75
4.6.00.00	Amortização da Dívida		257.071,75
4.6.90.00	Aplicações Diretas	257.071,75	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	257.071,75	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>540.438,88</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			14.913.942,81

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.459.705,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.912.885,72
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.912.885,72	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	95.468,68		
3.1.90.03	Pensões	32.961,62		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.068.873,26		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.307.206,55		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.408.187,51		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	188,10		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			25.525,43
3.2.90.00	Aplicações Diretas		25.525,43	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	25.525,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.521.294,07
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		69.700,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	59.700,00		
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		108.000,00	
3.3.71.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	108.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.343.594,07	
3.3.90.14	Diárias Civil	32.680,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.274.007,67		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.246,10		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	452.596,80		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	27.029,09		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	133.010,72		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	420,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.082.106,25		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	124.985,70		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	185.035,01		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	15.431,73		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.045,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.454.237,59
4.4.00.00	Investimentos			1.197.165,84
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.197.165,84	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	151.999,99		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	885.165,85		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	160.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			257.071,75
4.6.90.00	Aplicações Diretas		257.071,75	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	257.071,75		
	<b>Total Geral</b>			<b>14.913.942,81</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Passos Maia

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	452.793,31	452.793,31
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	452.793,31	452.793,31
04.122.1200	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	452.793,31	452.793,31
04.122.1200.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	0,00	452.793,31	452.793,31
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	452.793,31	452.793,31

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENT

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.012.001,73	1.012.001,73
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.012.001,73	1.012.001,73
04.122.1300	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	0,00	0,00	952.301,73	952.301,73
04.122.1300.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM E FAZENDA	0,00	0,00	952.301,73	952.301,73
04.122.2800	FORTEALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	59.700,00	59.700,00
04.122.2800.02.000004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	59.700,00	59.700,00
6	Segurança Pública	0,00	0,00	25.104,72	25.104,72
6.181	Policimento	0,00	0,00	25.104,72	25.104,72
06.181.2600	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	25.104,72	25.104,72
06.181.2600.02.000005	MANUTENÇÃO DO CONVENIO DA POLICIA CIVIL	0,00	0,00	25.104,72	25.104,72
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.037.106,45	1.037.106,45

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DO DESENVOLV URBAN

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	146.097,57	146.097,57
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	146.097,57	146.097,57

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

15.452.3000	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	146.097,57	146.097,57
15.452.3000.02.000008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	146.097,57	146.097,57
26	Transporte	0,00	0,00	1.768.662,94	1.768.662,94
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.768.662,94	1.768.662,94
26.782.2100	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.768.662,94	1.768.662,94
26.782.2100.02.000006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	1.768.662,94	1.768.662,94
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.914.760,51	1.914.760,51

Unidade Orçamentária: 05001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	4.551.229,11	4.551.229,11
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	163.045,74	163.045,74
12.306.1400	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	163.045,74	163.045,74
12.306.1400.02.000011	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	163.045,74	163.045,74
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	1.720,00	1.720,00
12.367.1400	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	1.720,00	1.720,00
12.367.1400.02.000014	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	1.720,00	1.720,00
12.368	Educação Básica	0,00	0,00	4.386.463,37	4.386.463,37
12.368.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	4.386.463,37	4.386.463,37
12.368.xxxx.02.000039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	0,00	1.325.344,09	1.325.344,09
12.368.xxxx.02.000040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	0,00	669.135,64	669.135,64
12.368.xxxx.02.000041	MANUTENÇÃO DO FUNDEB DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	0,00	2.391.983,64	2.391.983,64
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	4.551.229,11	4.551.229,11

Unidade Orçamentária: 05002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	102.207,02	102.207,02
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	102.207,02	102.207,02



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

27.812.1500	ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	102.207,02	102.207,02
27.812.1500.02.000019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	102.207,02	102.207,02
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	102.207,02	102.207,02

Unidade Orçamentária: 06001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	523.588,56	523.588,56
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.579,07	1.579,07
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.579,07	1.579,07
08.243.xxxx.02.000049	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	1.579,07	1.579,07
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	522.009,49	522.009,49
08.244.1700	CIDADANIA PARA TODOS	0,00	0,00	522.009,49	522.009,49
08.244.1700.02.000020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	512.009,49	512.009,49
08.244.1700.02.000021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	523.588,56	523.588,56

Unidade Orçamentária: 06002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	69.955,03	69.955,03
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	69.955,03	69.955,03
13.392.1600	REDESCOBRINDO A CULTURA	0,00	0,00	69.955,03	69.955,03
13.392.1600.02.000024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	69.955,03	69.955,03
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	69.955,03	69.955,03

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECON

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.083.417,83	1.083.417,83
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.083.417,83	1.083.417,83

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

20.606.1900	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RURAIS	0,00	0,00	1.083.417,83	1.083.417,83
20.606.1900.02.000025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC. E DESENV. ECONOMICO	0,00	0,00	1.083.417,83	1.083.417,83
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.083.417,83	1.083.417,83

Unidade Orçamentária: 08001 SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
21	Organização Agrária	0,00	0,00	93.368,43	93.368,43
21.631	Reforma Agrária	0,00	0,00	93.368,43	93.368,43
21.631.3200	CIDADANIA E REFORMA AGRÁRIA	0,00	0,00	93.368,43	93.368,43
21.631.3200.02.000027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E REFORMA AGRARIA	0,00	0,00	93.368,43	93.368,43
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	93.368,43	93.368,43

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	292.221,72	292.221,72
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	292.221,72	292.221,72
08.244.1700	CIDADANIA PARA TODOS	0,00	0,00	292.221,72	292.221,72
08.244.1700.02.000029	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	292.221,72	292.221,72
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	292.221,72	292.221,72

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	18.186,34	18.186,34
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	18.186,34	18.186,34
08.243.1700	CIDADANIA PARA TODOS	0,00	0,00	18.186,34	18.186,34
08.243.1700.02.000030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00	18.186,34	18.186,34
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	18.186,34	18.186,34

Unidade Orçamentária: 13001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 13001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	540.438,88	540.438,88
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	540.438,88	540.438,88
28.846.3300	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	292.580,53	292.580,53
28.846.3300.02.000028	DIVIDA FUNDADA IMTERNA, PRECATÓRIOS AÇÕES E SENTENÇAS	0,00	0,00	292.580,53	292.580,53
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	247.858,35	247.858,35
28.846.xxxx.02.000036	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENCIONISTAS	0,00	0,00	129.252,10	129.252,10
28.846.xxxx.02.000037	PAGAMENTO DO PASEP	0,00	0,00	118.606,25	118.606,25
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	540.438,88	540.438,88
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	10.679.273,19	10.679.273,19

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Passos Maia

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	3.629.123,95	3.629.123,95
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.597.162,65	3.597.162,65
10.301.1800	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	2.522.981,12	2.522.981,12
10.301.1800.02.000031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE	0,00	0,00	2.522.981,12	2.522.981,12
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.074.181,53	1.074.181,53
10.301.xxxx.02.000042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	0,00	47.528,44	47.528,44
10.301.xxxx.02.000043	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	0,00	0,00	297.183,41	297.183,41
10.301.xxxx.02.000044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	0,00	193.482,65	193.482,65
10.301.xxxx.02.000045	MANUTENÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	61.675,10	61.675,10
10.301.xxxx.02.000046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	0,00	63.183,36	63.183,36

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

10.301.xxxx.02.000047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	266.347,18	266.347,18
10.301.xxxx.02.000048	MANUTENÇÃO DO PROCIS E OUTROS REPASSES DO ESTADO	0,00	0,00	144.781,39	144.781,39
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	6.517,40	6.517,40
10.304.1800	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	6.517,40	6.517,40
10.304.1800.02.000034	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	6.517,40	6.517,40
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	25.443,90	25.443,90
10.305.1800	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	25.443,90	25.443,90
10.305.1800.02.000035	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	25.443,90	25.443,90
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.629.123,95	3.629.123,95
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.629.123,95	3.629.123,95

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Passos Maia

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	605.545,67	605.545,67
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	605.545,67	605.545,67
01.031.1100	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	605.545,67	605.545,67
01.031.1100.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	605.545,67	605.545,67
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	605.545,67	605.545,67
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	605.545,67	605.545,67
	Total Geral	0,00	0,00	14.913.942,81	14.913.942,81

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	605.545,67	605.545,67
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	605.545,67	605.545,67
01.031.1100	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	605.545,67	605.545,67
01.031.1100.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	605.545,67	605.545,67
04	Administração	0,00	0,00	1.464.795,04	1.464.795,04
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.464.795,04	1.464.795,04
04.122.1200	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	452.793,31	452.793,31
04.122.1200.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	0,00	452.793,31	452.793,31
04.122.1300	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	0,00	0,00	952.301,73	952.301,73
04.122.1300.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM E FAZENDA	0,00	0,00	952.301,73	952.301,73
04.122.2800	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	59.700,00	59.700,00
04.122.2800.02.000004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	59.700,00	59.700,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	25.104,72	25.104,72
06.181	Policimento	0,00	0,00	25.104,72	25.104,72
06.181.2600	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	25.104,72	25.104,72
06.181.2600.02.000005	MANUTENÇÃO DO CONVENIO DA POLICIA CIVIL	0,00	0,00	25.104,72	25.104,72
08	Assistência Social	0,00	0,00	833.996,62	833.996,62
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	19.765,41	19.765,41
08.243.1700	CIDADANIA PARA TODOS	0,00	0,00	18.186,34	18.186,34
08.243.1700.02.000030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00	18.186,34	18.186,34
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.579,07	1.579,07
08.243.xxxx.02.000049	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	1.579,07	1.579,07
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	814.231,21	814.231,21
08.244.1700	CIDADANIA PARA TODOS	0,00	0,00	814.231,21	814.231,21
08.244.1700.02.000020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	512.009,49	512.009,49
08.244.1700.02.000021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.1700.02.000029	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	292.221,72	292.221,72
10	Saúde	0,00	0,00	3.629.123,95	3.629.123,95

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.597.162,65	3.597.162,65
10.301.1800	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	2.522.981,12	2.522.981,12
10.301.1800.02.000031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE	0,00	0,00	2.522.981,12	2.522.981,12
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.074.181,53	1.074.181,53
10.301.xxxx.02.000042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	0,00	47.528,44	47.528,44
10.301.xxxx.02.000043	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	0,00	0,00	297.183,41	297.183,41
10.301.xxxx.02.000044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	0,00	193.482,65	193.482,65
10.301.xxxx.02.000045	MANUTENÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	61.675,10	61.675,10
10.301.xxxx.02.000046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	0,00	63.183,36	63.183,36
10.301.xxxx.02.000047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	266.347,18	266.347,18
10.301.xxxx.02.000048	MANUTENÇÃO DO PROCIS E OUTROS REPASSES DO ESTADO	0,00	0,00	144.781,39	144.781,39
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	6.517,40	6.517,40
10.304.1800	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	6.517,40	6.517,40
10.304.1800.02.000034	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	6.517,40	6.517,40
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	25.443,90	25.443,90
10.305.1800	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	25.443,90	25.443,90
10.305.1800.02.000035	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	25.443,90	25.443,90
12	Educação	0,00	0,00	4.551.229,11	4.551.229,11
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	163.045,74	163.045,74
12.306.1400	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	163.045,74	163.045,74
12.306.1400.02.000011	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	163.045,74	163.045,74
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	1.720,00	1.720,00
12.367.1400	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	1.720,00	1.720,00
12.367.1400.02.000014	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	1.720,00	1.720,00
12.368	Educação Básica	0,00	0,00	4.386.463,37	4.386.463,37
12.368.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	4.386.463,37	4.386.463,37
12.368.xxxx.02.000039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	0,00	1.325.344,09	1.325.344,09
12.368.xxxx.02.000040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	0,00	669.135,64	669.135,64

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.368.xxxx.02.000041	MANUTENÇÃO DO FUNDEB DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	0,00	2.391.983,64	2.391.983,64
13	Cultura	0,00	0,00	69.955,03	69.955,03
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	69.955,03	69.955,03
13.392.1600	REDESCOBRINDO A CULTURA	0,00	0,00	69.955,03	69.955,03
13.392.1600.02.000024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	69.955,03	69.955,03
15	Urbanismo	0,00	0,00	146.097,57	146.097,57
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	146.097,57	146.097,57
15.452.3000	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	146.097,57	146.097,57
15.452.3000.02.000008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	146.097,57	146.097,57
20	Agricultura	0,00	0,00	1.083.417,83	1.083.417,83
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.083.417,83	1.083.417,83
20.606.1900	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RURAIS	0,00	0,00	1.083.417,83	1.083.417,83
20.606.1900.02.000025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC. E DESENV. ECONOMICO	0,00	0,00	1.083.417,83	1.083.417,83
21	Organização Agrária	0,00	0,00	93.368,43	93.368,43
21.631	Reforma Agrária	0,00	0,00	93.368,43	93.368,43
21.631.3200	CIDADANIA E REFORMA AGRÁRIA	0,00	0,00	93.368,43	93.368,43
21.631.3200.02.000027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E REFORMA AGRARIA	0,00	0,00	93.368,43	93.368,43
26	Transporte	0,00	0,00	1.768.662,94	1.768.662,94
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.768.662,94	1.768.662,94
26.782.2100	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.768.662,94	1.768.662,94
26.782.2100.02.000006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	1.768.662,94	1.768.662,94
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	102.207,02	102.207,02
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	102.207,02	102.207,02
27.812.1500	ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	102.207,02	102.207,02
27.812.1500.02.000019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	102.207,02	102.207,02
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	540.438,88	540.438,88
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	540.438,88	540.438,88
28.846.3300	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	292.580,53	292.580,53

## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.846.3300.02.000028	DÍVIDA FUNDADA IMTERNA, PRECATÓRIOS AÇÕES E SENTENÇAS	0,00	0,00	292.580,53	292.580,53
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	247.858,35	247.858,35
28.846.xxxx.02.000036	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENCIONISTAS	0,00	0,00	129.252,10	129.252,10
28.846.xxxx.02.000037	PAGAMENTO DO PASEP	0,00	0,00	118.606,25	118.606,25
	Total Geral	0,00	0,00	14.913.942,81	14.913.942,81



## Anexo 8 - Consolidado

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	605.545,67	0,00	605.545,67
01.031	Ação Legislativa	605.545,67	0,00	605.545,67
01.031.1100	PROCESSO LEGISLATIVO	605.545,67	0,00	605.545,67
01.031.1100.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	605.545,67	0,00	605.545,67
04	Administração	1.464.795,04	0,00	1.464.795,04
04.122	Administração Geral	1.464.795,04	0,00	1.464.795,04
04.122.1200	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	452.793,31	0,00	452.793,31
04.122.1200.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	452.793,31	0,00	452.793,31
04.122.1300	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	952.301,73	0,00	952.301,73
04.122.1300.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM E FAZENDA	952.301,73	0,00	952.301,73
04.122.2800	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	59.700,00	0,00	59.700,00
04.122.2800.02.000004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	59.700,00	0,00	59.700,00
06	Segurança Pública	25.104,72	0,00	25.104,72
06.181	Policiamento	25.104,72	0,00	25.104,72
06.181.2600	SEGURANÇA PÚBLICA	25.104,72	0,00	25.104,72
06.181.2600.02.000005	MANUTENÇÃO DO CONVENIO DA POLICIA CIVIL	25.104,72	0,00	25.104,72
08	Assistência Social	648.454,78	185.541,84	833.996,62
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	19.765,41	0,00	19.765,41
08.243.1700	CIDADANIA PARA TODOS	18.186,34	0,00	18.186,34
08.243.1700.02.000030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	18.186,34	0,00	18.186,34
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	1.579,07	0,00	1.579,07
08.243.xxxx.02.000049	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1.579,07	0,00	1.579,07
08.244	Assistência Comunitária	628.689,37	185.541,84	814.231,21
08.244.1700	CIDADANIA PARA TODOS	628.689,37	185.541,84	814.231,21
08.244.1700.02.000020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	512.009,49	0,00	512.009,49
08.244.1700.02.000021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.1700.02.000029	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	106.679,88	185.541,84	292.221,72
10	Saúde	2.858,40	3.626.265,55	3.629.123,95
10.301	Atenção Básica	0,00	3.597.162,65	3.597.162,65
10.301.1800	SAÚDE PARA TODOS	0,00	2.522.981,12	2.522.981,12
10.301.1800.02.000031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE	0,00	2.522.981,12	2.522.981,12
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	1.074.181,53	1.074.181,53
10.301.xxxx.02.000042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	47.528,44	47.528,44
10.301.xxxx.02.000043	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	0,00	297.183,41	297.183,41
10.301.xxxx.02.000044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	193.482,65	193.482,65
10.301.xxxx.02.000045	MANUTENÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	61.675,10	61.675,10
10.301.xxxx.02.000046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	63.183,36	63.183,36
10.301.xxxx.02.000047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	266.347,18	266.347,18
10.301.xxxx.02.000048	MANUTENÇÃO DO PROCIS E OUTROS REPASSES DO ESTADO	0,00	144.781,39	144.781,39
10.304	Vigilância Sanitária	2.858,40	3.659,00	6.517,40
10.304.1800	SAÚDE PARA TODOS	2.858,40	3.659,00	6.517,40
10.304.1800.02.000034	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	2.858,40	3.659,00	6.517,40
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	25.443,90	25.443,90

Município de PASSOS MAIA  
Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.1800	SAÚDE PARA TODOS	0,00	25.443,90	25.443,90
10.305.1800.02.000035	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	25.443,90	25.443,90
12	Educação	106.159,69	4.445.069,42	4.551.229,11
12.306	Alimentação e Nutrição	104.439,69	58.606,05	163.045,74
12.306.1400	EDUCAÇÃO PARA TODOS	104.439,69	58.606,05	163.045,74
12.306.1400.02.000011	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	104.439,69	58.606,05	163.045,74
12.367	Educação Especial	1.720,00	0,00	1.720,00
12.367.1400	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.720,00	0,00	1.720,00
12.367.1400.02.000014	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	1.720,00	0,00	1.720,00
12.368	Educação Básica	0,00	4.386.463,37	4.386.463,37
12.368.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	4.386.463,37	4.386.463,37
12.368.xxxx.02.000039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	1.325.344,09	1.325.344,09
12.368.xxxx.02.000040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	669.135,64	669.135,64
12.368.xxxx.02.000041	MANUTENÇÃO DO FUNDEB DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	2.391.983,64	2.391.983,64
13	Cultura	60.755,39	9.199,64	69.955,03
13.392	Difusão Cultural	60.755,39	9.199,64	69.955,03
13.392.1600	REDESCOBRINDO A CULTURA	60.755,39	9.199,64	69.955,03
13.392.1600.02.000024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	60.755,39	9.199,64	69.955,03
15	Urbanismo	101.937,49	44.160,08	146.097,57
15.452	Serviços Urbanos	101.937,49	44.160,08	146.097,57
15.452.3000	SERVIÇOS PÚBLICOS	101.937,49	44.160,08	146.097,57
15.452.3000.02.000008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	101.937,49	44.160,08	146.097,57
20	Agricultura	742.167,83	341.250,00	1.083.417,83
20.606	Extensão Rural	742.167,83	341.250,00	1.083.417,83
20.606.1900	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RURAIS	742.167,83	341.250,00	1.083.417,83
20.606.1900.02.000025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC. E DESENV. ECONOMICO	742.167,83	341.250,00	1.083.417,83
21	Organização Agrária	93.368,43	0,00	93.368,43
21.631	Reforma Agrária	93.368,43	0,00	93.368,43
21.631.3200	CIDADANIA E REFORMA AGRÁRIA	93.368,43	0,00	93.368,43
21.631.3200.02.000027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E REFORMA AGRARIA	93.368,43	0,00	93.368,43
26	Transporte	1.746.817,55	21.845,39	1.768.662,94
26.782	Transporte Rodoviário	1.746.817,55	21.845,39	1.768.662,94
26.782.2100	ESTRADAS VICINAIS	1.746.817,55	21.845,39	1.768.662,94
26.782.2100.02.000006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.746.817,55	21.845,39	1.768.662,94
27	Desporto e Lazer	91.221,79	10.985,23	102.207,02
27.812	Desporto Comunitário	91.221,79	10.985,23	102.207,02
27.812.1500	ESPORTE E LAZER	91.221,79	10.985,23	102.207,02
27.812.1500.02.000019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	91.221,79	10.985,23	102.207,02
28	Encargos Especiais	540.438,88	0,00	540.438,88
28.846	Outros Encargos Especiais	540.438,88	0,00	540.438,88
28.846.3300	ENCARGOS ESPECIAIS	292.580,53	0,00	292.580,53
28.846.3300.02.000028	DIVIDA FUNDADA IMTERNA, PRECATÓRIOS AÇÕES E SENTENÇAS	292.580,53	0,00	292.580,53
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	247.858,35	0,00	247.858,35

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.846.xxxx.02.000036	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENCIONISTAS	129.252,10	0,00	129.252,10
28.846.xxxx.02.000037	PAGAMENTO DO PASEP	118.606,25	0,00	118.606,25
	Total Geral	6.229.625,66	8.684.317,15	14.913.942,81

Município de PASSOS MAIA  
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	605.545,67					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				452.793,31		
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENT				1.012.001,73		25.104,72
04001 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DO DESENVOLV URBAN						
05001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO						
05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
06001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
07001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECON						
08001 - SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA						
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
99001 - RESERVA DE CONTINGEN						
<b>Total:</b>	<b>605.545,67</b>			<b>1.464.795,04</b>		<b>25.104,72</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENT						
04001 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DO DESENVOLV URBAN						
05001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO						4.551.229,11
05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
06001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		523.588,56				
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
07001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECON						
08001 - SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				3.629.123,95		
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		292.221,72				
11001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		18.186,34				
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
99001 - RESERVA DE CONTINGEN						
<b>Total:</b>		<b>833.996,62</b>		<b>3.629.123,95</b>		<b>4.551.229,11</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENT						

Município de PASSOS MAIA  
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
04001 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DO DESENVOLV URBAN			146.097,57			
05001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO						
05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
06001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	69.955,03					
07001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECON						
08001 - SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA						
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
99001 - RESERVA DE CONTINGEN						
<b>Total:</b>	<b>69.955,03</b>		<b>146.097,57</b>			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENT						
04001 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DO DESENVOLV URBAN						
05001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO						
05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
06001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
07001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECON		1.083.417,83				
08001 - SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA			93.368,43			
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA						
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
99001 - RESERVA DE CONTINGEN						
<b>Total:</b>		<b>1.083.417,83</b>	<b>93.368,43</b>			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						605.545,67
02001 - GABINETE DO PREFEITO						452.793,31
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENT						1.037.106,45
04001 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DO DESENVOLV URBAN		1.768.662,94				1.914.760,51
05001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO						4.551.229,11
05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			102.207,02			102.207,02

Município de PASSOS MAIA  
 Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
06001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						523.588,56
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						69.955,03
07001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECON						1.083.417,83
08001 - SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA						93.368,43
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						3.629.123,95
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						292.221,72
11001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA						18.186,34
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				540.438,88		540.438,88
99001 - RESERVA DE CONTINGEN						
<b>Total:</b>		<b>1.768.662,94</b>	<b>102.207,02</b>	<b>540.438,88</b>		<b>14.913.942,81</b>

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	13.296.520,00	14.569.832,32	1.273.312,32	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>13.296.520,00</b>	<b>14.146.982,32</b>	<b>850.462,32</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	776.983,67	961.018,28	184.034,61	0,00
11100000	Impostos	721.926,35	923.886,92	201.960,57	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	221.926,35	320.969,58	99.043,23	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	68.694,00	63.149,10	0,00	5.544,90
	Recursos Ordinários	41.216,40	37.889,24	0,00	3.327,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.173,50	15.786,99	0,00	1.386,51
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.304,10	9.472,87	0,00	831,23
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	113.908,48	240.032,28	126.123,80	0,00
11120410	Pessoas Físicas	7.954,89	0,00	0,00	7.954,89
	Recursos Ordinários	4.809,94	0,00	0,00	4.809,94
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.034,99	0,00	0,00	2.034,99
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.109,96	0,00	0,00	1.109,96
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	84.762,89	205.189,54	120.426,65	0,00
	Recursos Ordinários	50.857,74	123.113,73	72.255,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.190,73	51.297,38	30.106,65	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.714,42	30.778,43	18.064,01	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	21.190,70	34.842,74	13.652,04	0,00
	Recursos Ordinários	12.714,42	20.905,64	8.191,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.297,67	8.710,69	3.413,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.178,61	5.226,41	2.047,80	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	39.323,87	17.788,20	0,00	21.535,67
	Recursos Ordinários	23.594,32	11.172,87	0,00	12.421,45
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.830,97	4.134,52	0,00	5.696,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.898,58	2.480,81	0,00	3.417,77
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	500.000,00	602.917,34	102.917,34	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	500.000,00	602.917,34	102.917,34	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	500.000,00	602.917,34	102.917,34	0,00
	Recursos Ordinários	300.000,00	362.407,81	62.407,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125.000,00	150.232,90	25.232,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75.000,00	90.276,63	15.276,63	0,00
11200000	Taxas	46.497,32	37.131,36	0,00	9.365,96
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	36.696,98	15.488,15	0,00	21.208,83
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.420,00	57,69	0,00	6.362,31
	Recursos Ordinários	6.420,00	57,69	0,00	6.362,31
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	29.051,94	15.134,46	0,00	13.917,48
	Recursos Ordinários	29.051,94	15.134,46	0,00	13.917,48
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.225,04	296,00	0,00	929,04
	Recursos Ordinários	1.225,04	296,00	0,00	929,04
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	9.800,34	21.643,21	11.842,87	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	9.800,34	21.643,21	11.842,87	0,00
	Recursos Ordinários	9.800,34	21.643,21	11.842,87	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	8.560,00	0,00	0,00	8.560,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	8.560,00	0,00	0,00	8.560,00
	Recursos Ordinários	8.560,00	0,00	0,00	8.560,00
12000000	Receitas de Contribuições	46.716,78	44.160,08	0,00	2.556,70
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	46.716,78	44.160,08	0,00	2.556,70
	Receita COSIP	46.716,78	44.160,08	0,00	2.556,70
13000000	Receita Patrimonial	469.730,00	213.875,99	0,00	255.854,01
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	469.730,00	213.875,99	0,00	255.854,01
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	469.730,00	213.875,99	0,00	255.854,01
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	389.480,00	40.932,61	0,00	348.547,39
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	12.840,00	3.469,76	0,00	9.370,24
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	12.840,00	3.469,76	0,00	9.370,24
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	0,00	7.315,81	7.315,81	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	1.765,03	1.765,03	0,00
	Atenção Básica	0,00	3.475,47	3.475,47	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	1.053,12	1.053,12	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	854,80	854,80	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	167,39	167,39	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	0,00	14.529,00	14.529,00	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	12.430,13	12.430,13	0,00
	Salário Educação	0,00	766,03	766,03	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	475,00	475,00	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	296,13	296,13	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	561,71	561,71	0,00
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	12.840,00	341,66	0,00	12.498,34
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.840,00	341,66	0,00	12.498,34
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	0,00	17,46	17,46	0,00
	Receita CIDE	0,00	17,46	17,46	0,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	4.280,00	13.432,38	9.152,38	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	4.280,00	13.432,38	9.152,38	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	359.520,00	1.826,54	0,00	357.693,46
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	359.520,00	1.826,54	0,00	357.693,46
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	80.250,00	172.943,38	92.693,38	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	80.250,00	172.943,38	92.693,38	0,00
	Recursos Ordinários	80.250,00	172.943,38	92.693,38	0,00
16000000	Receita de Serviços	218.280,00	78.579,40	0,00	139.700,60
16001300	Serviços Administrativos	25.680,00	15.764,64	0,00	9.915,36
16001303	Serviços Especiais PM/Bombeiro	25.680,00	15.764,64	0,00	9.915,36
	Recursos Ordinários	25.680,00	15.764,64	0,00	9.915,36
16009900	Outros Serviços	192.600,00	62.814,76	0,00	129.785,24
	Recursos Ordinários	192.600,00	62.814,76	0,00	129.785,24
17000000	Transferências Correntes	11.752.591,89	12.785.681,48	1.033.089,59	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	11.556.585,01	12.281.802,30	725.217,29	0,00



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17210000	Transferências da União	5.923.584,97	6.498.681,10	575.096,13	0,00
17210100	Participação na Receita da União	4.537.964,16	4.387.905,71	0,00	150.058,45
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.494.000,00	4.296.060,99	0,00	197.939,01
	Recursos Ordinários	3.370.500,00	3.222.045,43	0,00	148.454,57
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	280.875,00	268.504,19	0,00	12.370,81
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	842.625,00	805.511,37	0,00	37.113,63
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	43.964,16	91.844,72	47.880,56	0,00
	Recursos Ordinários	32.973,12	68.905,83	35.932,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.747,76	5.726,42	2.978,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.243,28	17.212,47	8.969,19	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	64.200,00	78.299,70	14.099,70	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	64.200,00	78.299,70	14.099,70	0,00
	Recursos Ordinários	64.200,00	78.299,70	14.099,70	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	697.379,09	969.426,49	272.047,40	0,00
	Atenção Básica	626.723,91	798.460,83	171.736,92	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	115.840,08	115.840,08	0,00
	Vigilância em Saúde	17.155,18	13.900,40	0,00	3.254,78
	Assistência Farmacêutica Básica	53.500,00	41.225,18	0,00	12.274,82
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	224.293,40	213.760,24	0,00	10.533,16
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	224.293,40	213.760,24	0,00	10.533,16
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	382.107,70	487.560,90	105.453,20	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	184.040,00	206.080,82	22.040,82	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	184.040,00	206.080,82	22.040,82	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	51.520,50	66.640,00	15.119,50	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	51.520,50	66.640,00	15.119,50	0,00
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	146.547,20	214.840,08	68.292,88	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	146.547,20	107.590,79	0,00	38.956,41
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	107.249,29	107.249,29	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	17.640,62	14.159,62	0,00	3.481,00
	Recursos Ordinários	13.230,46	12.979,66	0,00	250,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.102,54	-589,96	0,00	1.692,50
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.307,62	1.769,92	0,00	1.537,70
17219900	Outras Transferências da União	0,00	347.568,44	347.568,44	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	347.568,44	347.568,44	0,00
17220000	Transferências dos Estados	3.386.000,04	3.393.904,61	7.904,57	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.253.106,04	3.237.516,63	0,00	15.589,41
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.081.600,00	3.038.522,40	0,00	43.077,60
	Recursos Ordinários	2.311.200,00	2.278.890,75	0,00	32.309,25
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	192.600,00	189.908,81	0,00	2.691,19
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	577.800,00	569.722,84	0,00	8.077,16
17220102	Cota-Parte do IPVA	98.003,45	152.020,97	54.017,52	0,00
	Recursos Ordinários	73.502,58	116.894,31	43.391,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.125,22	7.702,62	1.577,40	0,00

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.375,65	27.424,04	9.048,39	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	58.802,07	46.324,97	0,00	12.477,10
	Recursos Ordinários	44.101,55	34.979,92	0,00	9.121,63
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.675,13	2.747,69	0,00	927,44
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.025,39	8.597,36	0,00	2.428,03
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.700,52	648,29	0,00	14.052,23
	Receita CIDE	14.700,52	648,29	0,00	14.052,23
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	132.894,00	156.387,98	23.493,98	0,00
	Atenção Básica	132.894,00	156.387,98	23.493,98	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.247.000,00	2.389.216,59	142.216,59	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	2.247.000,00	2.389.216,59	142.216,59	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.460.550,00	1.493.937,61	33.387,61	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	786.450,00	895.278,98	108.828,98	0,00
17600000	Transferências de Convênios	196.006,88	503.879,18	307.872,30	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	196.006,88	503.879,18	307.872,30	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	196.006,88	152.679,54	0,00	43.327,34
	Transferências de Convênios: Educação	196.006,88	152.679,54	0,00	43.327,34
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	351.199,64	351.199,64	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	351.199,64	351.199,64	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	32.217,66	63.667,09	31.449,43	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	10.793,75	17.412,30	6.618,55	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.207,37	2.424,99	217,62	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.147,85	235,08	0,00	912,77
	Recursos Ordinários	706,36	140,93	0,00	565,43
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	264,90	58,68	0,00	206,22
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	176,59	35,47	0,00	141,12
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.059,52	2.189,91	1.130,39	0,00
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.059,52	2.189,91	1.130,39	0,00
	Recursos Ordinários	1.059,52	2.189,91	1.130,39	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.236,12	4.451,99	3.215,87	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.236,12	4.451,99	3.215,87	0,00
	Recursos Ordinários	706,36	2.701,43	1.995,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	353,17	1.093,78	740,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	176,59	656,78	480,19	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	7.350,26	10.535,32	3.185,06	0,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	7.350,26	10.535,32	3.185,06	0,00
	Recursos Ordinários	7.350,26	10.535,32	3.185,06	0,00
19200000	Indenizações e Restituições	1.225,04	8.788,51	7.563,47	0,00
19210000	Indenizações	1.225,04	8.788,51	7.563,47	0,00
19219900	Outras Indenizações	1.225,04	8.788,51	7.563,47	0,00
	Recursos Ordinários	1.225,04	8.788,51	7.563,47	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	3.675,15	8.760,03	5.084,88	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.675,15	8.760,03	5.084,88	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.225,06	4.653,61	3.428,55	0,00
	Recursos Ordinários	735,03	2.791,93	2.056,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	306,27	1.163,21	856,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	183,76	698,47	514,71	0,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.450,09	4.106,42	1.656,33	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	2.450,09	4.106,42	1.656,33	0,00
	Recursos Ordinários	2.450,09	4.106,42	1.656,33	0,00
19900000	Receitas Diversas	16.523,72	28.706,25	12.182,53	0,00
19909900	Outras Receitas	16.523,72	28.706,25	12.182,53	0,00
	Recursos Ordinários	16.523,72	28.706,25	12.182,53	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>422.850,00</b>	<b>422.850,00</b>	<b>0,00</b>
24000000	Transferências de Capital	0,00	422.850,00	422.850,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	0,00	422.850,00	422.850,00	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	422.850,00	422.850,00	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	422.850,00	422.850,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	341.250,00	341.250,00	0,00
<b>Totais</b>		<b>13.296.520,00</b>	<b>14.569.832,32</b>	<b>1.273.312,32</b>	<b>0,00</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Passos Maia

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	457.000,00	0,00	457.000,00	452.793,31	4.206,69
02001.04	Administração	457.000,00	0,00	457.000,00	452.793,31	4.206,69
02001.04.122	Administração Geral	457.000,00	0,00	457.000,00	452.793,31	4.206,69
02001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	457.000,00	0,00	457.000,00	452.793,31	4.206,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	407.000,00	0,00	407.000,00	402.811,74	4.188,26
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				128.417,35	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				128.417,35	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				205.759,69	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				205.759,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				68.634,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				68.634,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	49.981,57	18,43
3.3.90.14.00	Diárias Civil				15.722,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				15.722,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.105,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.817,54	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.094,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.193,64	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.431,49	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.431,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.822,40	
3.3.90.39.11	locação de softwares				915,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				500,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				270,19	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				189,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				162,31	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.285,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.900,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				3.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENT	1.042.600,00	0,00	1.042.600,00	1.037.106,45	5.493,55
03001.04	Administração	1.016.600,00	0,00	1.016.600,00	1.012.001,73	4.598,27
03001.04.122	Administração Geral	1.016.600,00	0,00	1.016.600,00	1.012.001,73	4.598,27
03001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM E FAZENDA	956.600,00	0,00	956.600,00	952.301,73	4.298,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	507.000,00	0,00	507.000,00	510.490,48	-3.490,48
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				202.759,12	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				202.759,12	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				208.061,11	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				208.061,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				99.670,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				99.670,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	434.600,00	0,00	434.600,00	431.149,05	3.450,95
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.950,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.950,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				75.526,54	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				22.458,45	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				174,82	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.287,33	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				95,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				311,86	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				443,96	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				625,95	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				184,35	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				287,85	
3.3.90.30.30	material para comunicações				800,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.943,65	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				13.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				32.913,32	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				51,50	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				51,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				12,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				12,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				27.400,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				230,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				50,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				27.120,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				313.146,57	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				9.699,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				20.325,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.437,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				750,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.037,84	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				5.775,98	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.273,09	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.280,41	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				50.000,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				29.357,84	
3.3.90.39.69	seguros em geral				206,03	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.658,35	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				10.000,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				12.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				145.346,03	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				619,56	
3.3.90.47.10	taxas				619,56	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				6.167,88	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				6.167,88	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				275,00	
3.3.90.93.02	restituições				275,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	10.662,20	4.337,80
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.662,20	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.824,20	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.838,00	
03001.04.122.02.000004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	60.000,00	0,00	60.000,00	59.700,00	300,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00	0,00	60.000,00	59.700,00	300,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				59.700,00	
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				59.700,00	
03001.06	Segurança Pública	26.000,00	0,00	26.000,00	25.104,72	895,28
03001.06.181	Policciamento	26.000,00	0,00	26.000,00	25.104,72	895,28
03001.06.181.02.000005	MANUTENÇÃO DO CONVENIO DA POLICIA CIVIL	26.000,00	0,00	26.000,00	25.104,72	895,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	25.104,72	895,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.137,22	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.385,98	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				163,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				243,00	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.079,18	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.265,26	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				711,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				711,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.256,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.578,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.678,00	
04001	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DO DESENVOLV URBAN	1.910.633,59	0,00	1.910.633,59	1.914.760,51	-4.126,92
04001.15	Urbanismo	148.716,78	0,00	148.716,78	146.097,57	2.619,21
04001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.15.451.01.000007	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE VIAS E AREAS DE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.15.452	Serviços Urbanos	148.716,78	0,00	148.716,78	146.097,57	2.619,21
04001.15.452.02.000008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	148.716,78	0,00	148.716,78	146.097,57	2.619,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	148.716,78	0,00	148.716,78	146.097,57	2.619,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.377,12	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.852,82	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				18.059,63	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.633,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.831,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				114.720,45	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.999,95	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				62.698,92	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				45.058,90	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				324,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				122,48	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.515,40	



Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.26	Transporte	1.761.916,81	0,00	1.761.916,81	1.768.662,94	-6.746,13
04001.26.782	Transporte Rodoviário	1.761.916,81	0,00	1.761.916,81	1.768.662,94	-6.746,13
04001.26.782.02.000006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.761.916,81	0,00	1.761.916,81	1.768.662,94	-6.746,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	678.300,00	0,00	678.300,00	678.254,68	45,32
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				181.401,17	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				181.401,17	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				379.929,85	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				379.929,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				116.923,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				116.923,66	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	923.616,81	0,00	923.616,81	930.408,26	-6.791,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				660.462,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				327.244,28	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				259,82	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.634,64	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.042,59	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				10.549,59	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				420,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				628,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.832,72	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				68,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.011,46	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				257.071,62	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				55.698,36	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.884,92	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.884,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250.126,25	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.267,10	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				116.051,24	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.031,55	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.886,64	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.250,92	
3.3.90.39.69	seguros em geral				329,33	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				12.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				94.309,47	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.164,43	
3.3.90.47.10	taxas				835,10	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				329,33	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				5.770,00	
3.3.90.93.01	indenizações				5.770,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				160.000,00	
4.4.90.61.92	instalações				160.000,00	
05001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	4.764.494,20	0,00	4.764.494,20	4.551.229,11	213.265,09
05001.12	Educação	4.764.494,20	0,00	4.764.494,20	4.551.229,11	213.265,09
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	174.599,66	0,00	174.599,66	163.045,74	11.553,92
05001.12.306.02.000011	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	174.599,66	0,00	174.599,66	163.045,74	11.553,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	174.599,66	0,00	174.599,66	163.045,74	11.553,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				69,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				69,30	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				162.121,34	
3.3.90.32.02	medicamentos				2.947,78	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				159.173,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				855,10	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				848,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6,50	
05001.12.367	Educação Especial	2.000,00	0,00	2.000,00	1.720,00	280,00
05001.12.367.02.000014	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.720,00	280,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.720,00	280,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.720,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				660,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.060,00	
05001.12.368	Educação Básica	4.587.894,54	0,00	4.587.894,54	4.386.463,37	201.431,17
05001.12.368.02.000039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	1.427.088,25	0,00	1.427.088,25	1.325.344,09	101.744,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	277.615,16	0,00	277.615,16	443.057,40	-165.442,24
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				168.647,64	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				168.647,64	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				199.604,98	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				199.604,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				74.804,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				74.804,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	439.569,07	0,00	439.569,07	423.667,79	15.901,28
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.260,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.260,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				215.684,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				39.678,59	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				297,69	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				9.401,08	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				387,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				17.023,18	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.529,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				8.190,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				21.434,36	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				23.391,33	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				240,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.644,92	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				99,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				24.022,37	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				65.344,98	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.938,64	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.880,64	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.058,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.126,58	
3.3.90.33.01	passagens para o país				358,08	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				768,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.574,00	
3.3.90.36.16	locação de bens móveis e intangíveis				750,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.824,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				420,00	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				420,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				193.888,27	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.240,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				17.268,95	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.355,36	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.914,55	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				675,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.694,05	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				29.700,29	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				48.243,55	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.047,84	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				12.467,73	
3.3.90.39.81	serviços bancários				103,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				51.177,35	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.775,80	
3.3.90.47.10	taxas				2.775,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	709.904,02	0,00	709.904,02	458.618,90	251.285,12
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				458.618,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.514,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				475,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				949,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				453.680,00	
05001.12.368.02.000040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA	750.966,29	0,00	750.966,29	669.135,64	81.830,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	224.000,00	0,00	224.000,00	225.471,48	-1.471,48
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				52.740,91	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				52.740,91	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				140.373,32	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				140.373,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				32.357,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.357,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	526.966,29	0,00	526.966,29	443.664,16	83.302,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				191.246,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				74.516,47	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				72,95	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				27.129,45	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				73.098,76	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.428,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				252.417,83	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				23.111,01	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				215.756,61	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				2.673,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				11,54	
3.3.90.39.69	seguros em geral				910,62	
3.3.90.39.81	serviços bancários				93,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.862,00	
05001.12.368.02.000041	MANUTENÇÃO DO FUNDEB DA EDUCAÇÃO BASICA	2.409.840,00	0,00	2.409.840,00	2.391.983,64	17.856,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.968.390,00	0,00	1.968.390,00	1.950.779,85	17.610,15
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				968.334,50	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				968.334,50	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				634.218,20	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				634.218,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				348.227,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				348.227,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	429.355,00	0,00	429.355,00	429.108,79	246,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				321.287,92	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				52.489,94	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				201.201,89	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.500,46	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				380,86	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.656,75	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				20.225,65	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				29.832,37	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				107.820,87	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.150,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.132,02	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.200,23	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				85.682,62	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.656,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.095,00	0,00	12.095,00	12.095,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.095,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.615,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.480,00	
05002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	95.000,00	0,00	95.000,00	102.207,02	-7.207,02
05002.27	Desporto e Lazer	95.000,00	0,00	95.000,00	102.207,02	-7.207,02
05002.27.812	Desporto Comunitário	95.000,00	0,00	95.000,00	102.207,02	-7.207,02
05002.27.812.02.000019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	95.000,00	0,00	95.000,00	102.207,02	-7.207,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	18.787,85	212,15
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				15.765,33	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				15.765,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.022,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.022,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	71.433,94	3.566,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.461,26	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.963,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				11,82	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				98,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.387,84	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.524,90	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				3.524,90	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.459,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.459,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.758,77	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.758,77	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.501,42	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				10.500,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.131,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				608,19	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.151,98	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				158,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				32.950,77	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				728,59	
3.3.90.47.10	taxas				728,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	11.985,23	-10.985,23
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				10.985,23	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				10.985,23	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.000,00	
06001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	528.650,00	0,00	528.650,00	523.588,56	5.061,44
06001.08	Assistência Social	528.650,00	0,00	528.650,00	523.588,56	5.061,44
06001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.650,00	0,00	1.650,00	1.579,07	70,93
06001.08.243.02.000049	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1.650,00	0,00	1.650,00	1.579,07	70,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.650,00	0,00	1.650,00	1.579,07	70,93
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.579,07	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				49,75	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.529,32	
06001.08.244	Assistência Comunitária	527.000,00	0,00	527.000,00	522.009,49	4.990,51



Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.08.244.02.000020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	517.000,00	0,00	517.000,00	512.009,49	4.990,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	417.000,00	0,00	417.000,00	414.679,00	2.321,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				227.665,10	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				227.665,10	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				121.365,54	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				121.365,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				65.648,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				65.648,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	97.330,49	2.669,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.506,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.139,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				992,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				126,78	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				65,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.403,97	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.778,94	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.275,62	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				217,62	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.058,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.094,23	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.094,23	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.017,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.017,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.142,81	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				357,52	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.469,40	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.250,89	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.106,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				162,31	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.795,89	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				27.294,48	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				27.294,48	
06001.08.244.02.000021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				10.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.16	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.16.482.01.000022	CONTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	92.699,74	0,00	92.699,74	69.955,03	22.744,71
06002.13	Cultura	92.699,74	0,00	92.699,74	69.955,03	22.744,71
06002.13.392	Difusão Cultural	92.699,74	0,00	92.699,74	69.955,03	22.744,71
06002.13.392.02.000024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	92.699,74	0,00	92.699,74	69.955,03	22.744,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.699,74	0,00	92.699,74	69.955,03	22.744,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.288,19	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.288,19	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				6.721,20	
3.3.90.31.01	premiações culturais				2.190,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				4.531,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.740,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.740,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.205,64	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				9.199,64	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				27.006,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECON	746.839,00	0,00	746.839,00	1.083.417,83	-336.578,83
07001.20	Agricultura	746.839,00	0,00	746.839,00	1.083.417,83	-336.578,83
07001.20.606	Extensão Rural	746.839,00	0,00	746.839,00	1.083.417,83	-336.578,83
07001.20.606.02.000025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC. E DESENV. ECONOMICO	746.839,00	0,00	746.839,00	1.083.417,83	-336.578,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	328.000,00	0,00	328.000,00	324.623,96	3.376,04
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				45.678,27	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				45.678,27	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				222.051,20	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				222.051,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				56.894,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.894,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	404.719,00	0,00	404.719,00	403.423,87	1.295,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				264.883,89	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				120.795,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				931,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.969,58	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.038,73	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				499,13	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				383,01	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.704,86	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				361,29	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				59.378,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				69.821,79	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				247,50	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				247,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.598,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				3.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				10.098,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				124.694,48	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				161,04	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.834,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				51.301,56	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				61,42	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.156,73	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				66.179,73	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.120,00	0,00	14.120,00	355.370,00	-341.250,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				355.370,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				354.920,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				450,00	
07001.22	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.22.661.01.000026	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001	SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA	95.000,00	0,00	95.000,00	93.368,43	1.631,57
08001.21	Organização Agrária	95.000,00	0,00	95.000,00	93.368,43	1.631,57
08001.21.631	Reforma Agrária	95.000,00	0,00	95.000,00	93.368,43	1.631,57
08001.21.631.02.000027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E REFORMA AGRARIA	95.000,00	0,00	95.000,00	93.368,43	1.631,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	64.401,15	598,85
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				52.875,00	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				52.875,00	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.338,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.338,05	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				188,10	
3.1.90.92.30	material de consumo				188,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	28.967,28	1.032,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.030,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				331,38	
3.3.90.30.16	material de expediente				118,59	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.140,15	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.716,32	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.724,42	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				428,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				428,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.341,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.899,89	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				224,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.210,01	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				167,02	
3.3.90.47.10	taxas				167,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	338.573,40	0,00	338.573,40	292.221,72	46.351,68
10001.08	Assistência Social	338.573,40	0,00	338.573,40	292.221,72	46.351,68
10001.08.244	Assistência Comunitária	338.573,40	0,00	338.573,40	292.221,72	46.351,68
10001.08.244.02.000029	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	338.573,40	0,00	338.573,40	292.221,72	46.351,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	328.573,40	0,00	328.573,40	284.468,72	44.104,68
3.3.90.14.00	Diárias Civil				450,00	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				119.409,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				351,62	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.609,43	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.718,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.818,08	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				600,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.684,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.382,08	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.670,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.150,98	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				615,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				58,50	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				319,26	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				77.431,47	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				22.067,68	
3.3.90.32.02	medicamentos				317,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				16.591,68	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.159,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				559,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				559,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				22.252,52	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				152,52	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				200,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				100,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				21.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.951,92	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.770,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.603,88	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				750,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				503,45	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				800,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				112,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.622,43	
3.3.90.39.81	serviços bancários				444,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.346,16	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				162,31	
3.3.90.47.10	taxas				162,31	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				69.615,97	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				69.615,97	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.753,00	2.247,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.753,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				408,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.450,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.780,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				1.550,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.565,00	
11001	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	19.650,00	0,00	19.650,00	18.186,34	1.463,66
11001.08	Assistência Social	19.650,00	0,00	19.650,00	18.186,34	1.463,66
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	19.650,00	0,00	19.650,00	18.186,34	1.463,66
11001.08.243.02.000030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	19.650,00	0,00	19.650,00	18.186,34	1.463,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.650,00	0,00	19.650,00	18.186,34	1.463,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.951,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				320,00	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.519,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				112,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				150,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.084,84	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				501,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.583,34	
13001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	540.000,00	0,00	540.000,00	540.438,88	-438,88
13001.28	Encargos Especiais	540.000,00	0,00	540.000,00	540.438,88	-438,88
13001.28.846	Outros Encargos Especiais	540.000,00	0,00	540.000,00	540.438,88	-438,88
13001.28.846.02.000028	DIVIDA FUNDADA IMTERNA, PRECATÓRIOS AÇÕES E SENTENÇAS	280.000,00	0,00	280.000,00	292.580,53	-12.580,53
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	25.525,43	9.474,57
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				25.525,43	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				25.525,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.983,35	16,65
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				719,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				719,50	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				9.263,85	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				9.263,85	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	235.000,00	257.071,75	-22.071,75
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				257.071,75	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				257.071,75	
13001.28.846.02.000036	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENCIONISTAS	130.000,00	0,00	130.000,00	129.252,10	747,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	129.252,10	747,90
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				95.468,68	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				95.468,68	
3.1.90.03.00	Pensões				32.961,62	



Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.03.01	civis				32.961,62	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				821,80	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				821,80	
13001.28.846.02.000037	PAGAMENTO DO PASEP	130.000,00	0,00	130.000,00	118.606,25	11.393,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	118.606,25	11.393,75
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				118.606,25	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				118.606,25	
99001	RESERVA DE CONTINGEN	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99001.99	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99001.99.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99001.99.999.02.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>10.641.139,93</b>	<b>0,00</b>	<b>10.641.139,93</b>	<b>10.679.273,19</b>	<b>-38.133,26</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Passos Maia**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.992.723,12	0,00	3.992.723,12	3.629.123,95	363.599,17
09001.10	Saúde	3.992.723,12	0,00	3.992.723,12	3.629.123,95	363.599,17
09001.10.301	Atenção Básica	3.941.001,27	0,00	3.941.001,27	3.597.162,65	343.838,62
09001.10.301.02.000031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE	2.866.396,41	0,00	2.866.396,41	2.522.981,12	343.415,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.833.000,00	0,00	1.833.000,00	1.832.853,33	146,67
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				416.541,54	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				24.830,85	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				391.710,69	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.023.579,93	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.023.579,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				392.731,86	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.01	FGTS				11.707,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				381.024,32	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	80.000,00	0,00	80.000,00	108.000,00	-28.000,00
3.3.71.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				108.000,00	
3.3.71.01.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				108.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	389.709,03	0,00	389.709,03	426.789,03	-37.080,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.339,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.258,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				591,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.075,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				154,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.420,01	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				55,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				18.675,71	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				19.109,88	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				56.623,59	
3.3.90.32.02	medicamentos				56.623,59	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				11.327,69	
3.3.90.33.01	passagens para o país				11.327,69	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.459,49	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.459,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				212.052,46	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.440,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.694,10	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				90,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.737,24	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.016,28	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				149.738,19	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.377,23	
3.3.90.39.81	serviços bancários				21,58	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				182,22	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				28.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.255,62	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				761,74	
3.3.90.47.10	taxas				761,74	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				84.224,56	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				84.224,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	563.687,38	0,00	563.687,38	155.338,76	408.348,62
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				141.014,76	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				141.014,76	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.324,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				1.820,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.180,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				475,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.579,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.270,00	
09001.10.301.02.000042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	60.235,28	0,00	60.235,28	47.528,44	12.706,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.235,28	0,00	60.235,28	47.528,44	12.706,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				955,20	
3.3.90.30.09	material farmacológico				852,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				102,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				46.573,24	
3.3.90.32.02	medicamentos				46.573,24	
09001.10.301.02.000043	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	298.041,58	0,00	298.041,58	297.183,41	858,17

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	298.041,58	0,00	298.041,58	297.183,41	858,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				103.870,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				52.367,43	
3.3.90.30.09	material farmacológico				332,40	
3.3.90.30.10	material odontológico				7.946,23	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.339,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.096,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.396,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.302,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30.089,91	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				113.439,18	
3.3.90.32.02	medicamentos				113.439,18	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				344,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				344,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.153,48	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.153,48	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				76.375,98	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				356,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.510,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.000,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.252,50	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				43.728,95	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.650,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				64,82	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.813,21	
09001.10.301.02.000044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	184.100,00	0,00	184.100,00	193.482,65	-9.382,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	184.100,00	0,00	184.100,00	193.482,65	-9.382,65

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				149.796,33	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				106.775,86	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				43.020,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.686,32	
3.1.90.13.01	FGTS				43.686,32	
09001.10.301.02.000045	MANUTENÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	64.200,00	0,00	64.200,00	61.675,10	2.524,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.200,00	0,00	64.200,00	61.675,10	2.524,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				42.576,18	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.078,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				823,39	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.106,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.360,88	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				35.207,21	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.826,20	
3.3.90.32.02	medicamentos				5.826,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.576,74	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.576,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.695,98	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.500,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				852,68	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				0,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.853,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.490,00	
09001.10.301.02.000046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	68.694,00	0,00	68.694,00	63.183,36	5.510,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.694,00	0,00	68.694,00	63.183,36	5.510,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.713,51	
3.3.90.30.09	material farmacológico				5.528,04	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.10	material odontológico				16.369,97	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.815,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				319,22	
3.3.90.32.02	medicamentos				85,22	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				234,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.150,63	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				20.250,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				521,83	
3.3.90.39.81	serviços bancários				14,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.364,00	
09001.10.301.02.000047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	266.440,00	0,00	266.440,00	266.347,18	92,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	266.440,00	0,00	266.440,00	266.347,18	92,82
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				183.829,20	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				183.829,20	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				72.412,80	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				72.412,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.105,18	
3.1.90.13.01	FGTS				10.105,18	
09001.10.301.02.000048	MANUTENÇÃO DO PROCIS E OUTROS REPASSES DO ESTADO	132.894,00	0,00	132.894,00	144.781,39	-11.887,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	132.894,00	0,00	132.894,00	144.781,39	-11.887,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.466,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.979,37	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.561,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				3.030,74	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.357,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.538,75	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				34.364,59	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.02	medicamentos				34.364,59	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				437,06	
3.3.90.33.01	passagens para o país				437,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				82.512,88	
3.3.90.39.11	locação de softwares				540,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				500,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.000,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.135,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				71.231,59	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.234,27	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				88,80	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				182,22	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.101,00	
09001.10.304	Vigilância Sanitária	14.945,53	0,00	14.945,53	6.517,40	8.428,13
09001.10.304.02.000034	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	14.945,53	0,00	14.945,53	6.517,40	8.428,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	2.262,40	5.737,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				540,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				540,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.722,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				722,40	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.945,53	0,00	6.945,53	4.255,00	2.690,53
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.255,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				380,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.721,00	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.154,00	
09001.10.305	Vigilância Epidemiológica	36.776,32	0,00	36.776,32	25.443,90	11.332,42
09001.10.305.02.000035	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	36.776,32	0,00	36.776,32	25.443,90	11.332,42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.621,14	0,00	25.621,14	17.076,40	8.544,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.861,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.619,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				259,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.982,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.215,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.215,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.155,18	0,00	11.155,18	8.367,50	2.787,68
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.367,50	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				425,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.982,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.960,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>3.992.723,12</b>	<b>0,00</b>	<b>3.992.723,12</b>	<b>3.629.123,95</b>	<b>363.599,17</b>

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Passos Maia**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	670.000,00	0,00	670.000,00	605.545,67	64.454,33
01001.01	Legislativa	670.000,00	0,00	670.000,00	605.545,67	64.454,33
01001.01.031	Ação Legislativa	670.000,00	0,00	670.000,00	605.545,67	64.454,33
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	670.000,00	0,00	670.000,00	605.545,67	64.454,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	458.000,00	0,00	458.000,00	457.592,87	407,13
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				273.600,00	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				273.600,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				99.849,93	



Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				99.849,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				84.142,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				84.142,94	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	154.000,00	0,00	154.000,00	135.232,55	18.767,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.297,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.297,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.256,11	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.138,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.047,56	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.675,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.394,75	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.697,04	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.697,04	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				26.595,80	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				18.044,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				8.551,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				84.386,10	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				140,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				9.379,16	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.997,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				809,68	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				25.500,00	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				16.000,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				50,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.595,26	
3.3.90.39.81	serviços bancários				110,00	

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.805,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	12.720,25	39.279,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.720,25	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.380,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				10.340,25	
	Total da Unidade Gestora	670.000,00	0,00	670.000,00	605.545,67	64.454,33
	Total Geral	15.303.863,05	0,00	15.303.863,05	14.913.942,81	389.920,24

# Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	13.296.520,00	14.146.982,32	-850.462,32	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	15.293.863,05	14.913.942,81	379.920,24
Receita Tributária	776.983,67	961.018,28	-184.034,61	Corrente	13.502.955,94	13.459.705,22	43.250,72
Receita de Contribuições	46.716,78	44.160,08	2.556,70	Capital	1.790.907,11	1.454.237,59	336.669,52
Receita Patrimonial	469.730,00	213.875,99	255.854,01	CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	218.280,00	78.579,40	139.700,60	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.752.591,89	12.785.681,48	-1.033.089,59	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	32.217,66	63.667,09	-31.449,43	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	2.913.496,00	-2.913.496,00
Receitas de Capital	0,00	422.850,00	-422.850,00				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	422.850,00	-422.850,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.913.496,00	-2.913.496,00				
<b>SOMA</b>	<b>13.296.520,00</b>	<b>17.483.328,32</b>	<b>-4.186.808,32</b>	<b>SOMA</b>	<b>15.293.863,05</b>	<b>17.827.438,81</b>	<b>-2.533.575,76</b>

# Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

DÉFICIT	1.997.343,05	344.110,49	1.653.232,56	SUPERÁVIT			0,00
TOTAL	15.293.863,05	17.827.438,81	-2.533.575,76	TOTAL	15.293.863,05	17.827.438,81	-2.533.575,76

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	17.483.328,32	ORÇAMENTÁRIAS	17.827.438,81
Receitas Correntes	14.146.982,32	Despesas Correntes	13.459.705,22
Receita Tributária	961.018,28	Pessoal e Encargos Sociais	7.912.885,72
Receita de Contribuições	44.160,08	Juros e Encargos da Dívida	25.525,43
Receita Patrimonial	228.654,08	Outras Despesas Correntes	5.521.294,07
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.454.237,59
Receita de Serviços	78.579,40	Investimentos	1.197.165,84
Transferências Correntes	14.698.912,07	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	63.667,09	Amortização da Dívida	257.071,75
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.928.008,68	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.913.496,00
Receitas de Capital	422.850,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	422.850,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	2.913.496,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.591.810,56	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.402.924,02
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	54.097,65	Realizável	64.656,95
Créditos em Circulação	54.097,65	Créditos em Circulação	64.656,95
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.069.179,99	Depósitos	1.027.483,84
Consignações	1.065.179,99	Consignações	1.027.483,84
Depósitos de Diversas Origens	4.000,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	157.749,69	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	157.749,69	Obrigações a Pagar	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	256.783,23	Serviços da Dívida a Pagar	256.783,23
Operações de Crédito em Liquidação	256.783,23	Operações de Crédito em Liquidação	256.783,23
Outras Operações	54.000,00	Outras Operações	54.000,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	54.000,00	Outras Obrigações	54.000,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	19.075.138,88	SOMA	19.230.362,83
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.426.663,09	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.271.439,14
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	2.566.659,50	Bancos Conta Movimento	2.533.033,39
Bancos Conta Vinculada	860.003,59	Bancos Conta Vinculada	738.405,75
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	22.501.801,97	TOTAL	22.501.801,97

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		3.281.998,44	FINANCEIRO		199.445,84
DISPONÍVEL		3.271.439,14	DEPÓSITOS		41.696,15
Caixa		0,00	Consignações		37.696,15
Bancos Conta Movimento		2.533.033,39	Depósitos de Diversas Origens		4.000,00
Bancos Conta Vinculada		738.405,75	RESTOS A PAGAR		157.749,69
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		157.749,69
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		10.559,30	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		10.559,30	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		8.132.024,68	PERMANENTE		152.834,41
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		56.066,06
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		56.066,06
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		386.496,26	DÉBITOS CONSOLIDADOS		96.768,35
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		9.678,12	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		20.009,03
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		76.759,32
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		376.818,14	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		12.562,20	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		12.562,20	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		7.732.966,22	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		7.732.966,22			
Bens Imóveis		978.091,38			
Bens Móveis		6.754.874,84			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		11.414.023,12	PASSIVO REAL		352.280,25
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		11.061.742,87
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		11.061.742,87
COMPENSADO		3.290.793,80	COMPENSADO		3.290.793,81
TOTAL		14.704.816,92	TOTAL		14.704.816,93

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.937.565,91	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.836.198,84
Receitas Correntes	14.146.982,32	Despesas Correntes	13.459.705,22
Receita Tributária	961.018,28	Pessoal e Encargos Sociais	7.912.885,72
Receita de Contribuições	44.160,08	Juros e Encargos da Dívida	25.525,43
Receita Patrimonial	228.654,08	Outras Despesas Correntes	5.521.294,07
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.454.237,59
Receita de Serviços	78.579,40	Investimentos	1.197.165,84
Transferências Correntes	14.698.912,07	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	63.667,09	Amortização da Dívida	257.071,75
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.928.008,68	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.913.496,00
Receitas de Capital	422.850,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	8.760,03
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	8.760,03
Alienações de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	422.850,00	Bens Móveis	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	8.760,03
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	8.760,03
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.913.496,00	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.454.237,59	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.197.165,84	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.197.165,84	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	311.999,99	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	885.165,85	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	257.071,75		
Operações de Créditos - Em Contatos	239.704,39		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	17.367,36		
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>23.111,35</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>0,00</b>
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>23.111,35</b>	<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>23.111,35</b>		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	23.111,35	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00



Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	23.111,35	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	23.111,35	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	<b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
<b>Total da Variações Ativas</b>	<b>18.960.677,26</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>17.836.198,84</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado</b>	<b>1.124.478,42</b>

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		18.960.677,26	TOTAL GERAL		18.960.677,26



Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	295.770,45	0,00	331.704,52	-35.934,07
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>295.770,45</b>	<b>0,00</b>	<b>331.704,52</b>	<b>-35.934,07</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	37.376,39	0,00	17.367,36	20.009,03
Obrigações a pagar	76.759,32	0,00	0,00	76.759,32
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>114.135,71</b>	<b>0,00</b>	<b>17.367,36</b>	<b>96.768,35</b>
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>409.906,16</b>	<b>0,00</b>	<b>349.071,88</b>	<b>60.834,28</b>

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	0,00	1.065.179,99	1.027.483,84	37.696,15
Depósitos de Diversas Origens	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.069.179,99</b>	<b>1.027.483,84</b>	<b>41.696,15</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Obrigações a Pagar</b>				
Fornecedores	0,00	152.895,82	0,00	152.895,82
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	4.853,87	0,00	4.853,87
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>157.749,69</b>	<b>0,00</b>	<b>157.749,69</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.280.929,68</b>	<b>1.081.483,84</b>	<b>199.445,84</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

## Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

A Lei de Meios, para o exercício de 2013 de nº 690 de 28 de Novembro de 2012, estimou a receita em 13.296.520,00 e fixou a despesa em 13.296.520,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		13.296.520,00
+ Créditos Suplementares:	3.012.846,00	
+ Créditos Especiais:	1.155.186,85	4.168.032,85
- Reduções:		1.482.688,07
DESPESA AUTORIZADA:		15.981.864,78

## Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 102 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 3.012.846,00, e 15 crédito(s) especiais no valor de R\$ 1.155.186,85, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:		1.482.688,07
Despesa a Maior		2.685.344,78
TOTAL:		4.168.032,85

## ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 14.569.832,32, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 1.273.312,32, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	13.296.520,00
Arrecadação a Maior	1.273.312,32
Receita Arrecadada	14.569.832,32

## O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	13.296.520,00	14.569.832,32	1.273.312,32
RECEITAS CORRENTES	13.296.520,00	14.146.982,32	850.462,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	776.983,67	961.018,28	184.034,61
IMPOSTOS	721.926,35	923.886,92	201.960,57
TAXAS	46.497,32	37.131,36	-9.365,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.560,00	0,00	-8.560,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	46.716,78	44.160,08	-2.556,70
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ.	46.716,78	44.160,08	-2.556,70
RECEITA PATRIMONIAL	469.730,00	213.875,99	-255.854,01
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	469.730,00	213.875,99	-255.854,01
RECEITA DE SERVIÇOS	218.280,00	78.579,40	-139.700,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.752.591,89	12.785.681,48	1.033.089,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.556.585,01	12.281.802,30	725.217,29
Transf. de Conv.	196.006,88	503.879,18	307.872,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.217,66	63.667,09	31.449,43
Multas e Juros de Mora	10.793,75	17.412,30	6.618,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.225,04	8.788,51	7.563,47
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.675,15	8.760,03	5.084,88
RECEITAS DIVERSAS	16.523,72	28.706,25	12.182,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	422.850,00	422.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	422.850,00	422.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	422.850,00	422.850,00
Totais:	13.296.520,00	14.569.832,32	1.273.312,32

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 12.785.681,48 correspondem a 87,7545% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	1.853.033,20	13.492.551,61	1.502.154,08	16.847.738,89
2013	1.376.078,93	12.785.681,48	408.071,91	14.569.832,32

## MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - PREFEITURA



## Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 12.785.681,48 correspondem a 87,7545% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	1.853.033,20	13.492.551,61	1.502.154,08	16.847.738,89
2013	1.376.078,93	12.785.681,48	408.071,91	14.569.832,32

## ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 690 foi de R\$ 13.296.520,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 14.913.942,81, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	13.805.722,44	13.459.705,22	-346.017,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.944.513,29	7.912.885,72	-31.627,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	35.000,00	25.525,43	-9.474,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.826.209,15	5.521.294,07	-304.915,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.166.142,34	1.454.237,59	-711.904,75
INVESTIMENTOS	1.908.142,34	1.197.165,84	-710.976,50
AMORTIZACAO DA DIVIDA	258.000,00	257.071,75	-928,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	-10.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	-10.000,00
Total	15.981.864,78	14.913.942,81	-1.067.921,97

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 7.912.885,72 , que representa 53,0570 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2010	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00
2012	12.955.156,70	1.761.867,56	14.717.024,26
2013	13.459.705,22	1.454.237,59	14.913.942,81

## Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

## DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	13.296.520,00
Créditos Suplementares:	3.012.846,00
Créditos Especiais:	1.155.186,85
- Reduções:	1.482.688,07
Total	15.981.864,78

## DESPESA REALIZADA

Orçamentária	14.913.942,81
Despesa a Menor	-1.067.921,97

## RECEITA ARRECADADA

RECEITA ARRECADADA	14.569.832,32
(-) Receita Prevista	13.296.520,00
RECEITA MAIOR	1.273.312,32



## Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

## GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

## BALANÇO FINANCEIRO

O Balço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	3.426.663,09
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	14.569.832,32
Interferências Ativas	2.913.496,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Realizável	54.097,65
Depósitos	1.067.502,27
Restos a Pagar	157.749,69
Serviço da Dívida a Pagar	256.783,23
Outras Operações	180.000,00
TOTAL	22.626.124,25
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	14.756.193,12
Empenhada a Pagar	157.749,69
Interferências Passivas	2.913.496,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Realizável	64.656,95
Depósitos	1.025.806,12
Restos a Pagar	0,00
Serviço da Dívida a Pagar	256.783,23
Outras Operações	180.000,00
Saldo em 31/12/2013	3.271.439,14
TOTAL	22.626.124,25

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2013.







## Balanco da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

## BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	3.271.439,14
REALIZÁVEL	10.559,30
Total do Ativo Financeiro	3.281.998,44
PASSIVO FINANCEIRO	
DEPÓSITOS	41.696,15
RESTOS A PAGAR	157.749,69
Total do Passivo Financeiro	199.445,84
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	3.082.552,60
Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:	
ATIVO PERMANENTE	
DÍVIDA ATIVA	386.496,26
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	12.562,20
IMOBILIZADO	7.732.966,22
Total do Ativo Permanente	8.132.024,68
PASSIVO PERMANENTE	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	56.066,06
DÉBITOS CONSOLIDADOS	96.768,35
Total do Passivo Permanente	152.834,41
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	11.061.742,87

## DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do Exercício Anterior	409.906,16
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	349.071,88
Saldo Para o Exercício Seguinte	244.834,54

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 199.445,84, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	41.696,15
RESTOS A PAGAR	157.749,69
TOTAL	199.445,84

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2013:

Saldo do Exercício Anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	1.225.251,96 D
( - ) Amortização no Exercício	1.025.806,12 D
Saldo do Exercício de 2013	199.445,84 D



## Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

---

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	14.569.832,32
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	2.913.496,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	1.454.237,59
Total	18.937.565,91
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	14.913.942,81
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	2.913.496,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	8.760,03
Total	17.836.198,84
Superávit (7)	1.101.367,07
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	23.111,35
Variações Passivas	0,00
Total (8)	23.111,35
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	1.124.478,42

---

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2013, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Passos Maia, 27/02/2014

---

IVANDRE BOCALON  
PREFEITO MUNICIPAL

---

FLAVIO ROBERTO ROSSI  
CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA**

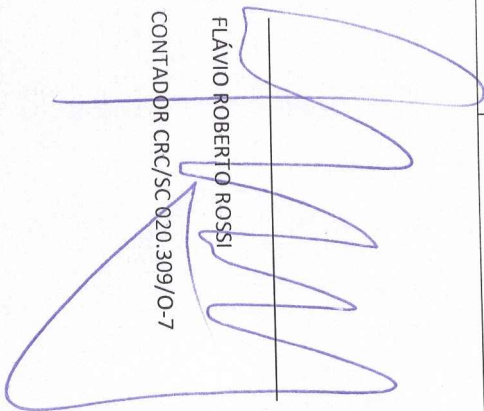
Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas  
Exercício de 2013  
Página: 1

Lei (N. e Data)	Autorizações N. Contrato	Qtde.	Valor Da Emissão	Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no exercício		Saldo para o Exercício seguinte
						Inscrição	Baixa	
001592/09 01-06-2009	2009.0287.00	0024	558.000,00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA Em Contratos	103.179,66	0,00	103.179,66	0,00
000592/09 01-06-2009	2010.0046.00	0036	82.011,37	BADESC	137.561,93	0,00	119.337,21	18.224,72
000130/95 24-10-1995	341.434-60	0216	126.093,00	BADESC CRECHE	28.487,08	0,00	7.116,00	21.371,08
000129/95 24-10-1995	7-9	0240	82.500,00	CEF	26.541,78	0,00	10.071,52	16.470,26
				COHAB	<b>295.770,45</b>	<b>0,00</b>	<b>239.704,39</b>	<b>56.066,06</b>
				<b>SUBTOTAL</b>				
				DÉBITOS CONSOLIDADOS				
				Obrigações a pagar				
000304/00 01-01-2012	304	0180	105.327,27	PARCEL. FUNDO PREVID.	16.647,59	0,00	7.002,96	9.644,63
000336/01 10-08-2001	60127517-9	0240	210.068,46	PARCEL. INSS	97.488,12	0,00	10.364,40	87.123,72
				SUBTOTAL	114.135,71	0,00	17.367,36	96.768,35
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>409.906,16</b>	<b>0,00</b>	<b>257.071,75</b>	<b>152.834,41</b>

Passos Maia, 31/12/2013

  
IVANDRE BOCALLON  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FLÁVIO ROBERTO ROSSI  
CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
FINANCEIRA E PATRIMONIAL  
COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2013**

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4o, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 16/94, em seu artigo 20, também preconiza que as contas anuais de gestão do Prefeito serão remetidas ao Tribunal de Contas, por meio documental, no prazo de até 28 de fevereiro do exercício seguinte, acompanhadas do relatório circunstanciado do órgão competente, sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira municipal.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao mês de Dezembro de 2013, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Planejamento
- Orçamento Fiscal
- Execução Orçamentária
- Situação Financeira e Patrimonial
- Limites Constitucionais e Legais
- Gestão Fiscal

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

## PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal.

### Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispôs sobre o PPA (Quadriênio 2010/2013), através da Lei Municipal nº 601 de de 07 de Outubro de 2009, onde estão definidos para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

### Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que **a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2013 através da Lei Municipal nº 688 de de 24 de outubro de 2012 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

## Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165.....

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

- I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;
- II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:
  - a) (VETADO)
  - b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2013 fora aprovado pela Lei Municipal nº 690 de de 28 de novembro de 2012, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

## ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 690 de de 28 de novembro de 2012, estima a Receita em R\$ 13.296.520,00 e fixa a Despesa em igual valor. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 10.000,00 o que corresponde a 0,08% do orçamento da despesa.

### Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o exercício em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:



<b>UNIDADE: 01-Prefeitura Municipal</b>				
<b>OPERAÇÕES</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>LEI</b>	<b>DECRETO</b>	<b>VALOR</b>
Superávit Financeiro	Especial	690 - 26/11/2012	074 - 14/02/2013	477.185,12
Suplementação	Suplementar	690 - 26/11/2012	133 - 24/05/2013	35.000,00
Anulação		690 - 26/11/2012	133 - 24/05/2013	35.000,00
Suplementação	Suplementar	705 - 12/06/2013	135 - 12/06/2013	460.000,00
Anulação		705 - 12/06/2013	135 - 12/06/2013	460.000,00
Superávit Financeiro	Especial	690 - 26/11/2012	150 - 14/08/2013	23.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	690 - 26/11/2012	153 - 19/08/2013	12.699,74
Suplementação	Suplementar	690 - 26/11/2012	158 - 04/09/2013	100.000,00
Anulação		690 - 26/11/2012	158 - 04/09/2013	100.000,00
Suplementação	Suplementar	690 - 26/11/2012	159 - 04/09/2013	180.000,00
Anulação		690 - 26/11/2012	159 - 04/09/2013	180.000,00
Excesso de Arrecadação	Especial	690 - 26/11/2012	160 - 04/09/2013	341.250,00
Suplementação	Suplementar	690 - 26/11/2012	163 - 18/09/2013	19.627,79
Anulação		690 - 26/11/2012	163 - 18/09/2013	19.627,79
Suplementação	Suplementar	690 - 26/11/2012	174 - 22/10/2013	10.000,00
Anulação		690 - 26/11/2012	174 - 22/10/2013	10.000,00
Superávit Financeiro	Especial	690 - 26/11/2012	179 - 04/11/2013	10.985,23
Excesso de Arrecadação	Suplementar	690 - 26/11/2012	180 - 04/11/2013	227.780,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	690 - 26/11/2012	181 - 04/11/2013	15.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	690 - 26/11/2012	182 - 04/11/2013	40.000,00
Suplementação	Suplementar	690 - 26/11/2012	184 - 25/11/2013	20.000,00
Anulação		690 - 26/11/2012	184 - 25/11/2013	20.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	690 - 26/11/2012	188 - 25/11/2013	38.330,64
Suplementação	Suplementar	690 - 26/11/2012	189 - 25/11/2013	5.941,28
Anulação		690 - 26/11/2012	189 - 25/11/2013	5.941,28
Suplementação	Suplementar	690 - 26/11/2012	191 - 04/12/2013	606.700,00
Anulação		690 - 26/11/2012	191 - 04/12/2013	606.700,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	690 - 26/11/2012	193 - 04/12/2013	150.000,00
Suplementação	Suplementar	690 - 26/11/2012	194 - 04/12/2013	4.719,00
Anulação		690 - 26/11/2012	194 - 04/12/2013	4.719,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	690 - 26/11/2012	195 - 04/12/2013	25.863,68
Excesso de Arrecadação	Suplementar	690 - 26/11/2012	197 - 05/12/2013	4.500,00
Excesso de Arrecadação	Especial	690 - 26/11/2012	198 - 05/12/2013	33.068,13
Excesso de Arrecadação	Especial	690 - 26/11/2012	199 - 05/12/2013	139.200,00
Excesso de Arrecadação	Especial	690 - 26/11/2012	204 - 05/12/2013	5.995,77
Excesso de Arrecadação	Especial	690 - 26/11/2012	205 - 05/12/2013	15.102,60
Suplementação	Suplementar	690 - 26/11/2012	206 - 05/12/2013	23.000,00
Anulação		690 - 26/11/2012	206 - 05/12/2013	23.000,00
Suplementação	Suplementar	690 - 26/11/2012	207 - 05/12/2013	5.700,00
Anulação		690 - 26/11/2012	207 - 05/12/2013	5.700,00
Suplementação	Suplementar	690 - 26/11/2012	208 - 05/12/2013	2.000,00
Anulação		690 - 26/11/2012	208 - 05/12/2013	2.000,00

<b>UNIDADE: 02-Fundo M. de Saúde</b>				
<b>OPERAÇÕES</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>LEI</b>	<b>DECRETO</b>	<b>VALOR</b>
Superávit Financeiro	Suplementar	690 - 26/11/2012	074 - 14/02/2013	130.327,62
Excesso de Arrecadação	Suplementar	690 - 26/11/2012	136 - 12/06/2013	6.735,28
Superávit Financeiro	Suplementar	690 - 26/11/2012	137 - 12/06/2013	19.621,14
Superávit Financeiro	Suplementar	690 - 26/11/2012	138 - 12/06/2013	88.971,98
Excesso de Arrecadação	Suplementar	690 - 26/11/2012	148 - 29/07/2013	90.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	690 - 26/11/2012	151 - 14/08/2013	40.359,76
Superávit Financeiro	Especial	690 - 26/11/2012	165 - 26/09/2013	88.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	690 - 26/11/2012	166 - 01/10/2013	13.509,01
Excesso de Arrecadação	Suplementar	690 - 26/11/2012	167 - 01/10/2013	90.606,81
Excesso de Arrecadação	Suplementar	690 - 26/11/2012	177 - 30/10/2013	30.252,27
Excesso de Arrecadação	Suplementar	690 - 26/11/2012	178 - 30/10/2013	408.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	690 - 26/11/2012	187 - 25/11/2013	61.000,00
Outros Casos	Suplementar	690 - 26/11/2012	191 - 04/12/2013	270.000,00
Excesso de Arrecadação	Especial	690 - 26/11/2012	200 - 05/12/2013	12.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	690 - 26/11/2012	201 - 05/12/2013	13.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	690 - 26/11/2012	202 - 05/12/2013	23.600,00
Excesso de Arrecadação	Especial	690 - 26/11/2012	203 - 05/12/2013	9.400,00



UNIDADE: 03-Fundo do Sistema Municipal de Previdência				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Suplementação	Suplementar	690 - 26/11/2012	181 - 04/11/2013	10.000,00
Anulação		690 - 26/11/2012	181 - 04/11/2013	10.000,00
Outros Casos	Suplementar	690 - 26/11/2012	191 - 04/12/2013	40.000,00

Os créditos adicionais abertos até no exercício analisado atingiram o montante de R\$ 4.168.032,85. Destes, R\$ 3.012.846,00 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 1.155.186,85 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 1.482.688,07. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		Até o Período
<b>I) CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>13.296.520,00</b>
Ordinários		13.286.520,00
Reserva de Contingência		10.000,00
<b>II) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>		<b>4.168.032,85</b>
Suplementares		3.012.846,00
Especiais		1.155.186,85
Extraordinários		0,00
<b>III) ANULAÇÕES DE CRÉDITOS</b>		<b>1.482.688,07</b>
Anulações		1.482.688,07
<b>IV) CRÉDITOS AUTORIZADOS (II-III)</b>		<b>2.685.344,78</b>

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

ORIGEM DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS				
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LOA)	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	Até o Período	
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	20%	5.318.608,00	4.018.032,85	151,10%
Limite Legal - Cumprido			1.300.575,15	-51,10%
CRÉDITOS AUTORIZADOS ( LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)			Até o Período	
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)			460.000,00	

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

RECEITAS		DESPESAS	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>13.296.520,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.805.722,44</b>
Receita Tributária	776.983,67	Pessoal e Encargos Sociais	7.944.513,29
Receita de Contribuições	46.716,78	Juros e Amortização da Dívida	35.000,00
Receita Patrimonial	469.730,00	Outras Despesas Correntes	5.826.209,15
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	218.280,00		
Transferências Correntes	13.701.094,46		
(-) Deduções das Transferências Correntes	-1.948.502,57		
(-) Outras Deduções	0,00		
Outras Receitas Correntes	32.217,66		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.166.142,34</b>
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	1.908.142,34
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida Fundada Interna	258.000,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
<b>REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>10.000,00</b>
	0,00	Reserva de Contingência	10.000,00
<b>REC. DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>		
	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>13.296.520,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15.981.864,78</b>

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

### Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a “velocidade” que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve “pisar o pé no freio”. Havendo superávit estará mais tranquilo e poderá “acelerar” um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) no exercício, verificou-se Déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 344.110,49.

RECEITA ARRECADADA (+)	DESPESA EMPENHADA (-)	DÉFICIT (=)
14.569.832,32	14.913.942,81	344.110,49

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) até o período analisado, nos demonstra Déficit na ordem de R\$ 344.110,49.

RECEITA ARRECADADA (+)	DESPESA LIQUIDADA (-)	DÉFICIT (=)
14.569.832,32	14.913.942,81	344.110,49

### Receita Orçamentária por Fontes

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada importou em R\$ 14.569.832,32 equivalente a 109,58% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadadas	
Receitas Correntes (I)	13.296.520,00	14.146.982,32	106,40%
Receitas de Capital (II)	0,00	422.850,00	3,18%
<b>TOTAL (I+II)</b>	<b>13.296.520,00</b>	<b>14.569.832,32</b>	<b>109,58%</b>

## **Receita Tributária**

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 961.018,28 equivalente a 6,60% do total arrecadado.

## **Receita de Contribuições**

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 44.160,08 equivalente a 0,30% do total arrecadado.

## **Receita Patrimonial**

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 228.654,08 equivalente a 1,57% do total arrecadado.

## **Receita Agropecuária**

É aquela proveniente da exploração das atividades agropecuárias, como por exemplo: receita da produção vegetal, receita da produção animal e derivados.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita Agropecuária.

## **Receita Industrial**

É aquela proveniente das atividades ligadas à indústria de transformação de matéria prima.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita Industrial.

## **Receita de Serviços**

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 78.579,40 equivalente a 0,54% do total arrecadado.

## **Receita de Transferências Correntes**

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 12.785.681,48 equivalente

a 87,75% do total arrecadado.

## **Receita de Outras Receitas Correntes**

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 63.667,09 equivalente a 0,44% do total arrecadado.

## **Receita de Operações de Crédito**

São as decorrentes de operações de crédito tipificadas por origem dos recursos: interna (instituições registradas no país) e externa (instituições fora do país).

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita de Operação de Crédito.

## **Receita de Alienação de Bens**

É aquela decorrente do processo de transferência de domínio de bens móveis e imóveis públicos a terceiros.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita Alienação de Bens.

## **Receita de Amortização de Empréstimos**

São receitas provenientes de empréstimos efetuados pelo ente público a terceiros, incluindo-se o recebimento do valor emprestado mais a correção monetária.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita de Amortização de Empréstimos.

## **Receita de Transferências de Capital**

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

A receita de Transferência de Capital importou em R\$ 422.850,00 equivalente a 2,90% do total arrecadado.

## **Receita de Outras Receitas de Capital**

Outras receitas de capital abrangem basicamente as receitas de capital não identificáveis nas outras fontes de recursos.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Outras Receitas de Capital.

## Receita Intra-Orçamentária

São as receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais e outras entidades integrantes do mesmo orçamento fiscal decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições.

Até o período analisado não houve arrecadação a título de Receita Intra-Orçamentárias.

O quadro a seguir exposto, traz um demonstrativo-resumo da receita orçamentária por fontes, com indicação do percentual da receita efetivamente arrecadada em relação à prevista:

RECEITAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadadas	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>13.296.520,00</b>	<b>14.146.982,32</b>	<b>97,10%</b>
Receita Tributária	776.983,67	961.018,28	6,60%
Receita de Contribuições	46.716,78	44.160,08	0,30%
Receita Patrimonial	469.730,00	228.654,08	1,57%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	218.280,00	78.579,40	0,54%
Transferências Correntes	13.701.094,46	14.698.912,07	100,89%
(-) Deduções das Transferências Correntes	-1.948.502,57	-1.913.230,59	-13,13%
Outras Receitas Correntes	32.217,66	63.667,09	0,44%
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>422.850,00</b>	<b>2,90%</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	0,00	422.850,00	2,90%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Receita Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL (I+II+III)</b>	<b>13.296.520,00</b>	<b>14.569.832,32</b>	<b>100,00%</b>

## Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o **empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição**. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada no exercício importou em R\$ 14.913.942,81, equivalente a 93,32% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
15.981.864,78	14.913.942,81	93,32%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada no exercício importou em R\$ 14.913.942,81, equivalendo a 100,00% da despesa empenhada.

<b>DESPESA EMPENHADA</b>	<b>DESPESA LIQUIDADA</b>	<b>%</b>
14.913.942,81	14.913.942,81	100,00%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga no exercício importou em R\$ 14.756.193,12, equivalente a 98,94% da despesa liquidada.

<b>DESPESA LIQUIDADA</b>	<b>DESPESA PAGA</b>	<b>%</b>
14.913.942,81	14.756.193,12	98,94%

## Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

<b>DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Empenhadas</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Pagas</b>
CAMARA DE VEREADORES	605.545,67	605.545,67	605.545,67
GABINETE DO PREFEITO	452.793,31	452.793,31	448.414,17
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.037.106,45	1.037.106,45	1.017.420,24
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	1.914.760,51	1.914.760,51	1.848.182,44
SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	4.653.436,13	4.653.436,13	4.622.915,07
SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	593.543,59	593.543,59	581.894,39
SEC. DA AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO	1.083.417,83	1.083.417,83	1.073.296,83
SEC. DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA	93.368,43	93.368,43	86.407,29
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	3.629.123,95	3.629.123,95	3.629.123,95
FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	292.221,72	292.221,72	289.221,72
FUNDO M. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	18.186,34	18.186,34	18.186,34
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	540.438,88	540.438,88	535.585,01
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJ.	0,00	0,00	0,00
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	0,00	0,00	0,00
SEC. M. DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	0,00	0,00
SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO	0,00	0,00	0,00
SEC. DA CIDADANIA E REF. AGRARIA	0,00	0,00	0,00
FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
FUNDO M. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
FUNDO M. DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00
FUNDO M. DA PREVIDENCIA DE PASSOS MAIA	0,00	0,00	0,00
CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.913.942,81</b>	<b>14.913.942,81</b>	<b>14.756.193,12</b>

As mesmas despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Empenhadas</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Pagas</b>
01 - Legislativa	605.545,67	605.545,67	605.545,67
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	1.464.795,04	1.464.795,04	1.440.729,69
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	25.104,72	25.104,72	25.104,72
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	833.996,62	833.996,62	828.878,62
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	3.629.123,95	3.629.123,95	3.629.123,95
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	4.551.229,11	4.551.229,11	4.522.015,95
13 - Cultura	69.955,03	69.955,03	60.423,83
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	146.097,57	146.097,57	141.224,98
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	1.083.417,83	1.083.417,83	1.073.296,83
21 - Organização Agrária	93.368,43	93.368,43	86.407,29
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00
26 - Transportes	1.768.662,94	1.768.662,94	1.706.957,46
27 - Desporto e Lazer	102.207,02	102.207,02	100.899,12
28 - Encargos Especiais	540.438,88	540.438,88	535.585,01
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.913.942,81</b>	<b>14.913.942,81</b>	<b>14.756.193,12</b>

## SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### Balanço Financeiro

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto que o *Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

<b>1 - BALANÇO FINANCEIRO</b>			
<b>I) ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>17.483.328,32</b>	<b>I) ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>17.827.438,81</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>14.569.832,32</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>14.913.942,81</b>
Receitas Correntes	14.146.982,32	Despesas Correntes	13.459.705,22
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	1.454.237,59
Receitas de Capital	422.850,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>2.913.496,00</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>2.913.496,00</b>
Transferências Financeiras Recebidas	2.913.496,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.913.496,00
<b>II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.716.132,84</b>	<b>II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.527.246,30</b>
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
<b>REALIZAVEL</b>	<b>54.097,65</b>	<b>REALIZAVEL</b>	<b>64.656,95</b>
Créditos em Circulação	54.097,65	Créditos em Circulação	64.656,95
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>1.067.502,27</b>	<b>DEPÓSITOS</b>	<b>1.025.806,12</b>
Consignações	1.063.502,27	Consignações	1.025.806,12
Depósito de Diversas Origens	4.000,00	Depósito de Diversas Origens	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>157.749,69</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>
Obrigações à Pagar	157.749,69	Obrigações à Pagar	0,00
<b>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</b>	<b>256.783,23</b>	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</b>	<b>256.783,23</b>
Operações de Crédito em Liquidação	256.783,23	Operações de Crédito em Liquidação	256.783,23
<b>OUTRAS OPERAÇÕES</b>	<b>180.000,00</b>	<b>OUTRAS OPERAÇÕES</b>	<b>180.000,00</b>
Valores Pendentes à Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes à Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis à Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis à Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	180.000,00	Outras Obrigações	0,00
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>
Cancelamentos de Restos à Pagar	0,00	Cancelamentos de Restos à Pagar	0,00
<b>SOMA (I+II)</b>	<b>19.199.461,16</b>	<b>SOMA (I+II)</b>	<b>19.354.685,11</b>
<b>III) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>3.426.663,09</b>	<b>III) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>3.271.439,14</b>
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	3.426.663,09	Bancos Conta Movimento	3.271.439,14
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculado	0,00	Aplicações Financeiras de Recursos Vinculado	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL (I+II+III)</b>	<b>22.626.124,25</b>	<b>TOTAL (I+II+III)</b>	<b>22.626.124,25</b>



## Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispõe:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos, independentemente de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil em que se evidencia, ao final do exercício (ou num dado momento), a situação patrimonial da entidade compreendendo os bens e direitos (que compõem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigações (que compõem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensação, em que serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade.

A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

1 - BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
<b>I) FINANCEIRO</b>	<b>3.281.998,44</b>	<b>I) FINANCEIRO</b>	<b>199.445,84</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>3.271.439,14</b>	<b>DEPÓSITOS</b>	<b>41.696,15</b>
Bancos Conta Movimento	3.271.439,14	Consignações	37.696,15
	0,00	Depositos de Diversas Origens	4.000,00
	0,00		0,00
	0,00	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>157.749,69</b>
	0,00	Obrigações a Pagar	157.749,69
<b>REALIZÁVEL</b>	<b>10.559,30</b>		
Creditos a Receber	10.559,30	<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	<b>0,00</b>
	0,00		0,00
	0,00	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>
	0,00		0,00
	0,00	<b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS À LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>
<b>REALIZÁVEL À LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>		0,00
	0,00		
<b>II) PERMANENTE</b>	<b>8.132.024,68</b>	<b>II) PERMANENTE</b>	<b>152.834,41</b>
<b>CRÉDITOS</b>	<b>386.496,26</b>	<b>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	<b>56.066,06</b>
Creditos Inscritos em Divida Ativa a (Curto Prazo)	9.678,12	Por Contrato de Curto Prazo	56.066,06
Creditos Inscritos em Divida Ativa (Longo Prazo)	376.818,14		
<b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>DÍVIDA FUNDADA EXTERNA</b>	<b>96.768,35</b>
	0,00	Dívidas Renegociáveis	20.009,03
		Debitos Parcelados Junto a Previdencia	76.759,32
<b>VALORES PENDENTES À CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>		
	0,00		
<b>INVESTIMENTOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>	<b>0,00</b>
	0,00		0,00
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>0,00</b>		
	0,00		
	0,00		

<b>REALIZÁVEIS À LONGO PRAZO</b>	<b>12.562,20</b>	<b>DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>
Creditos Realizaveis a Longo Prazo	12.562,20 0,00		0,00
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>		
	0,00		
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>7.732.966,22</b>		
<b>Bens Móveis e Imóveis</b>	<b>7.732.966,22</b>		
Bens Moveis	6.754.874,84		
Bens Imoveis	978.091,38 0,00		
<b>III) ATIVO REAL (I+II)</b>	<b>11.414.023,12</b>	<b>III) PASSIVO REAL (I+II)</b>	<b>352.280,25</b>
<b>IV) SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>IV) SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>11.061.742,87</b>
Passivo Real a Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	11.061.742,87
<b>V) COMPENSADO</b>	<b>3.290.793,80</b>	<b>V) COMPENSADO</b>	<b>3.290.793,80</b>
Execução da Programação Financeira	3.290.793,80 0,00 0,00 0,00	Execução da Programação Financeira	3.290.793,80 0,00 0,00 0,00
<b>TOTAL (III+IV+V)</b>	<b>14.704.816,92</b>	<b>TOTAL (III+IV+V)</b>	<b>14.704.816,92</b>

## Variações Patrimoniais

O artigo 104 da Lei Federal 4.320/64 dispõe que a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Ativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Passivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

<b>1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>			
<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>		<b>VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	
<b>I) RESUL. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>18.937.565,91</b>	<b>I) RESUL. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>17.836.198,84</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>14.569.832,32</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>14.913.942,81</b>
Receitas Correntes	14.146.982,32	Despesas Correntes	13.459.705,22
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	1.454.237,59
Receitas de Capital	422.850,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>2.913.496,00</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>2.913.496,00</b>
Transferências Financeiras Recebidas	2.913.496,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.913.496,00
<b>II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>1.454.237,59</b>	<b>II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>8.760,03</b>
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>1.197.165,84</b>	<b>DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS</b>	<b>8.760,03</b>
Aquisição de Bens	1.197.165,84	Alienação de Bens	0,00
Incorporações de Créditos	0,00	Liquidação de Créditos	8.760,03
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Custos de Bens e Serviços - Baixa	0,00
		Outras Desincorporações de Ativos	0,00
<b>DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>257.071,75</b>	<b>INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>
Operações de Créditos - Em Contratos	239.704,39		0,00
Outras Desincorporações de Passivos	17.367,36		0,00
<b>III) INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>23.111,35</b>	<b>III) INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>0,00</b>
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>23.111,35</b>	<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Bens em Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa Inscrição	23.111,35		
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>
Valorização de Bens	0,00		0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00		0,00
Juros	0,00		0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Varição Cambial	0,00
Multas	0,00	Depreciações	
		Amortização	
		Exaustões	
		<b>INCORPORAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>0,00</b>
		Incorporação de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajuste Monetários de Balanço	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>18.960.677,26</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>17.836.198,84</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	1.124.478,42
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.960.677,26</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.960.677,26</b>

## Dívida Flutuante

O Artigo 92 da Lei Federal 4.320/64 estabelece que a dívida fluante compreende:

Art. 92. A dívida fluante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo Único: O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Na dívida fluante estão incluídos os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 (doze) meses.

Em relação à dívida fluante tem-se o seguinte demonstrativo:

<b>1 - DEPÓSITOS</b>				
Titulo	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício subsequente
		Inscrições	Baixas	
Consignações	0,00	1.063.502,27	1.025.806,12	37.696,15
Depositos de Diversas Origens	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>I)TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.067.502,27</b>	<b>1.025.806,12</b>	<b>41.696,15</b>
<b>2 - RESTOS A PAGAR</b>				
Titulo	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício subsequente
		Inscrições	Baixas	
Fornecedores	0,00	152.895,82	0,00	152.895,82
Obrigações Tributarias	0,00	4.853,87	0,00	4.853,87
<b>II)TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>157.749,69</b>	<b>0,00</b>	<b>157.749,69</b>
<b>3 - TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.225.251,96</b>	<b>1.025.806,12</b>	<b>199.445,84</b>

## Dívida Fundada Interna

O artigo 98 da Lei Federal nº 4.320/64 prevê que a dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superiores a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos. Dívida fundada interna refere-se a compromissos contraídos no País.

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou ainda mais este conceito estabelecendo no artigo 29, § 3º, que também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. No artigo 30, § 7º, a mesma LRF determinou que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Em relação à dívida fundada interna do Município, tem-se demonstrativo a seguir:

<b>1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS</b>			
Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
	Inscrições	Baixas	
295.770,45	0,00	331.704,52	-35.934,07
<b>2 - DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>			
Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
	Inscrições	Baixas	
114.135,71	0,00	17.367,36	96.768,35
<b>3 - TOTAL GERAL (1+2)</b>			
Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
	Inscrições	Baixas	
409.906,16	0,00	349.071,88	60.834,28

## VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infra-constitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) **cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;**

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal;**

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

### Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 2.982.799,79 correspondente a 28,46% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 362.326,85 que representa SUPERÁVIT de 3,46%, CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

<b>1 - RECEITAS</b>	<b>Exercício</b>	<b>% Aplicação</b>
<b>I) IMPOSTOS MUNICIPAIS</b>	<b>933.227,60</b>	<b>233.306,90</b>
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	63.149,10	15.787,28
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	240.032,28	60.008,07
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	17.788,20	4.447,05
ISS - Imposto Sobre Serviços	602.917,34	150.729,34
Multas e Juros de Mora de Impostos	235,08	58,77
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	4.451,99	1.113,00
Dívida Ativa de Impostos	4.653,61	1.163,40
<b>II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>4.046.083,09</b>	<b>1.011.520,77</b>
Cota Parte do ICMS	3.798.151,73	949.537,93
Cota Parte do IPVA	190.025,13	47.506,28
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	57.906,23	14.476,56
<b>III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>5.502.581,07</b>	<b>1.375.645,27</b>
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.370.075,81	1.342.518,95
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	114.805,76	28.701,44
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Compl. nº 87/96	17.699,50	4.424,88
<b>IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)</b>	<b>10.481.891,76</b>	<b>2.620.472,94</b>
<b>V) TOTAL À SER APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>2.620.472,94</b>

<b>2 - FUNDEB</b>	<b>Exercício</b>
<b>VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB</b>	<b>2.389.216,59</b>
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.389.216,59
<b>VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>1.909.730,49</b>
Cota Parte do ICMS	-759.629,33
Cota Parte do IPVA	-38.004,16
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-11.581,26
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.074.014,82
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-22.961,04
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-3.539,88
<b>VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (VI-VII) - GANHO</b>	<b>479.486,10</b>

<b>3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)</b>	<b>Restos à Pagar</b>	<b>Exercício</b>
12.361 - Ensino Fundamental	0,00	0,00
12.365 - Ensino Infantil	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica	0,00	4.386.463,37
<b>IX) TOTAL DAS DESP. C/ A MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>4.386.463,37</b>

<b>4 - DEDUÇÕES/ADIÇÕES P/FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>Restos à Pagar</b>	<b>Exercício</b>
0022 - Transf. Convênios da Educação	0,00	46.567,06
0058 - Salário Educação	0,00	104.864,34
0061 - Programa Nacional de Apoio ao Transp.	0,00	57.185,06
0062 - Outros recursos MDE	0,00	24.456,37
0301 - Recurs Proprios /superavit	0,00	17.919,80
0319 - Transferencia do FUNDEB - 40% - Super	0,00	39.022,75
0322 - Transferencia de Convenio - Educação	0,00	63.253,22
Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB	0,00	-352.111,94
Superavit Financeiro do FUNDEB	0,00	16.235,87
<b>X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>17.392,53</b>

<b>5 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>Valor</b>
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2012	0,00
(-) Saldo Financeiro - / /	0,00
<b>XI) SALDO</b>	<b>0,00</b>

<b>6 - RESUMO</b>	<b>Exercício</b>
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	10.481.891,76
Despesas por Função/Subfunção (IX)	4.386.463,37
Deduções (X+XI)	17.392,53
Despesas Para Efeito de Cálculo ((IX) - (X+XI))	2.982.799,79
Mínimo à ser Aplicado (V)	2.620.472,94
Aplicado à Maior	362.326,85
Percentual Aplicado ((IX) - (X+XI)) / (IV) x 100	28,46
Superávit	3,46

## Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que **proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.**

No exercício analisado, o Município realizou despesas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.624.735,51 correspondente a 67,90% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se um aplicação a maior no montante de R\$ 189.123,70, equivalente a 7,90%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

<b>1 - RECEITAS</b>	<b>Exercício</b>	<b>% Aplicação</b>
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	2.389.216,59	1.433.529,95
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	3.469,76	2.081,86
Saldo em bancos, para o exercício subsequente, vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00
<b>I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE</b>	<b>2.392.686,35</b>	<b>1.435.611,81</b>

<b>2 - DESPESAS</b>	<b>Restos à Pagar</b>	<b>Exercício</b>
319004 - Outros Serviços Temporários	0,00	845.038,17
319013 - Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	342.258,14
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	437.439,20
Salário Família	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.624.735,51</b>

<b>3 - RESUMO</b>	<b>Exercício</b>
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	2.392.686,35
Mínimo à ser Aplicado (III)	1.435.611,81
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.624.735,51
Aplicado à Maior	189.123,70
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	67,90
Superávit	7,90



## Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

No Exercício analisado o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 2.391.983,64 equivalente a 99,97% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se que fora aplicado a maior o montante de R\$ 118.931,61, o qual corresponde a 4,97% acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

<b>1 - RECEITAS</b>	<b>Exercício</b>	<b>% Aplicação</b>
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	2.389.216,59	2.269.755,76
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	3.469,76	3.296,27
Saldo em bancos, para o exercício subsequente, vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00
<b>I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE</b>	<b>2.392.686,35</b>	<b>2.273.052,03</b>

<b>2 - DESPESAS REALIZADAS</b>	<b>Exercício</b>
<b>II) FUNDEB 60%</b>	<b>1.624.735,51</b>
319004 - Outros Serviços Temporários	845.038,17
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	459.460,52
319013 - Contribuições Previdenciárias - INSS	320.236,82
	0,00
	0,00
	0,00
<b>III) FUNDEB 40%</b>	<b>767.248,13</b>
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196.779,00
319004 - Outros Serviços Temporários	123.296,33
339030 - Outros Materiais de Consumo	321.287,92
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.820,87
449052 - Mobiliário em Geral	12.095,00
319013 - Contribuições Previdenciárias - INSS	5.969,01
<b>IV) TOTAL DAS DESPESAS (VI+VII)</b>	<b>2.391.983,64</b>

<b>3 - RESUMO</b>	<b>Exercício</b>
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	2.392.686,35
Mínimo a ser Aplicado (V)	2.273.052,03
Despeas para Efeito de Cálculo (IV)	2.391.983,64
Aplicado a Maior	118.931,61
Percentual Aplicado (IV) / I) x 100	99,97%
Superávit	4,97%



## Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que **até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:**

.....

**III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.**

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram realizadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.152.357,78 corresponde a 20,53% das receitas proveniente de impostos e transferências, resultando em uma aplicação a maior no valor de R\$ 580.074,02, equivalente a 5,53%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

<b>1 - RECEITAS</b>	<b>Exercício</b>	<b>% Aplicação</b>
<b>I) IMPOSTOS MUNICIPAIS</b>	<b>933.227,60</b>	<b>139.984,14</b>
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	63.149,10	9.472,37
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	240.032,28	36.004,84
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	17.788,20	2.668,23
ISS - Imposto Sobre Serviços	602.917,34	90.437,60
Multas e Juros de Mora de Impostos	235,08	35,26
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	4.451,99	667,80
Dívida Ativa de Impostos	4.653,61	698,04
<b>II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>4.046.083,09</b>	<b>606.912,46</b>
Cota Parte do ICMS	3.798.151,73	569.722,76
Cota Parte do IPVA	190.025,13	28.503,77
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	57.906,23	8.685,93
<b>III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>5.502.581,07</b>	<b>825.387,16</b>
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.370.075,81	805.511,37
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	114.805,76	17.220,86
Transferência Finan. ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	17.699,50	2.654,93
<b>IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)</b>	<b>10.481.891,76</b>	<b>1.572.283,76</b>
<b>V) TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>1.572.283,76</b>

<b>2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)</b>	<b>Restos à Pagar</b>	<b>Exercício</b>
10.301 - Atenção Básica	0,00	3.597.162,65
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	6.517,40
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	25.443,90
10.301 - Repasse Financeiro RPPS	0,00	0,00
<b>VI) TOTAL DAS DESP. C/AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>3.629.123,95</b>

<b>3 - DEDUÇÕES</b>	<b>Restos à Pagar</b>	<b>Exercício</b>
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	371,64
0000 - Recursos Ordinarios	0,00	917,19
0064 - Atenção Básica	0,00	446.174,96
0065 - Atencao de Media e Alta Complexibilid	0,00	11.510,00
0066 - Vigilância em Saúde	0,00	2.243,44
0067 - Assistencia Farmaceutica Básica	0,00	29.978,58
0302 - Receita de Impostos e de Transferenci	0,00	356.639,63
0364 - Atenção Basica - Superavit	0,00	205.573,63
0367 - Assistencia Farmaceutica Basica - Sup	0,00	728,30
Alienação de Ativos da Saúde	0,00	106.547,82
Fonte 0064 - Atenção Básica	0,00	444.907,95
Fonte 0065 - MAC	0,00	8.075,00
Fonte 0066 - Vigilância em Saúde	0,00	2.143,44
Fonte 0067 - Farmácia Básica		29.981,48
Fonte 0070 - Gestão do SUS		90.983,41
<b>VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.736.776,47</b>

<b>4 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>Valor</b>
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2012	0,00
(-) Saldo Financeiro - / /	0,00
<b>VIII) SALDO</b>	<b>0,00</b>

5 - RESUMO	Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	10.481.891,76
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.629.123,95
Deduções (VII+VIII)	1.736.776,47
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	1.892.347,48
Mínimo à ser Aplicado (V)	1.572.283,76
Aplicado à Maior	580.074,02
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	20,53
Superávit	5,53

## Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o **somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:**

**a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;**

**b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;**

**c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.**

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 14.146.982,32, resultando em um valor médio mensal de R\$ 1.178.915,19.

1 - RECEITAS CORRENTES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita Tributária	68.945,16	3,29	961.018,28	5,98	961.018,28	5,98
Receita de Contribuições	3.607,63	0,17	44.160,08	0,27	44.160,08	0,27
Receita Patrimonial	22.186,04	1,06	213.875,99	1,33	213.875,99	1,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.228,60	0,15	78.579,40	0,49	78.579,40	0,49
Transferências Correntes	1.974.626,92	94,30	14.698.912,07	91,52	14.698.912,07	91,52
Outras Receitas Correntes	21.324,73	1,02	63.667,09	0,40	63.667,09	0,40
<b>I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.093.919,08</b>	<b>100,00</b>	<b>16.060.212,91</b>	<b>100,00</b>	<b>16.060.212,91</b>	<b>100,00</b>

2 - DEDUÇÕES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Empregadores e Trabalhadores para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao Plano de Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUN	-198.996,52	100,00	-1.913.230,59	100,00	-1.913.230,59	100,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devoluções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>II) TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>198.996,52</b>	<b>100,00</b>	<b>1.913.230,59</b>	<b>100,00</b>	<b>1.913.230,59</b>	<b>100,00</b>

3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita (I-II)	1.894.922,56	6,28	14.146.982,32	46,86	14.146.982,32	46,86
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses					1.178.915,19	3,91

## Despesa com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: (.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

**Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:**

**I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;**

**II - criação de cargo, emprego ou função;**

**III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;**

**IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;**

**V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.**

A despesa líquida com pessoal do MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA realizada nos últimos doze meses no valor de R\$ 7.784.455,42, equivalendo a 55,17% da receita corrente líquida arrecadada neste período. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
<b>I) PESSOAL ATIVO</b>	<b>1.139.723,31</b>	<b>7.784.455,42</b>	<b>7.784.455,42</b>
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	357.113,50	3.068.873,26	3.068.873,26
31900900 - Salário Família	0,00	0,00	0,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	565.854,81	3.307.206,55	3.307.206,55
31901300 - Contribuições Previdenciárias - INSS	216.755,00	1.408.187,51	1.408.187,51
31901600 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
31903400 - Outras Desp.de Pessoal Decor.Contr.Tercerização	0,00	0,00	0,00
31909213 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31710000 - Consorcios Públicos	0,00	0,00	0,00
31909200 - Despesa de exercício anterior	0,00	188,10	188,10
<b>II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>	<b>20.142,74</b>	<b>128.430,30</b>	<b>128.430,30</b>
Aposentadoria e Reformas	14.087,18	95.468,68	95.468,68
Pensões	6.055,56	32.961,62	32.961,62
31900199 - Outras Aposentadorias Pessoa Cível	0,00	0,00	0,00
<b>III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)</b>	<b>1.159.866,05</b>	<b>7.912.885,72</b>	<b>7.912.885,72</b>

<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	14.087,18	95.468,68	95.468,68
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal	6.055,56	32.961,62	32.961,62
<b>IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>20.142,74</b>	<b>128.430,30</b>	<b>128.430,30</b>

<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses (RCL)	14.109.040,03
Limite Prudencial - 57,00%	8.042.152,82
Limite Máximo - 60,00%	8.465.424,02
Despesa Bruta com Pessoal (III)	7.912.885,72
Despesa Não Computada (IV)	128.430,30
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	7.784.455,42
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	55,17
Limite Prudencial (57,00%) - Cumprido	257.697,40
Limite Máximo (60,00%) - Cumprido	680.968,60

## Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 7.326.862,55, equivale a 51,93% da receita corrente líquida arrecadada neste período, EXCEDENDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'b' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
<b>I) PESSOAL ATIVO</b>	<b>1.092.229,70</b>	<b>7.326.862,55</b>	<b>7.326.862,55</b>
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	334.313,50	2.795.273,26	2.795.273,26
31900900 - Salário Família	0,00	0,00	0,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	549.823,97	3.207.356,62	3.207.356,62
31901300 - Contribuições Previdenciárias - INSS	208.092,23	1.324.044,57	1.324.044,57
31901600 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
31903400 - Outras Desp.de Pessoal Decor.Contr.Tercerização	0,00	0,00	0,00
31909213 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31710000 - Consorcios Públicos	0,00	0,00	0,00
31909200 - Despesa de exercício anterior	0,00	188,10	188,10
<b>II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>	<b>20.142,74</b>	<b>128.430,30</b>	<b>128.430,30</b>
Aposentadoria e Reformas	14.087,18	95.468,68	95.468,68
Pensões	6.055,56	32.961,62	32.961,62
31900199 - Outras Aposentadorias Pessoa Civil	0,00	0,00	0,00
<b>III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)</b>	<b>1.112.372,44</b>	<b>7.455.292,85</b>	<b>7.455.292,85</b>

<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	14.087,18	95.468,68	95.468,68
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal	6.055,56	32.961,62	32.961,62
<b>IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>20.142,74</b>	<b>128.430,30</b>	<b>128.430,30</b>

<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses (RCL)	14.109.040,03
Limite Prudencial - 51,30%	7.237.937,54
Limite Máximo - 54,00%	7.618.881,62
Despesa Bruta com Pessoal (III)	7.455.292,85
Despesa Não Computada (IV)	128.430,30
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	7.326.862,55
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	51,93
Limite Prudencial (51,30%) - Excedido	-88.925,01
Limite Máximo (54,00%) - Cumprido	292.019,07

## Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R\$ 457.592,87, equivale a 3,24% da receita corrente líquida arrecadada neste período. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
<b>I) PESSOAL ATIVO</b>	<b>47.493,61</b>	<b>457.592,87</b>	<b>457.592,87</b>
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	22.800,00	273.600,00	273.600,00
31900900 - Salário Família	0,00	0,00	0,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.030,84	99.849,93	99.849,93
31901300 - Contribuições Previdenciárias - INSS	8.662,77	84.142,94	84.142,94
31901600 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
31903400 - Outras Desp.de Pessoal Decor.Contr.Tercerização	0,00	0,00	0,00
31909213 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31710000 - Consorcios Públicos	0,00	0,00	0,00
31909200 - Despesa de exercício anterior	0,00	0,00	0,00
<b>II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadoria e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
31900199 - Outras Aposentadorias Pessoa Cível	0,00	0,00	0,00
<b>III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)</b>	<b>47.493,61</b>	<b>457.592,87</b>	<b>457.592,87</b>

<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal	0,00	0,00	0,00
<b>IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses (RCL)	14.109.040,03
Limite Prudencial - 5,70%	804.215,28
Limite Máximo - 6,00%	846.542,40
Despesa Bruta com Pessoal (III)	457.592,87
Despesa Não Computada (IV)	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	457.592,87
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	3,24
Limite Prudencial (5,70%) - Cumprido	346.622,41
Limite Máximo (6,00%) - Cumprido	388.949,53

## GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

### Meta Fiscal do Resultado Primário

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários do ente estão compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações) e o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos) são capazes de suportar as Despesas Primárias (total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Primário estabelecida na LDO com o efetivamente ocorrido até a presente data, constata-se que não houve o cumprimento da meta, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		Valor Corrente	
Meta Fiscal de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		103.194,17	
RESTOS À PAGAR		Valor	
Restos à Pagar Não Processados		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO			
	PERÍODO	No Período	Até o Período
1º Bimestre		155.405,40	514.901,64    498,96%
2º Bimestre		158.052,30	576.119,41    558,29%
3º Bimestre		-125.050,06	-35.342,57    -34,25%
4º Bimestre		-199.313,43	-668.012,48    -647,34%
5º Bimestre		7.806,51	-880.747,10    -853,49%
6º Bimestre		452.716,94	-290.167,39    -281,19%

É o Relatório

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA(SC), 26 de Fevereiro de 2014

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

FLAVIO ROBERTO ROSSI  
Contador CRC/SC n.020.309/O-7

EDSON SALVADEGO  
Controle Interno





Município de Passos Maia  
Estado de Santa Catarina

**PASSOS MAIA- SC**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS**  
**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

**PARECER: 0001/2014**

**OBJETIVO:** *Análise das Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2013.*

**APROVAÇÃO:** 07/02/2014.

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, após análise das contas desse fundo, referente ao exercício de 2013, faz as seguintes considerações:

- O Valor recebido do **FUNDEB**, no exercício de 2013, foi de **R\$ 2.389.216,59**;
- A receita de aplicações foi de **R\$ 3.469,76**;
- **Total de recursos de transferências e aplicações do FUNDEB R\$ 2.392.686,35**
- As despesas com remuneração dos profissionais do magistério foi de **R\$ 1.950.779,85**, o que corresponde a **81,53 %** da receita do **FUNDEB exercício de 2013**;

<b>RESUMO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>VALOR R\$</b>
(+) Saldo financeiro do exercício anterior (2012)	0,00
(+) Rendimento do exercício de 2013	3.469,76
(+) Transferências recebidas em 2013	2.389.216,59
(-) Aplicação em remuneração de profissionais do magistério <b>81,53%</b>	1.950.779,85
(-) Outras ações de manut. e desenv. da educação básica <b>18,44%</b>	441.203,79
(=) Saldo para o exercício de 2014 <b>0,03%</b>	<b>702,71</b>

- Não havia saldo do exercício de 2012, e os recursos recebidos foram aplicados em ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica Pública, respeitando-se as proibições previstas no art. 71 da lei 9.394/96 – **LDB**. Restando um saldo de R\$ 702,71 para o exercício de 2014, que representa **0,03%** da receita do **FUNDEB e aplicações financeiras no exercício de 2013**, para ser gasto até o dia 31 de março de 2014.







Município de Passos Maia  
Estado de Santa Catarina

- As despesas foram efetuadas conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 211 da Constituição Federal.

Observando tais considerações, verificou-se a transparência e **Correta** aplicação dos recursos do **FUNDEB**, pela Secretaria Municipal de Educação, o que faz com que o Conselho Municipal do **FUNDEB** votou favoravelmente a aprovação das contas.

**MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB**

Dirce Dilema Bonatto Meotti Ivania S. Dall'Orsoletta  
Dirce Dilema Bonatto Meotti Ivania Sangalli Dall'Orsoletta

Cleuci Schernoski Roselene M. Michelon Dal Belo  
Cleuci Schernoski Roselene M. Michelon Dal Belo

Fabiana Zanchet Moretto Ana B. Ferronato  
Fabiana Zanchet Moretto Ana Benedita Ferronato.

Kelli Francisco Marques Nilse Bortolini de Oliveira  
Kelli Francisco Marques Nilse Bortolini de Oliveira

Vanda Siqueira Eliziane Denardin Bortolini  
Vanda Siqueira Eliziane Denardin Bortolini

Roberta Marquezotti Paz Angela Maria Rodrigues  
Roberta Marquezotti Paz Angela Maria Rodrigues

Zenaide Fatima Miranda Juliana Keli Cristina Varaldi  
Zenaide Fatima Miranda Juliana Keli Cristina Varaldi

Luana Santos de Lima Juliana Marcon  
Luana Santos de Lima Juliana Marcon

Noeli Fatima Tamanho Canonica Tanara Comunello  
Noeli Fatima Tamanho Canonica Tanara Comunello

Vanusa Siqueira Eroni Fernandes  
Vanusa Siqueira Eroni Fernandes

Passos Maia, 07 de Fevereiro de 2014.





Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 11001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA.

Cordialmente,

IVANDRE BOCALON  
Prefeito

## LEI N° 037/93

“Dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

ANTONIO ABILIO MANTOVANI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso de suas atribuições legais, Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

### TITULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 – Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2 – O atendimento dos direitos da criança e do Adolescente no Município de Passos Maia será feito com absoluta prioridade através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 3 – Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único – É vedada a criação de programas em caráter compensatório da ausência ou das insuficiências das políticas sociais básicas no Município sem a previa concordância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4 – Fica criado no Município de Passos Maia o Serviço Especial de Prevenção e Atendimento Médico e Psicossocial as vítimas de negligencia, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5 – Fica também criado pela municipalidade o Serviço de Identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 6 – O Município proporcionará a proteção jurídico-social aos que dela necessitem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7 – Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos 4, 5 e 6 desta Lei.

## TITULO II

### DA POLITICA DE ATENDIMENTO

#### CAPITULO I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 8 – A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente será garantida ainda através dos seguintes órgãos:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança do Adolescente.

#### CAPITULO III

### DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### SEÇÃO I

##### Da Natureza do Conselho

Art. 9 – Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CODECAP - como órgão deliberativo, normativo, consultivo e controlador, em todos os níveis, das ações da política de atendimento, nos termos dos artigos 204 e 227, parágrafo 7 da Constituição Federal e do Artigo 88, II da Lei Federal nº 8.069, de 13.07.90.

Parágrafo Único – Os atos normativos ou decisórios emanados do CODECAP serão formalizados sob a denominação de Resolução.

#### SEÇÃO II

##### Das Funções do Conselho

Art. 10 – São funções do CODECAP:

I – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as prioridades para as ações de atendimento e para a aplicação de recursos;

II – Deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos;

III – Zelar para a execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizam;

IV – Formular as prioridades a ser incluído no planejamento do Município, em tudo o que refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes; a zona urbana ou rural em que se localizem;

V – Estabelecer critério, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

VI – Receber denuncia petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa ou entidade, por desrespeito aos direitos assegurados a criança e ao adolescente, dando-lhes o encaminhamento devido;

VII – Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- a) Orientação e apoio sócio-familiar;
- b) Apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) Colocação familiar;
- d) Abrigo;
- e) Liberdade assistida;
- f) Semiliberdade;
- g) Internação;

Fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIII – Registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

IX – Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providencias que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;

X – Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo Regimento Interno e declarar vago o cargo por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;

XI – Elaborar e alterar o seu Regimento Interno, com a aprovação de dois terços (2/3) do total de seus membros;

XII – Desempenhar quaisquer outras atividades, desde que compatíveis com as suas finalidades, para o mais perfeito esgotamento dos objetivos da sua instituição.

### SEÇÃO III

#### Dos Membros do Conselho

Art. 11 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado pára efeito de apoio político-administrativo ao Gabinete do Prefeito é composto de 10 membros, sendo:

I – Três titulares e seus respectivos suplentes, representando a área governamental, de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal:

- a. Um representante do Gabinete do Prefeito;
- b. Um representante do Departamento Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social;
- c. Um representante do Colégio Estadual Professora Corália Gevard Olinnger.

II – Três titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelas seguintes organizações representativas da participação popular, e nomeados pelo Prefeito Municipal:

- a. Um representante das APPs;
- b. Um representante da Indústria e Comercio;
- c. Um representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12 – O mandato dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, facultada a recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse publico relevante e não remuneração.

Parágrafo Primeiro – A limitação quanto a recondução não se aplica aos Conselheiros que exercem cargos de confiança junto ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo – Nas ausências e nos impedimentos dos Conselheiros substiu-los-ão os seus suplentes.

#### SEÇÃO IV

##### Da Perda do Mandato de os Impedimentos

Art. 13 – O Conselheiro que, no exercício da titularidade faltar as duas (02) reuniões consecutivas ou a quatro (4) alternadas, salvo justificação por escrito aprovada por maioria simples de seus pares, perdera seu mandato, vedada a recondução para o mesmo período.

Parágrafo Primeiro – Perdendo o mandato um Conselheiro, representantes de órgão ou entidade governamental, o Chefe do Poder Executivo nomeará outro representante do mesmo órgão ou entidade e seu suplente, facultando o aproveitamento do suplente anterior.

Parágrafo Segundo – No caso de perda de mandato de Conselheiro não governamental, a entidade indicara novo titular e suplente, facultando o aproveitamento do suplente anterior.

Parágrafo Terceiro – Executada a posse inicial, dos primeiros Conselheiros estes tomarão posse perante seus pares.

Art. 14 – Aplicam-se aos integrantes do CODECAP os mesmos impedimentos previstos nesta Lei para os membros do Conselho Tutelar.

Art. 15 – A representação do Conselho será exercida por seu Presidente em todos os atos inerentes a seu exercício.

### CAPITULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA – FIAP

#### SEÇÃO I

##### Da Criação, Natureza e Recursos do FIAP

Art. 16 – Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Adolescência de Passos Maia – FIAP, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos, ao qual é vinculado.

Art. 17 – Os recursos do Fundo serão constituídos de:

- I – doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;
- II – dotação configurada anualmente na Legislação Orçamentária Municipal;
- III – doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
- IV – remuneração oriunda de aplicações financeiras;
- V – produto das aplicações dos recursos disponíveis, vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
- VI – receitas oriundas de multas aplicadas sobre a infração que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e de seus repasses ao Município;
- VII – receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o Município e Entidades Governamentais, que tenham destinação específica;
- VIII – outros recursos que lhe forem destinados.

## SEÇÃO II Da Gestão do FIAP

Art. 18 – Cabe ao gestor do FIAP

- I – Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
- II – Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doações ao Fundo;
- III – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos do Conselho dos Direitos;
- IV – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;
- V – Praticar todos os demais atos necessários a eficiente gestão do FIAP de acordo com as normas em vigor.

Art. 19 – Decreto do Poder Executivo regulamentará a questão contábil e financeira do FIAP na esfera do Departamento Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo Único – O Presidente do CODECAP será o ordenador de suas despesas, respeitadas as diretrizes e o plano de aplicação dos seus recursos, baixados pelo Plenário do Conselho.

## CAPITULO IV

## DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### SEÇÃO I

#### Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 20 – Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passos Maia – CONTEP, como órgão permanente autônomo e não jurisdicional.

Parágrafo Primeiro – Entende-se como de natureza funcional, a autonomia do Conselho Tutelar, ou seja, em matéria técnica de sua competência cabe-lhe tomar decisões e aplicar medidas, sem qualquer interferência externa.

Parágrafo Segundo – As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária, se o pedir quem tenha legítimo interesse.

Art. 21 – O Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de três (3) anos, permitida uma reeleição.

Art. 22 - Para cada Conselheiro Tutelar haverá, no mínimo, um suplente.

### SEÇÃO III

#### Da Escolha dos Conselheiros

Art. 24 – São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar;

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a 21 anos;

III – residir no Município de Passos Maia;

IV – reconhecida experiência no trato com a defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 25 – Todo o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do CODECAP e a fiscalização do Ministério Público.

Art. 26 - Atendido o disposto nesta Lei, o CODECAP definirá, por resolução, todo processo de escolha, desde o registro das candidaturas, por chapas avulsas, forma e prazo para impugnações, os atos reparatórios, o ato eleitoral, a apuração dos votos, a proclamação dos eleitos e a posse dos mesmos.

Parágrafo Primeiro – CODECAP elegerá, respeitada a paridade, a Comissão de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta de 4 (quatro) integrantes, que fará afixar edital na portaria do prédio da Prefeitura e fará publicá-lo em pelo menos um jornal de grande circulação no município, até 90 (noventa) dias antes do pleito, abrindo prazo para inscrição das candidaturas, fixando a data do pleito e local da votação.

Parágrafo Segundo – Cabe a Comissão de Escolha organizar e coordenar todos os trabalhos, na forma desta Lei e das Resoluções do CODECAP.

Parágrafo Terceiro - O Presidente da Comissão de Escolha comunicará ao Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da comarca o início do processo de escolha, encaminhando-lhe cópia do edital e a relação dos inscritos, para a fiscalização de que trata o artigo 139 do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Quarto - Em vista das elevadas responsabilidades do Conselho Tutelar e os prioritários interesses das Crianças e dos Adolescentes, a Comissão de Escolha deverá examinar a idoneidade do candidato não só em declarações, atestados ou certidões formais, mas também por quaisquer outros meios de prova em direito admitidos, como documentos, testemunhos, perícias e outros, podendo determinar as diligências necessárias para elucidar aspecto relevante.

Parágrafo Quinto – Das Decisões da Comissão nos casos de impugnação de candidaturas ou de votos cabe recurso ao plenário do CODECAP.

Parágrafo Sexto - O CODECAP diplomará os eleitos e dar – lhe –á posse no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

#### SECÃO IV

#### Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 27 – O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 28 – O Conselho Tutelar elaborará o seu Regimento Interno, submetendo-o é aprovação do CODECAP.

Art. 29 – Constará da Lei Orçamentária Municipal previsão de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 30 – O chefe do Poder Executivo, ouvido o Conselho de Direitos e o Conselho Tutelar, providenciará local adequado para o seu funcionamento, bem como apoio de pessoal e outros meios.

Parágrafo Primeiro – O CODECAP fixará por resolução, ouvido o Conselho Tutelar, os dias e os horários em que este dará atendimento.

Parágrafo Segundo – A atuação do Conselho Tutelar, porém será permanente, ou seja, contínua e interrompida, atendendo os casos urgentes em qualquer dia e horário, na forma de seu Regimento Interno.

Art. 31 – As funções de conselheiro tutelar não são remuneradas.

Parágrafo Primeiro – Caso, entretanto, o volume de trabalho que vier a ser desenvolvido o justifique e havendo solicitação do CODECAP, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar, por decreto, uma remuneração compatível com suas funções.



Parágrafo Segundo – Tal remuneração será proporcional á medida de horas semanais que se verificaram necessárias ao desempenho das funções, e terá como parâmetro os vencimentos de professor municipal de final de carreira.

Parágrafo Terceiro – Tratando-se de agentes públicos, eleitos para mandato temporário, os conselheiros tutelares não adquirem, ao término de seu mandato, qualquer direito a indenizações, nem a efetivação ou estabilidade nos quadros da administração municipal.

Parágrafo Quarto – Elegendo-se algum funcionário público municipal considerer-se-ão justificadas as ausências de suas funções efetivas sempre que estiver a serviço do Conselho Tutelar, caso seja remunerado o cargo de Conselheiro Tutelar, fic-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo efetivo, vedada, em qualquer hipótese, a acumulação de remuneração das suas funções.

## SECÃO V

### Da Perda do mandato e dos Impedimentos dos Conselheiros

Art. 32 – Perderá automaticamente o mandato o conselheiro tutelar que for condenado por sentença irrecurável pela prática de crime ou contravenção, ou que deixar de residir no município de Passos Maia.

Art. 33 – Poderá ainda ser cassado o mandato do conselheiro tutelar em caso de grave desídia no cumprimento dos deveres dos eu cargo, apurando-se o fato através de inquérito administrativo cuja instauração dependerá do voto da maioria absoluta dos membros do CODECAP, e desde que haja votação favorável à cassação pela maioria qualificada de dois terços (2/3) do colegiado pleno, facultada ampla defesa.

Art. 34 – Em qualquer uma das hipóteses dos artigos anteriores, bem como nos casos de morte ou renúncia, o CODECAP deverá declarar vago o cargo e convocar o respectivo suplente, no caso de chapas, ou o suplente mais votado, no caso de candidaturas avulsas.

Art.35 – São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.

Parágrafo Único – Entende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca.

## TITULO III

### Das Disposições Finais e Transitórias

Art.36 – No prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, o Chefe do Poder Executivo nomeará e dará posse aos Conselheiros do CODECAP indicados na forma do artigo 11, reunido-se estes, no prazo de cinco dias e sob a presidência do mais idoso, para eleger sua Diretoria composta de Presidente, Vice- Presidente e Secretário e elaborar seu Regimento Interno.

Art. 37 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE AGOSTO DE 1993.

ANTONIO ABÍLIO MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

IVANDRE BOCALON  
Prefeito



DECRETO N. ° 175, de 29 de outubro de 2013.

**“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**IVANDRE BOCALON**, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 480/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

**Parágrafo único:** O CMDCA passa a ter a seguinte composição:

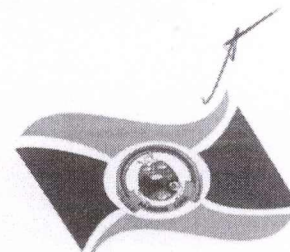
**I – Representação governamental:**

- a) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:  
Titular: Karina Perin;  
Suplente: Edson Salvadego.
- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:  
Titular: Simone Leandra Tomazelli;  
Suplente: Tanara Comunello.
- c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Ivanir Moraes Bortolini;  
Suplente: Osmilda Vieira dos Santos.
- d) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:  
Titular: Giovana Votcoski;  
Suplente: Lidiane Barrionuevo Brustolin.

**II – Representação não governamental:**

- a) Representante da Associação de Pais e Professores – APP:  
Titular: Nelci Perin;  
Suplente: Dilvani Zanchett Dal Bem.
- b) Representante da Associação Comercial e Industrial de Passos Maia – ACIP:  
Titular: Aline Machado da Silva;  
Suplente: Fábio Gabiatti.
- c) Representante da Pastoral da Criança:  
Titular: Orestina Palhano;  
Suplente: Terezinha Comunello.
- d) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:  
Titular: Renato José Loregian;  
Suplente: Nadir Pelissari.

Rv. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC  
Fone/Fax: (49) 3437-0010  
administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000



Governo Municipal de  
Passos Maia





Art. 2º. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 200/2011.

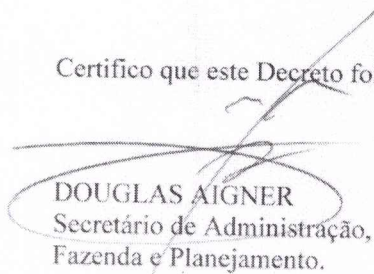
Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 29 de outubro de 2013.



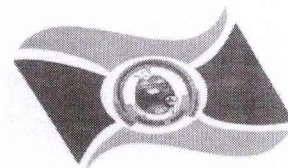
**IVANDRE BOCALON**  
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi publicado em data supra



**DOUGLAS AIGNER**  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento.

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC  
Fone/Fax: (49) 3437-0010  
administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000



Governo Municipal de  
Passos Maia



matutino, Jean, Eni e Vanusa no período vespertino. Na forma de rodízio entre eles um conselheiro assumirá o plantão. No entanto, este não trabalharia no período diurno, somente no plantão da semana em que ficou escalado. Sendo que Eni e Jean tem disponibilidade de atender no período matutino quando um dos conselheiros da parte da manhã faria o plantão.

Após acertar os horários, foi solicitada a presença da Secretaria Municipal de Assistência Social Adiles Marini para discutir sobre o uniforme do Conselho Tutelar, o qual já haviam conversado anteriormente e a mesma aguardava retorno do conselho. Os conselheiros decidiram que será jaqueta preta com zíper para a opção de colete com escritas nas costas e na frente. A Sra. Adiles se prontificou encaminhar o pedido para a confecção dos uniformes, colocando-se a disposição do Conselho para contribuir com o trabalho e desempenho do Conselho Tutelar. Também explicou que encaminhou proposta de aumento de salário conforme solicitação dos mesmos, ao Sr. prefeito e aguarda retorno.

Nada mais havendo a tratar encerramos a presente reunião.

Leidiane B. Burstein, // Adiles Joana Marini,  
Janice Siqueira, // Eni R. Oliveira

### Ata 04 / 2013

As quatorze dias do mes de novembro as dez horas na sala anexa a secretaria municipal de educação reuniram os novos conselheiros de defesa dos direitos da criança e do adolescente nomeados pelo decreto nº 375 de 29 de outubro de 2013 que emia os novos membros assim representados:

- Representantes governamentais:
- Secret. de Administração e Fazenda  
Titular: Karina Perin  
suplente: Edson Salvadego
- Secret. Educação e Esporte  
Titular: Simone B. Tomazelli  
suplente: Tamara Bonumello
- Secret. de Saúde



- Titular: Ironis M. Bertolini
- Suplente: Amilinda Vieira dos Santos
- Secretária: M. Desempenhamento Social
- Titular: Biana Gotschki
- Suplente: Lidiane Brustolin

Representantes não governamental

- Associação de Pais e Professores - APP -
  - Titular: Nelci Perin
  - Suplente: Wilson Lanchot Dal Bem
- Associação Comercial e Industrial de Pomerânia - ACIP
  - Titular: Alina Machado da Silva
  - Suplente: Fátima Galicatti
- Associação - Pastoral da Criança
  - Titular: Drestina Palhano
  - Suplente: Terezinha Bonumello
- Associação - Representante Sindicatos dos Trab. Rurais
  - Titular: Renato Corrêa
  - Suplente: Nidia Pelusari

Iniciamos a reunião com as boas vindas aos novos conselheiros, esteve presente a Sra. Adiles Marim Secretária Municipal de Desempenhamento Social que fez uma breve colocação da importância do Conselho para o andamento dos trabalhos na região gestor. Logo após a Assistente Social Lidiane Brustolin explicou sobre as atribuições do Conselho do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente dos Recursos e leis que regem o Estatuto da Criança e do Adolescente. A reunião deu-se de forma participativa sendo todas as dúvidas sanadas.

Na mesma oportunidade foi eleito a diretoria e dada por:

Presidente: Ironis Meraes Bertolini  
 Vice Presidente: Nelci Perin  
 Secretária: Lidiane B. Brustolin



os mesmos foram elitos de forma democrática pelos presentes  
Nada mais havendo a tratar encerramos a ata que lida e  
aprovada pelos presentes:

J., Adiles Joana Marini, Laidiane B. Brustolin, ~~Adriana~~  
Alexandre Bortolin, Ezequiel SALVADORETTI, Karina Reim, Cristina Pallas



Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 41.308,05.

Cordialmente,

IVANDRE BOCALON  
Prefeito

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

IVANDRE BOCALON  
Prefeito

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

IVANDRE BOCALON  
Prefeito

## PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

### REFERENTE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### 1 – APRESENTAÇÃO DO PLANO

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social juntamente com o CODECAP, compete a elaboração e a implantação da política municipal da criança e do adolescente.

O município de Passos Maia-SC, localizado no Oeste de Santa Catarina, tem características próprias de um município em desenvolvimento. Esta situação define um quadro socioeconômico precário, onde a maioria da população é constituída de pequenos agricultores, residentes em assentamentos de reforma agrária.

Na elaboração deste Plano de Ação procuramos propor ações objetivas e práticas, para obter resultados que realmente provoquem uma mudança no quadro social.

#### 2 – ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.1 - Identificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (bem como seus parceiros) será o executor das ações contidas no referido Plano. Sendo a Secretaria do Desenvolvimento Social o órgão gestor da Assistência Social. Nosso município encontra-se em gestão inicial Básica do Sistema Único de Assistência Social SUAS, sendo que todas as atividades desenvolvidas neste momento são através da Secretaria, possuímos um Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, onde as atividades de Proteção Social Básica são desenvolvidas sendo os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de zero a seis anos e famílias, as ações sócio educativas do PETI ( 7 a 14 anos) ações voltadas a jovens Programa Pro Jovem Adolescente ( 15 a 17 anos) e o Programa de geração de renda para mulheres agricultoras. O CADUNICO, o Plantão Social, o Bolsa Família, organização dos Conselhos Municipais e Assistência Social, Conselho Municipal dos

Ivanir M. Trulli ~~de~~ Terzinka de Freitas Mendes  
Melânia Ferreira  
Viviana Lindt

Direitos da Criança e do Adolescente, Instância de controle social do Programa Bolsa Família e Conselho Municipal de Habitação e outros serviços são oferecidos na Secretaria do Desenvolvimento Social. Desta forma, segue abaixo informações pertinentes ao órgão gestor:

## 2.2 Endereço:

Rua Judite Romanini , 670

Bairro: Centro CEP: 89687-000

DDD: (049) Telefone: 34370217 Fax: (049) 34370217 ramal 209

Email: social@passosmaia.sc.gov.br

Responsável pela Secretaria (órgão gestor): Vania Testa Tozzo

Escolaridade: Ensino Superior Completo

## 3 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### 3.1 – Identificação:

Nome da presidente: Lidiane Brustolin

Representação: Governamental

Número de membros: 16 CONSELHEIROS

Secretaria executiva: Não possui


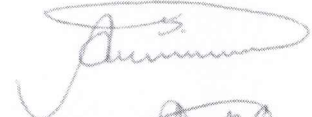



Endereço: Rua Judite Romanini , 670

Bairro: Centro CEP: 89687-000

DDD: (049) Telefone: 34370217 Fax: (049) 34370217 ramal 209

## 4. JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8069 de 13 de julho de 1990, possui 267 artigos, completará 22 anos. Conforme ECA as crianças e adolescentes devem ter seus direitos fundamentais assegurados (Vida, à saúde, a alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, assistência social).

IVANIR N. TULLI  TEUZINTE DE FREITAS MENDES  
  MELÔNIE FERREIRA  
  LAIANA RINDE

crianças e adolescentes uma vida mais digna em uma sociedade mais justa e igualitária.

A Constituição Federal (1988) pela 1ª vez aborda a questão da criança e do adolescente como prioridade absoluta, e sua proteção é dever da família, da sociedade e do Estado.

Art.227 - é dever da família, da sociedade, do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

#### SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

PROMOÇÃO/ATENDIMENTO- Políticas Setoriais, Entidades Governamentais e não governamentais de atendimento etc.

CONTROLE E VIGILÂNCIA- CODECAP e Conselho Tutelar.

DEFESA/RESPONSABILIZAÇÃO- Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar etc.  
Prioridade Absoluta: primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento, preferência na formulação de políticas sociais, destinação privilegiada de recursos públicos.

O ECA preconiza organizar e hierarquizar ações, dividindo:

- Políticas Sociais Básicas: consideradas direitos de todos e dever do estado como: saúde, educação, cultura;
- Políticas Assistências: destinadas para aqueles que delas necessitam, como: complementação alimentar, abrigo, programas de capacitação;
- Política de Proteção Especial: responsável pelo atendimento as crianças e adolescentes em circunstâncias difíceis em razão de sua conduta ou da ação ou omissão dos adultos.

#### 5. PROPOSTAS DE AÇÃO

##### 5.1 Promoção e universalização dos direitos em um contexto de desigualdades.

- Realizar atividades socio-educativas com pais ou responsáveis e os filhos sobre direitos e deveres com base no ECA. Priorizando as famílias inseridas nos programas sociais do município.
- Realizar campanhas de prevenção a violência e exploração sexual, uso de drogas, combate ao trabalho infantil e outras.

Ivanor de Turilli AS  
 Teresinha de Freitas Mendes  
 Líliana Piccoli  
 Melônie Ferreira



- c) Aquisição de materiais informativos para uso nas atividades sócio educativas. (faixas, folders, cartilhas, adesivos, cartazes, banners.)
- d) Custeio de capacitação para Conselheiros Municipais do CODECAP e Conselho Tutelar. (Participação de fóruns, conferências, seminários, congressos e outros)

**5.2 Proteção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes.**

- a) Manter convenio com instituição Casa Lar Abrigo ( município de Ponte Serrada).

**5.3 Fortalecimento do sistema de garantia de direitos.**

- a) Realizar reuniões periódicas entre o órgão gestor com o CODECAP e Conselho Tutelar a fim de aprimorar os trabalhos.
- b) Buscar espaço nos meios de comunicação para a divulgação do papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar.

**5.4 Participação de crianças e adolescente nos espaços de construção da cidadania.**

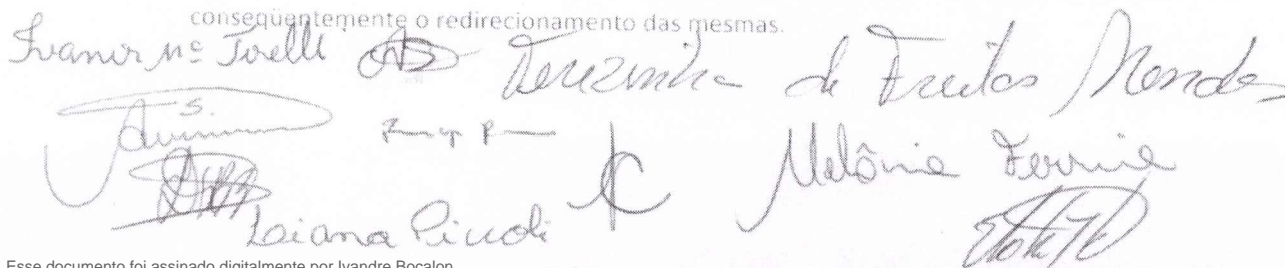
- a) Propiciar espaços de discussões nas escolas e programas sociais para crianças e adolescentes, visando a elaboração de propostas de ações que venham atender suas reais necessidades.
- b) Envolver as crianças e adolescente nos eventos da comunidade.

**5.5 Gestão da Política.**

- a) Fiscalizar o PIA, debater e designar as prioridades na área da criança e adolescente para sua devida aplicação.
- b) Acompanhar e fiscalizar os programas intuições que atendem a criança e adolescente, a fim de assegurar a efetivação de direitos.

**6- SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

A avaliação tem elevada importância no desenvolvimento de qualquer ação especialmente na gestão de uma política pública, pois permite um acompanhamento dos objetivos e metas previstas, possibilitando a identificação de eventuais falhas, sua revisão e conseqüentemente o redirecionamento das mesmas.

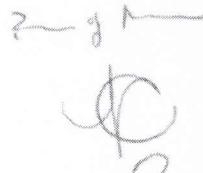

  
 Ivandro Joel      Teresinha de Freitas Mendes      Melônie Ferraz


... sistema de avaliação do referencial de Ação, envolvera a participação do CODECAP e da equipe da Secretaria do Desenvolvimento Social, quando for necessário com as demais políticas que compõem a rede de atendimento. Semestralmente o Plano será avaliado com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de reuniões, possibilitando redimensionamento das ações caso necessário.

Desta forma, a organização e seus serviços ou resultados tornam-se transparentes e abertos à uma construção coletiva, qualificando as reivindicações, constituindo assim um serviço efetivamente público.

Francisco Trulli do ~~de~~ ~~Treze~~ ~~de~~ Treze de Fretos Mendes





Melânia Ferris  


Raiana Ricudi



Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

IVANDRE BOCALON  
Prefeito

DE APLICAÇÃO PARA DE 2013

O financiamento destas atividades serão custeados pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

CLASSIFICAÇÃO	ACÇÃO	PRAZO	EXECUTOR	CUSTO RS
01 - EDUCAÇÃO	Realizar atividades socio-educativas com pais ou responsáveis e os filhos sobre direitos e deveres com base no ECA. Priorizando as famílias inseridas nos programas sociais do município.	Ação continuada	CRAS, CONSELHO TUTELAR	RS 150.000
02 - SAÚDE	Realizar campanhas de prevenção à violência e exploração sexual, uso de drogas, combate ao trabalho infantil e outras.	Ação continuada	CRAS, CONSELHO TUTELAR, POLICIA MILITAR	RS 600.000
03 - CULTURA	Aquisição de materiais informativos para uso nas atividades socio-educativas (faixas, folders, cartilhas, adesivos, cartazes, banners.)	Ação continuada	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL	RS 6.000,00

n.º: Trilli Teixeira de Freitas Mendes  
 [Assinatura] [Assinatura]  
 [Assinatura] [Assinatura]  
 [Assinatura] [Assinatura]



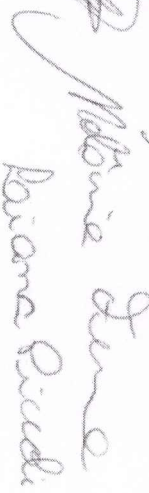
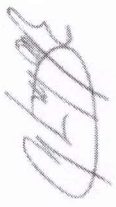


<p>2. Proteção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes.</p>	<p>Manter convênio com instituição Casa Lar Abrigo (município de Ponte Serrada)</p>	<p>ANUAL</p>	<p>PRELETURA</p>	<p>RS 12.000,00</p>
<p>Fortalecimento do sistema de garantia de direitos.</p>	<p>Realizar reuniões periódicas entre o órgão gestor com o CODECAP e Conselho Tutelar a fim de aprimorar os trabalhos.</p>	<p>CONTINUA</p>	<p>CODECAP, CONSELHIO TUTELAR, SECRETARIA DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL.</p>	<p>RS 500,00</p>
<p>1. Participação de crianças e adolescentes nos espaços de construção da cidadania.</p>	<p>Buscar espaço nos meios de comunicação para a divulgação do papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar. Propiciar espaços de discussões nos escolas e programas sociais para crianças e adolescentes, visando a elaboração de propostas de ações que venham atender suas reais necessidades.</p>	<p>Junho e dezembro</p>	<p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS E CONSELHIO TUTELAR</p>	<p>RS 200,00</p>
<p>1. Participação de crianças e adolescentes nos espaços de construção da cidadania.</p>	<p>Involver as crianças e adolescente nos eventos da comunidade.</p>	<p>CONTINUA</p>	<p>RIDE ATENDIMENTO</p>	<p>RS 2.000,00</p>

*João M. = Trulli*  
*Severina de Freitas*  
*Mendes*  
*Meloni*  
*Terre*  
*Joana Ricci*

Gestão da Política

Fiscalizar o FIA, debater e designar as prioridades na área da criança e adolescente para sua devida aplicação.	CONTINUA	CODICAP, MINISTERIO PUBLICO	RS 50,00
Acompanhar e fiscalizar os programas jurídicos que atendem a criança e adolescente a fim de assegurar a efetivação de direitos.	CONTINUA	CODICAP, CONSELHO TUTELAR, MINISTERIO PUBLICO	RS 50,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 26.550,00</b>

 Ivanir de Tarelli  
 Alexandre de Freitas Mendes  
 Márcia de Souza  
 Raiane Ricci  


Unidade Gestora: (367 / Prefeitura Municipal de Passos Maia)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	13.379.214,71	ORÇAMENTÁRIAS	13.568.314,86
Receitas Correntes	13.013.510,38	Despesas Correntes	9.405.717,11
Receita Tributária	961.018,28	Pessoal e Encargos Sociais	5.162.609,69
Receita de Contribuições	44.160,08	Juros e Encargos da Dívida	25.525,43
Receita Patrimonial	220.996,61	Outras Despesas Correntes	4.217.581,99
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.273.556,08
Receita de Serviços	78.579,40	Investimentos	1.016.484,33
Transferências Correntes	13.573.097,60	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	63.667,09	Amortização da Dívida	257.071,75
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.928.008,68	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.889.041,67
Receitas de Capital	341.250,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	341.250,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	24.454,33		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.457.745,49	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.268.858,95
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	54.097,65	Realizável	64.656,95
Créditos em Circulação	54.097,65	Créditos em Circulação	64.656,95
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	989.114,92	Depósitos	947.418,77
Consignações	985.114,92	Consignações	947.418,77
Depósitos de Diversas Origens	4.000,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	157.749,69	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	157.749,69	Obrigações a Pagar	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	256.783,23	Serviços da Dívida a Pagar	256.783,23
Operações de Crédito em Liquidação	256.783,23	Operações de Crédito em Liquidação	256.783,23
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	14.836.960,20	SOMA	14.837.173,81
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.167.465,38	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.167.251,77
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	2.351.764,91	Bancos Conta Movimento	2.429.430,28
Bancos Conta Vinculada	815.700,47	Bancos Conta Vinculada	737.821,49
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	18.004.425,58	TOTAL	18.004.425,58

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (367 / Prefeitura Municipal de Passos Maia)

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		3.177.811,07	FINANCEIRO		199.445,84
DISPONÍVEL		3.167.251,77	DEPÓSITOS		41.696,15
Caixa		0,00	Consignações		37.696,15
Bancos Conta Movimento		2.429.430,28	Depósitos de Diversas Origens		4.000,00
Bancos Conta Vinculada		737.821,49	RESTOS A PAGAR		157.749,69
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		157.749,69
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		10.559,30	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		10.559,30	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		7.248.647,06	PERMANENTE		152.834,41
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		56.066,06
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		56.066,06
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		386.496,26	DÉBITOS CONSOLIDADOS		96.768,35
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		9.678,12	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		20.009,03
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		76.759,32
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		376.818,14	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		12.562,20	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		12.562,20	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		6.849.588,60	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		6.849.588,60			
Bens Imóveis		837.076,62			
Bens Móveis		6.012.511,98			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		10.426.458,13	PASSIVO REAL		352.280,25
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		10.074.177,88
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		10.074.177,88
COMPENSADO		3.186.606,43	COMPENSADO		3.186.606,44
TOTAL		13.613.064,56	TOTAL		13.613.064,57





**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE PASSOS  
MAIA - SC**

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

**(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

**Introdução:**

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política de saúde e definição das metas com vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde (acompanhar a execução do Plano de Saúde);
- formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde; e
- no controle sobre a execução das políticas e ações de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Saúde de Passos Maia/SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação





## Município de Passos Maia Estado de Santa Catarina

própria deste município e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2013, do Fundo Municipal de Saúde de Passos Maia/SC, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2013, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2013, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde;
- X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2013, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos







Município de Passos Maia  
Estado de Santa Catarina



termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Passos Maia (SC), em 16 de abril de 2014.

OSVALDIR ALVES

Presidente do CMS

SANDRA MENDES CUMERLATO

Membro do CMS

ELIZIANE FREITAS DERNARDINI  
BORTOLINI

Membro do CMS



# Município de Passos Maia Estado de Santa Catarina

## Demonstração da situação orçamentária por fonte de recursos em 2013

Fonte de Recursos	Superávit/Déficit Exercício 2012	Arrecadação em 2013	Despesas empenhadas em 2013	Superávit/Déficit 2013
01.00 - Próprios	32,68	Tr.Mun. 2.259.041,67	2.259.021,92	52,43
01.64 - Fundo a Fundo	88.971,98	Transf. 1.083.440,61 Rend. 4.551,04	1.096.523,96	80.439,67
01.65 - MAC	13.509,01	Transf. 115.840,08 Rend. 1.053,12	130.392,35	9,86
01.66 - Vigilância	19.621,14	Transf. 8.133,78 Rend. 854,80	11.768,02	16.841,70
01.23- Conv. Unid. Saúde	130.327,62	Rend. 1.198,51	131.417,70	108,43
<b>SUB-TOTAIS</b>	<b>259.197,71</b>	Tr. Mun. 2.259.041,67 Tr União 1.207.414,47 Rend. 7.657,47	<b>3.629.123,95</b>	<b>104.187,37</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>259.197,71</b>	<b>3.474.113,61</b>	<b>3.629.123,95</b>	<b>104.187,37</b>

## Demonstração da execução orçamentária do exercício de 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
Receita	Previsão...843.113,09 Transf.Mun...2.259.041,67	Receitas...1.370.082,28 Transf.Mun...2.259.041,67	162,50%
Despesa (com alterações orçamentárias)	4.102.123,12	3.629.123,95	88,46%
<b>DÉFICIT / SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>	

## Demonstração financeira do final de 2013

BANCOS	FONTES DE RECURSOS	SALDOS EM 31/12/2013
Banco Brasil S/A C/Farmácia Básica	01.67	2.813,91
Banco Brasil S/A C/PAB FIXO	01.64	668,26
Banco Brasil S/A C/MAC	01.65	9,86
Banco Brasil S/A C/Riscos de Vig. San.	01.66	111,19
Banco Brasil S/A C/Vigilância Sanitária	01.66	16.730,51
Banco Brasil S/A C/Prog. Saúde da Família	01.64	18,51
Banco Brasil S/A C/Compens.Especialidades	01.64	20,44
Banco Brasil S/A C/Incentivo Estadual At.Bas.	01.64	78,42
Banco Brasil S/A C/Cofinanciamento At.Basica	01.64	29,59
Banco Brasil S/A C/AFB Medic.Hipertensão	01.64	393,37
Banco Brasil S/A C/Programa Saúde Bucal	01.64	17,80
Banco Brasil S/A C/Movimento	01.02	52,43
Banco Brasil S/A C/Prog.AgentesCom.Saúde	01.64	26,13
Banco Brasil S/A C/Imp.Unidade Básica	03.23	108,43
Banco Brasil S/A C/Requalif. UBS Construção	01.23	82.929,22
Banco Brasil S/A C/PROCIS	01.64	179,30
<b>T O T A L.....R\$</b>		<b>104.187,37</b>





Município de Passos Maia  
Estado de Santa Catarina

Passos Maia (SC), em 10 de janeiro de 2014.

  
FLÁVIO ROBERTO ROSSI

Contador - CRC/SC n. 020.309/O-7





## Município de Passos Maia Estado de Santa Catarina

### Demonstração da situação orçamentária por fonte de recursos em 2013

Fonte de Recursos	Superávit/Déficit Exercício 2012	Arrecadação em 2013	Despesas empenhadas em 2013	Superávit/Déficit 2013
01.00		46.842,76	46.842,76	
01.xx		Transf...213.760,24 Rendim. 13.432,38	227.192,62	
<b>TOTAL</b>		<b>274.035,38</b>	<b>274.035,38</b>	

### Demonstração da execução orçamentária do exercício de 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
Receita FNAS	224.293,40	213.760,24	95,30%
Rendimentos	4.280,00	13.432,38	313,84%
<b>Sub-total</b>	<b>228.573,40</b>	<b>227.192,62</b>	<b>99,39%</b>
Recursos próprios	90.350,00	46.842,76	51,84%
<b>Total recursos</b>	<b>318.923,40</b>	<b>274.035,38</b>	
Despesa (com alterações orçamentárias)	318.923,40	274.035,38	85,92%
<b>DÉFICIT / SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>	

### Demonstração financeira do final de 2013

BANCOS	FONTES DE RECURSOS	SALDOS EM 31/12/2013
Banco do Brasil C/FNAS	01.00	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	

Passos Maia (SC), em 10 de janeiro de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ROSSI

Contador - CRC/SC n. 020.309/O-7



Governo Municipal de  
Passos Maia



Município de Passos Maia  
Estado de Santa Catarina

## PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), DE PASSOS MAIA - SC.

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO  
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

### Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Passos Maia - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo







## Município de Passos Maia Estado de Santa Catarina

município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o exercício de 2013, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao exercício financeiro de 2013 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Passos Maia (SC), em 16 de abril de 2014.

Eliane Aparecida Zenaro Ribeiro

Presidente do CAE

Eliane Bocalon Aigner

MEMBRO DO CAE

Ana Benedita Ferronato

MEMBRO DO CAE





# Município de Passos Maia Estado de Santa Catarina

## Demonstração da situação orçamentária por fonte de recursos em 2013

Fonte de Recursos	Superávit/Déficit Exercício 2012	Arrecadação em 2013	Despesas empenhadas em 2013	Superávit/Déficit 2013
01.00 - Próprios		104.439,69	104.439,69	
01.60 - FNDE-PNAE	175,03	66.640,00 Rend.... 475,00	55.026,89 Dif..... 40,00	12.223,14
<b>TOTAIS</b>	<b>175,03</b>	<b>171.554,69</b>	<b>159.506,58</b>	<b>12.223,14</b>

## Demonstração da execução orçamentária do exercício de 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
Receita	Previsão...151.250,00	Receitas PNAE. 66.640,00 Rendimentos..... 475,00 Município..... 104.439,69 <b>Sub-total..... 171.554,69</b>	113,42%
Despesa (com alterações orçamentárias)	171.020,50	171.554,69	100,31%
<b>DÉFICIT / SUPERÁVIT</b>		<b>534,19</b>	

## Demonstração financeira do final de 2013

BANCOS	FONTES DE RECURSOS	SALDOS EM 31/12/2013
Banco Brasil S/A C/Merenda Escolar	01.60	12.223,14
<b>TOTAL.....R\$</b>		<b>12.223,14</b>

Passos Maia (SC), em 10 de janeiro de 2014.

**FLÁVIO ROBERTO ROSSI**

Contador - CRC/SC n. 020.309/O-7







Município de Passos Maia  
Estado de Santa Catarina

Demonstração da situação orçamentária por fonte de recursos em 2013

Fonte de Recursos	Superávit/Déficit Exercício 2012	Arrecadação em 2013	Despesas empenhadas em 2013	Superávit/Déficit 2013
01.00		46.842,76	46.842,76	
01.xx		Transf...213.760,24 Rendim. 13.432,38	227.192,62	
<b>TOTAL</b>		<b>274.035,38</b>	<b>274.035,38</b>	

Demonstração da execução orçamentária do exercício de 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
Receita FNAS	224.293,40	213.760,24	95,30%
Rendimentos	4.280,00	13.432,38	313,84%
<b>Sub-total</b>	<b>228.573,40</b>	<b>227.192,62</b>	<b>99,39%</b>
Recursos próprios	90.350,00	46.842,76	51,84%
<b>Total recursos</b>	<b>318.923,40</b>	<b>274.035,38</b>	
Despesa (com alterações orçamentárias)	318.923,40	274.035,38	85,92%
<b>DÉFICIT / SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>	

Demonstração financeira do final de 2013

BANCOS	FONTES DE RECURSOS	SALDOS EM 31/12/2013
Banco do Brasil C/FNAS	01.00	
<b>TOTAL.....R\$</b>		

Passos Maia (SC), em 10 de janeiro de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ROSSI

Contador - CRC/SC n. 020.309/O-7





Município de Passos Maia  
Estado de Santa Catarina

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA  
E DO ADOLESCENTE (CMDIA), DE PASSOS MAIA - SC**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE 2013**

**(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

**Introdução:**

O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política da infância e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- no apoio ao controle da execução das políticas e ações da infância e adolescência.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

Rv. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC  
Fone/fax: (49) 3437-0010  
administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000



Governo Municipal de  
Passos Maia





## Município de Passos Maia Estado de Santa Catarina

1. O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente de Passos Maia - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao exercício financeiro de 2013, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativamente ao exercício financeiro de 2013, conduzidos pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;
- VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.





Município de Passos Maia  
Estado de Santa Catarina

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Passos Maia (SC), em 16 de abril de 2014.

*Ivanir Moraes Bortolini*

IVANIR MORAIS BORTOLINI

Presidente do CMDIA

LIDIANE BRUSTOLIN

Membro do CMDIA

EDSON SALVADEGO

Membro do CMDIA





Município de Passos Maia  
Estado de Santa Catarina

Demonstração da situação orçamentária por fonte de recursos em 2013

Fonte de Recursos	Superávit/Déficit Exercício 2012	Arrecadação em 2013	Despesas empenhadas em 2013	Superávit/Déficit 2013
01.00 - Próprios		18.186,34	18.186,34	
<b>TOTAIS</b>		<b>18.186,34</b>	<b>18.186,34</b>	

Demonstração da execução orçamentária do exercício de 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
Receita	Rec.Município.. 19.650,00	Rec.Município.. 18.186,34	92,55%
Despesa (com alterações orçamentárias)	19.650,00	18.186,34	92,55%
<b>DÉFICIT / SUPERÁVIT</b>		<b>-1.463,66</b>	

Demonstração financeira do final de 2013

BANCOS	FONTES DE RECURSOS	SALDOS EM 31/12/2013
<b>TOTAL.....R\$</b>		

Passos Maia (SC), em 10 de janeiro de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ROSSI

Contador - CRC/SC n. 020.309/O-7





# A/C

# CONTABILIDADE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA**  
Tel.: (49) 3319-3217 - Fax: (49) 3319-3212  
Av. Getúlio Vargas, 571-S - Centro - CEP 89.812-000 - Chapecó/SC  
CNPJ/MF 01.336.261/0001-40 - E-mail: cisamosc@amosc.org.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAMOSC					
Aplicação no exercício de 2013 dos recursos recebidos dos Municípios					
Município:	Passos Maia				
Valor empenhado	Valor liquidado	Valor pago	Fonte de Recurso	N. contrato de rateio	Ano do contrato de rateio
R\$ 128.367,31	R\$ 128.367,31	R\$ 117.722,88	0	36	2013
Total					
Restos a pagar não processados	Restos a pagar processados	Fonte de Recurso	N. Contrato de Rateio	Ano Contrato de Rateio	
R\$ -	R\$ 10.644,43	0	36	2013	
Total					

  
Paulo Utzig - Diretor Executivo

  
Geísa Muller de Oliveira - Gerente de Programa

Chapecó, SC, em 18 de abril de 2014



## Receitas



Fazer nova consulta

Última atualização: 15/12/2013 23:31:34



## Receitas referentes a Dezembro de 2013

Imprimir



Total de receitas da Entidade: Todas

R\$ 14.569.832,32



Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	<a href="#">RECEITAS</a>	15.245.022,57	2.093.939,17	16.497.841,00	108,22
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	<a href="#">DEDUÇÕES DA RECEITA</a>	-1.948.502,57	-199.016,61	-1.928.008,68	98,95



segunda-feira, 16 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4



18:11:09

Alterar configurações de data e hora...



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8**

**PROCESSO Nº: @PCP 14/00151756**  
**INTERESSADO: Ivandre Bocalon**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Passos Maia**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 163 à 164.

Florianópolis, 30 de julho de 2014.

**PAULO GUSTAVO CAPRE**

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Passos Maia  
**Competência:** 01/2013 à 06/2013  
**item:** 3.3.71.01

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>32</u>	30/01/2013	CIS-AMOSC CONS.INT. DE SAUDE D'OESTE SC		54.000,00	54.000,00	54.000,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE REFERENCIA E DE MAIOR COMPLEXIBILIDADE A NIVEL AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PASSOS MAIA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS, TENDO COMO BASE LEGAL A LEI FEDERAL N. 8.666/93, LEI N. 11.107/2005 E AO DECRETO N. .017/2007, QUE DISPOE SOBRE NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICO, LEI DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CONTRATO DE PROGRAMA.
2	<u>516</u>	30/08/2013	CIS-AMOSC CONS.INT. DE SAUDE D'OESTE SC					VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE REFERENCIA E DE MAIOR COMPLEXIBILIDADE A NIVEL AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PASSOS MAIA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS, TENDO COMO BASE LEGAL A LEI FEDERAL N. 8.666/93, LEI N. 11.107/2005 E AO

								DECRETO N. .017/2007, QUE DISPOE SOBRE NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICO, LEI DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CONTRATO DE PROGRAMA.
2	<u>602</u>	27/09/2013	CIS-AMOSC CONS.INT. DE SAUDE D'OESTE SC					VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE ESPECIALIZADOS DE REFERENCIA E DE MAOIR COMPLEXIBILIDADE A NIVEL AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PASSOS MAIA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS, TENDO COMO BASE LEGAL A LEI FEDERAL N. 8.666/93, LEI N. 11.107/2005 E AO DECRETO N. .017/2007, QUE DISPOE SOBRE NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICO, LEI DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CONTRATO DE PROGRAMA.
2	<u>805</u>	31/12/2013	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC		26.000,00	26.000,00	26.000,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE ESPECIALIZADOS DE REFERENCIA E DE MAOIR COMPLEXIBILIDADE A NIVEL AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PASSOS MAIA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS, TENDO COMO BASE LEGAL A LEI FEDERAL N. 8.666/93, LEI N.

								11.107/2005 E AO DECRETO N. .017/2007, QUE DISPOE SOBRE NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICO, LEI DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CONTRATO DE PROGRAMA.
2	806	31/12/2013	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC		28.000,00	28.000,00	28.000,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE ESPECIALIZADOS DE REFERENCIA E DE MAIOR COMPLEXIBILIDADE A NIVEL AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PASSOS MAIA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS, TENDO COMO BASE LEGAL A LEI FEDERAL N. 8.666/93, LEI N. 11.107/2005 E AO DECRETO N. .017/2007, QUE DISPOE SOBRE NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICO, LEI DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CONTRATO DE PROGRAMA.

**Total VI. Pago (R\$): 108.000,00 de 108.000,00**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8**

**PROCESSO Nº: @PCP 14/00151756**  
**INTERESSADO: Ivandre Bocalon**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Passos Maia**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 165 à 168.

Florianópolis, 30 de julho de 2014.

PAULO GUSTAVO CAPRE

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Passos Maia

Competência: 01/2013 à 06/2013

Projeto/Atividade: =2/30- MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>134</u>	25/01/2013	COMPUMAQ ASSIST. TÉCNICA LTDA.		112,00	112,00	112,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE 01 ESTABILIZADOR E 03 TOMADA ADAP, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
0	<u>2722</u>	21/10/2013	COMPUMAQ ASSIST. TÉCNICA LTDA.		320,00	320,00	320,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
0	<u>136</u>	25/01/2013	LOHANI VON MUHLEN RODRIGUES - ME		23,00	23,00	23,00	SEUS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA EM DIVERSAS LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO
0	<u>1203</u>	29/05/2013	LOHANI VON MUHLEN RODRIGUES ME		49,75	49,75	49,75	SEUS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA EM DIVERSAS LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO
0	<u>1638</u>	08/07/2013	LOHANI VON MUHLEN RODRIGUES ME		59,70	59,70	59,70	SEUS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA EM DIVERSAS LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO
0	<u>1863</u>	29/07/2013	LOHANI VON MUHLEN RODRIGUES ME		189,05	189,05	189,05	SEUS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA EM DIVERSAS LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO
0	<u>2086</u>	19/08/2013	RUDIMAR TENUTI - ME		1.519,50	1.519,50	1.519,50	VALOR RELATIVO A SEU FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICAS DIVERSAS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DO CONSELHO TUTELAR, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
0	<u>2087</u>	19/08/2013	RUDIMAR TENUTI - ME		180,00	180,00	180,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEUS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DO CONSELHO TUTELAR, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.

Total VI. Pago (R\$): 2.453,00 de 18.186,34

Total VI. Liquidado (R\$): 2.453,00 de 18.186,34

Total VI. Empenho (R\$): 2.453,00 de 18.186,34

Total de Registros: 8 de 10

Download em XLS

XLS com campos extras

Salvar Relatório

Imprimir Relatório

Fechar

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8**

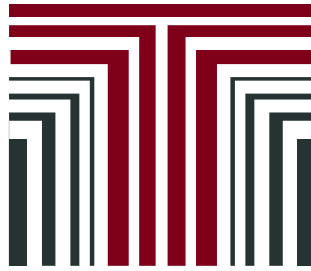
**PROCESSO Nº: @PCP 14/00151756**  
**INTERESSADO: Ivandre Bocalon**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Passos Maia**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 169 à 170.

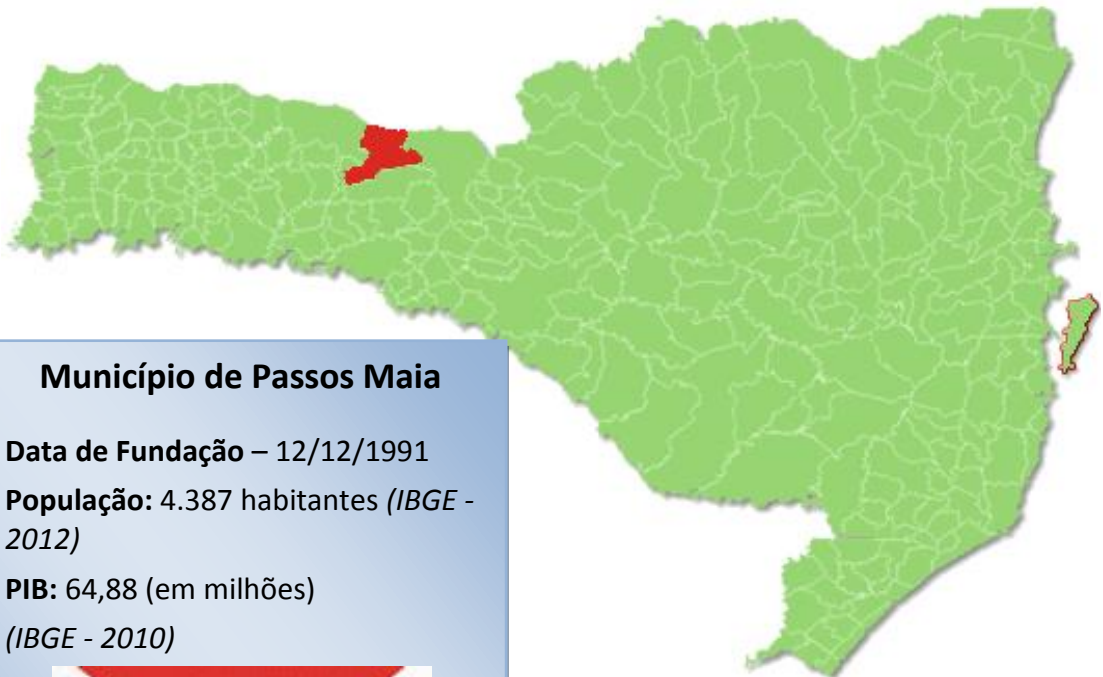
Florianópolis, 13 de agosto de 2014.

**PAULO GUSTAVO CAPRE**



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



### Município de Passos Maia

**Data de Fundação** – 12/12/1991

**População:** 4.387 habitantes (IBGE - 2012)

**PIB:** 64,88 (em milhões)  
(IBGE - 2010)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	22
5.1. Saúde .....	22
5.2. Ensino .....	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	24
5.2.2. FUNDEB .....	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	31
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	32
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	33
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	34
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	38
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	43
8. RESTRIÇÕES APURADAS .....	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013 .....	48
CONCLUSÃO .....	49
ANEXO .....	51
APÊNDICE .....	52



<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 14/00151756</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Passos Maia</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Ivandre Bocalon - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
<b>RELATÓRIO N°</b>	2818/2014

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Passos Maia, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Passos Maia, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 26/06/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Na década de 1940, gaúchos e paranaenses descendentes de imigrantes italianos chegaram às terras de Passos Maia, que na época chamava-se Bebedouro. Os colonizadores vieram atraídos pela madeira abundante. Poucos anos depois foi construída, onde hoje é o centro da cidade, a Igreja São Jorge é toda em madeira, inclusive a torre do sino. A derrubada desordenada das matas trouxe uma crise para o setor madeireiro e levou à necessidade de uma política de reflorestamento na região. O nome Passos Maia é uma homenagem a um ex-prefeito de Chapecó, que também foi delegado de polícia em Xanxerê e em Joaçaba.

O Município de Passos Maia tem uma população estimada em 4.387<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,66<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 64.883.966,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 14.746,36, considerando uma população estimada em 2011 de 4.400 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB

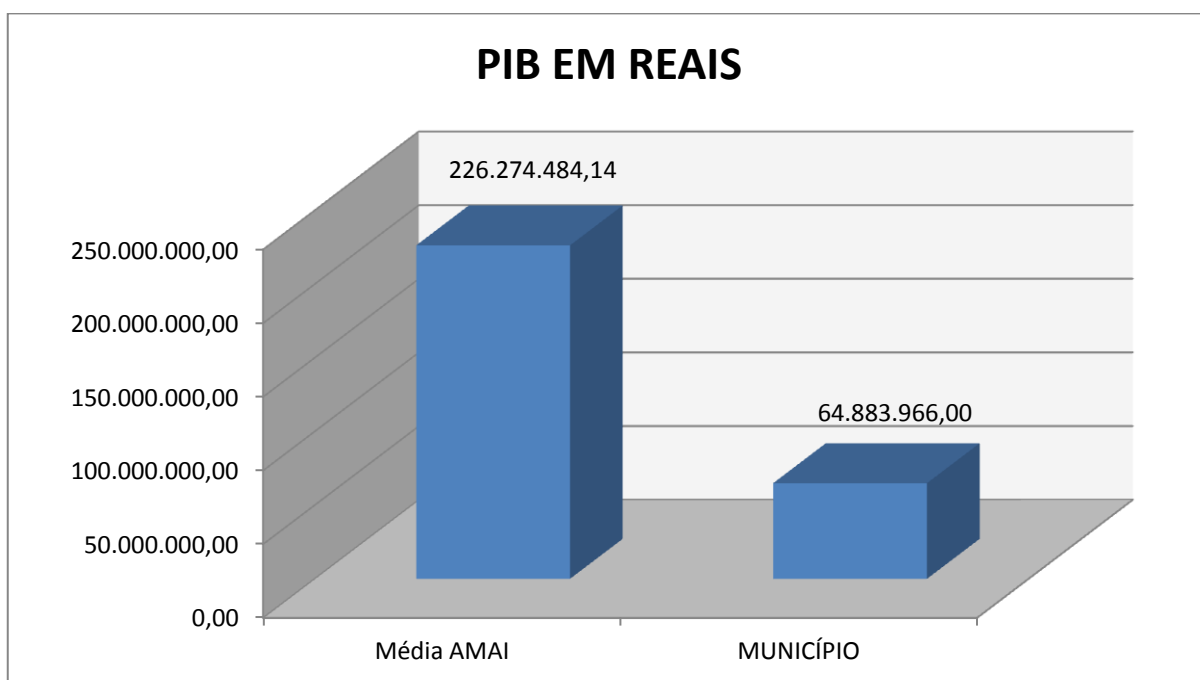
---

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

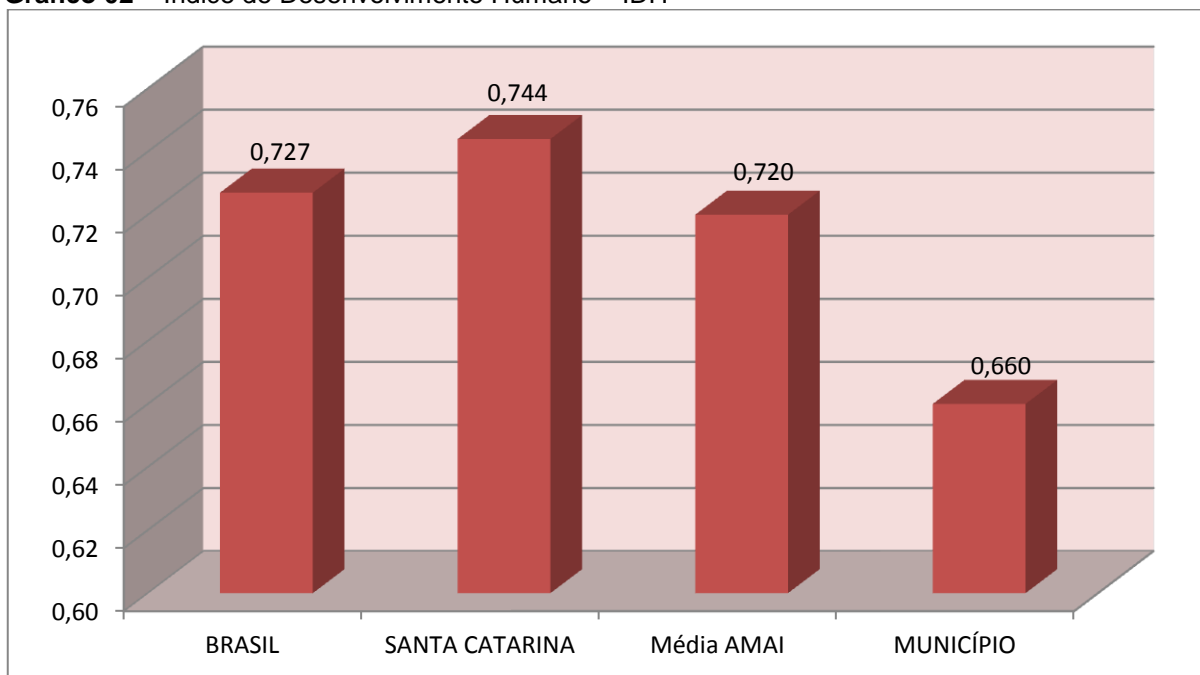
<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Passos Maia encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	13.296.520,00
PPA	601/09	26/08/2009	DESPESA FIXADA	13.296.520,00
LDO	688/12	22/10/2012		
LOA	690/12	22/10/2012		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 344.110,49**, correspondendo a **2,36%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 344.110,49, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 189.100,15 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 155.010,34.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 3.426.663,09)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	13.296.520,00	14.569.832,32	109,58
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	15.303.863,05	14.913.942,81	97,45
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>344.110,49</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Passos Maia nos últimos 5 anos:

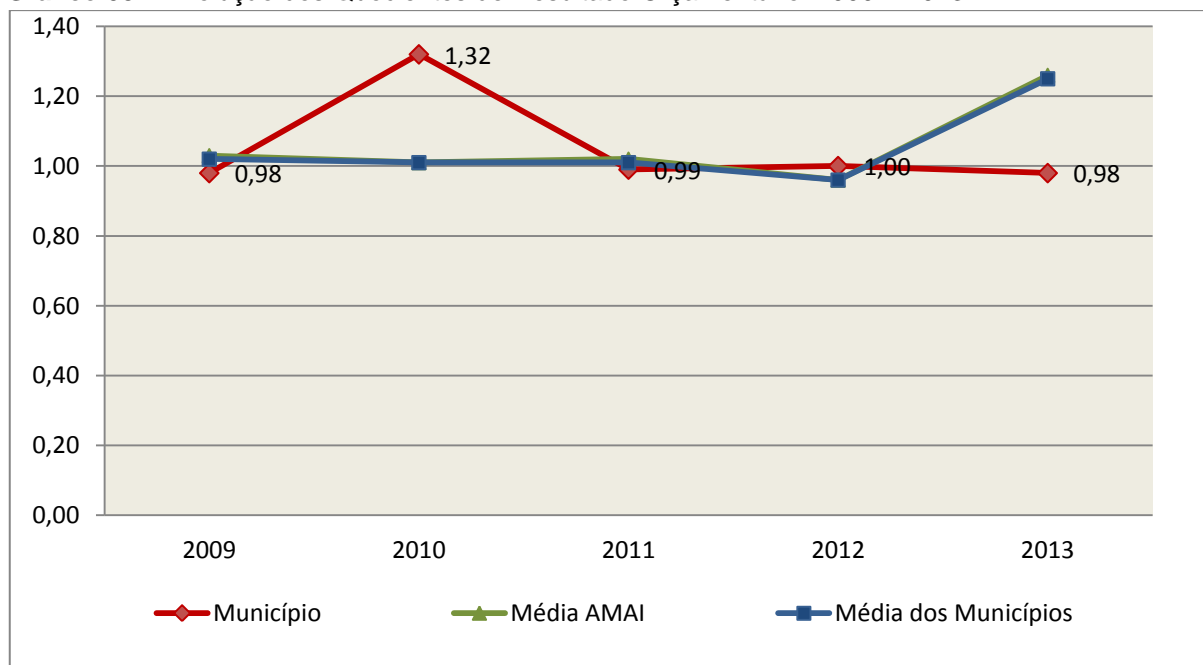
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	8.835.865,48	13.030.952,87	14.534.187,53	14.845.264,91	14.569.832,32
2	Despesa executada	8.980.965,96	9.869.021,93	14.622.813,05	14.794.796,22	14.913.942,81
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,98	1,32	0,99	1,00	0,98

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 14.569.832,32**, equivalendo a **109,58%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

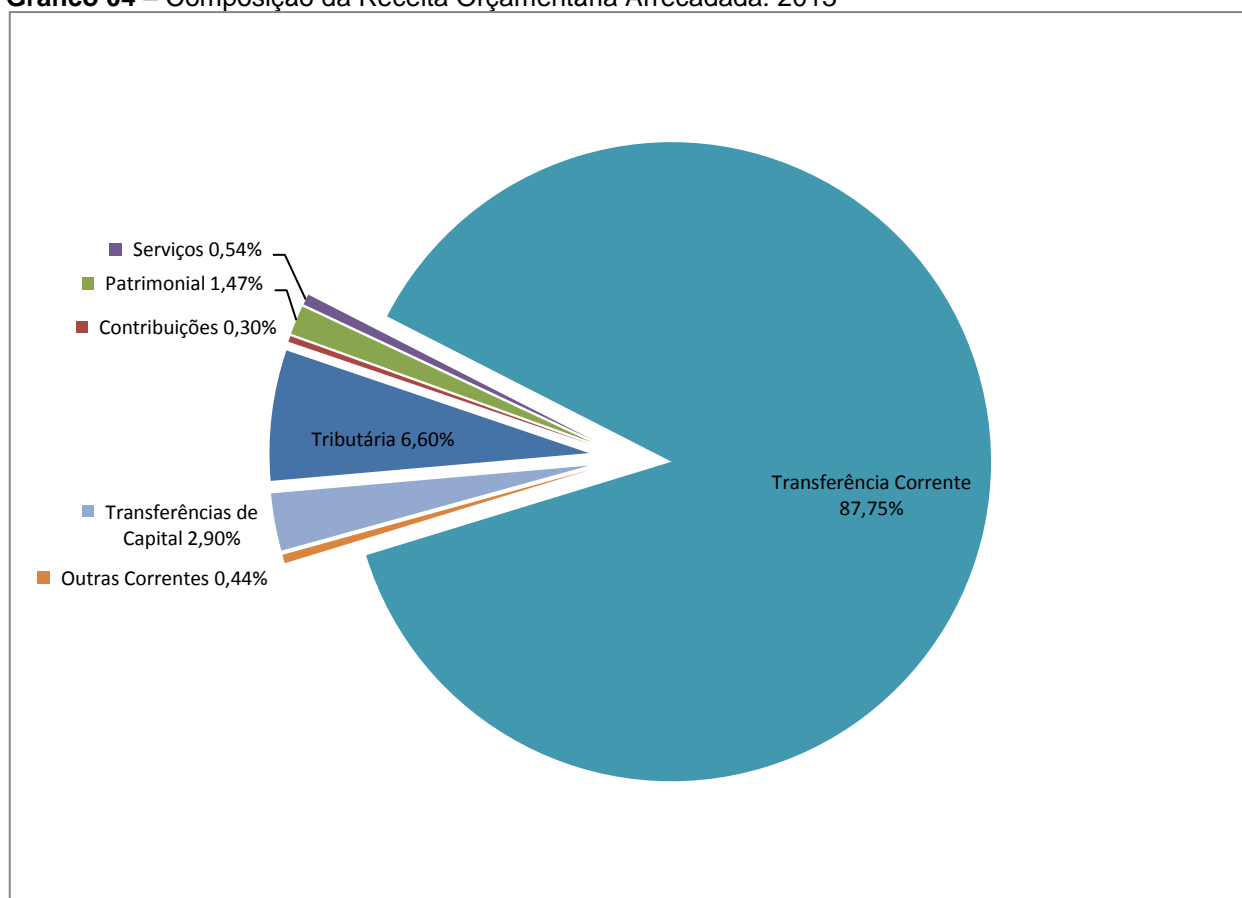
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	776.983,67	961.018,28	123,69
Receita de Contribuições	46.716,78	44.160,08	94,53
Receita Patrimonial	469.730,00	213.875,99	45,53
Receita de Serviços	218.280,00	78.579,40	36,00
Transferências Correntes	11.752.591,89	12.785.681,48	108,79
Outras Receitas Correntes	32.217,66	63.667,09	197,62
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>13.296.520,00</b>	<b>14.146.982,32</b>	<b>106,40</b>
Transferências de Capital	-	422.850,00	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>422.850,00</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>13.296.520,00</b>	<b>14.569.832,32</b>	<b>109,58</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

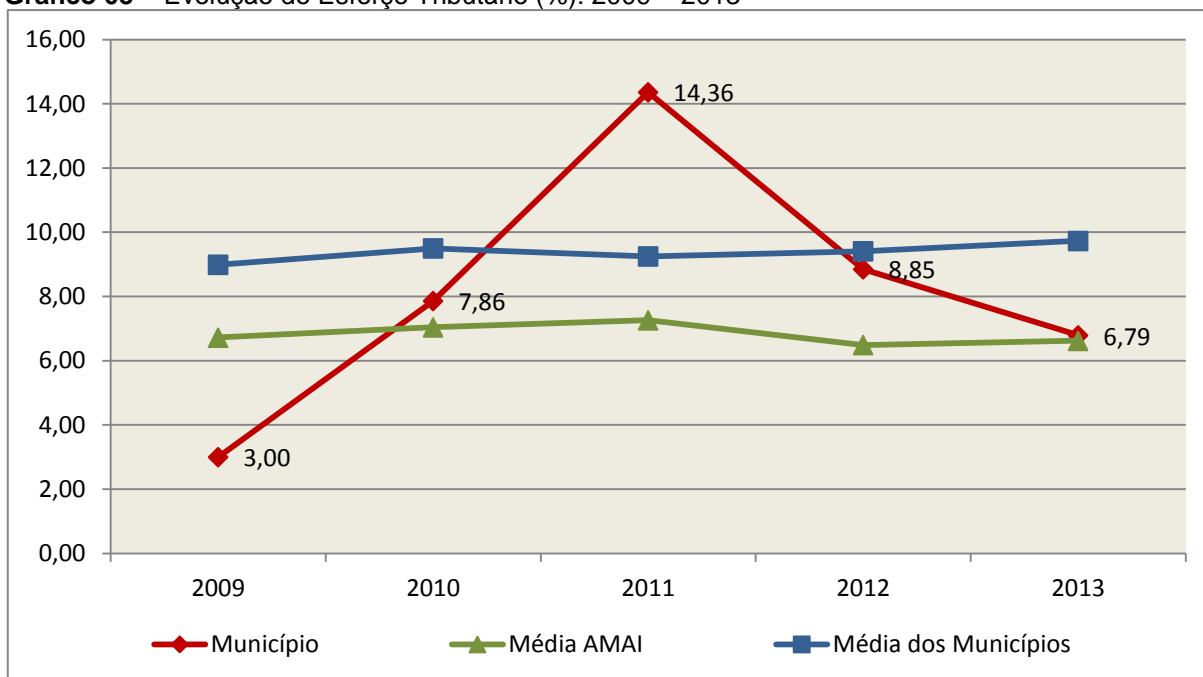


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **87,75%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

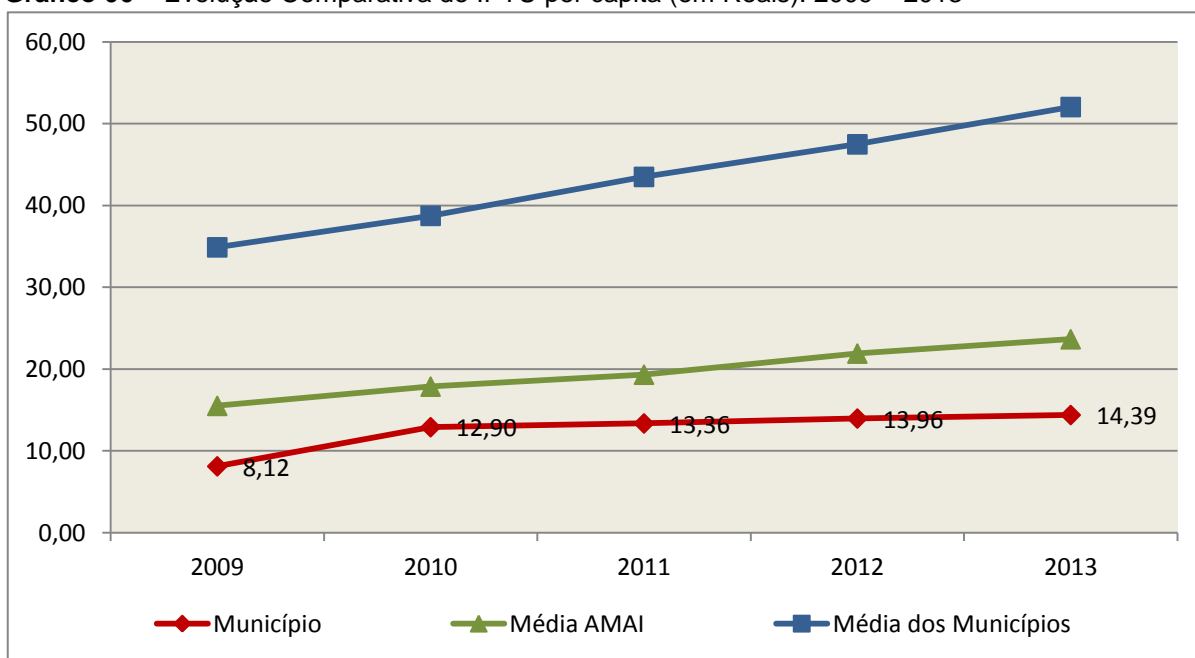


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

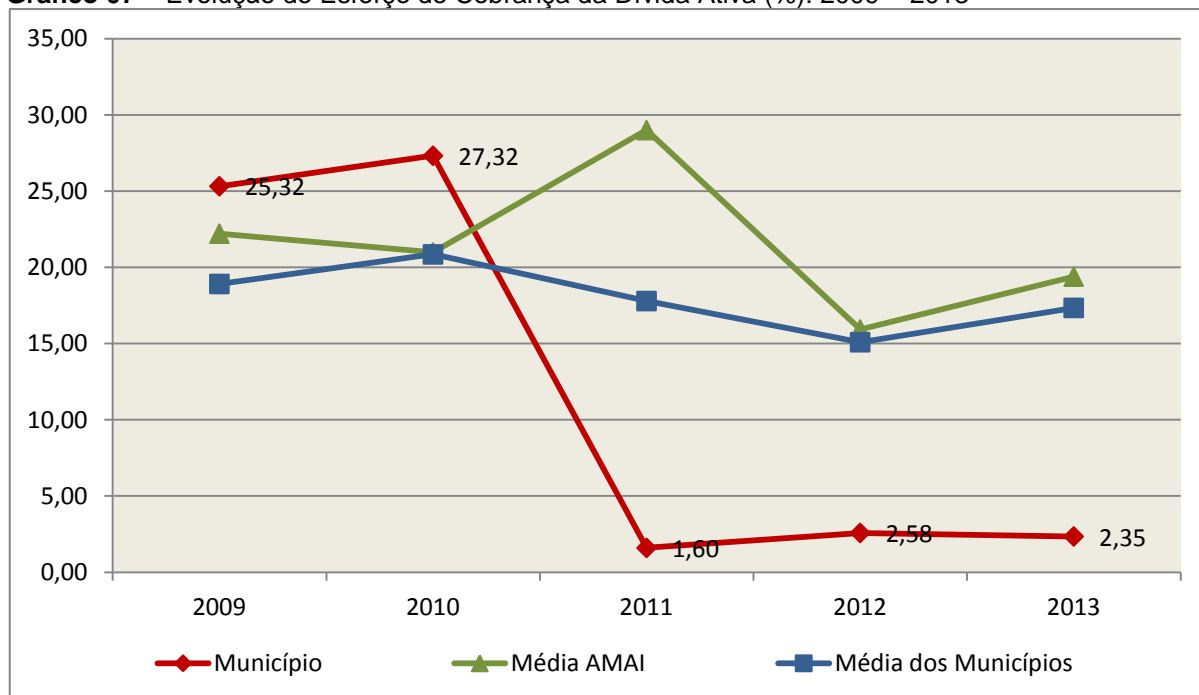
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
372.144,94	23.111,35	0,00	0,00	8.760,03	0,00	386.496,26

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	670.000,00	605.545,67	90,38
04-Administração	1.473.600,00	1.464.795,04	99,40

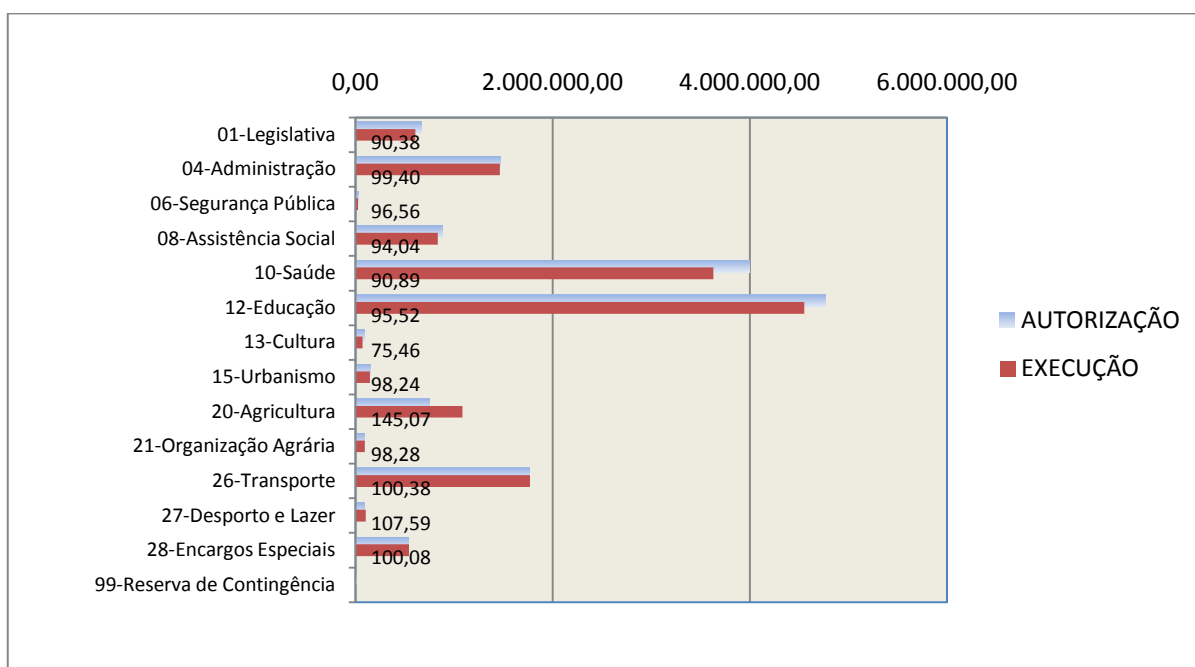
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
06-Segurança Pública	26.000,00	25.104,72	96,56
08-Assistência Social	886.873,40	833.996,62	94,04
10-Saúde	3.992.723,12	3.629.123,95	90,89
12-Educação	4.764.494,20	4.551.229,11	95,52
13-Cultura	92.699,74	69.955,03	75,46
15-Urbanismo	148.716,78	146.097,57	98,24
20-Agricultura	746.839,00	1.083.417,83	145,07
21-Organização Agrária	95.000,00	93.368,43	98,28
26-Transporte	1.761.916,81	1.768.662,94	100,38
27-Desporto e Lazer	95.000,00	102.207,02	107,59
28-Encargos Especiais	540.000,00	540.438,88	100,08
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>15.303.863,05</b>	<b>14.913.942,81</b>	<b>97,45</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	231.711,07	279.372,54	339.033,40	424.910,93	605.545,67
04-Administração	875.299,25	1.094.632,04	1.373.231,65	1.248.642,54	1.464.795,04
06-Segurança Pública	17.314,89	21.615,92	16.475,93	21.930,17	25.104,72
08-Assistência Social	681.557,07	814.175,48	891.274,98	918.326,95	833.996,62
09-Previdência Social	116.565,23	28.874,29	-	-	-
10-Saúde	1.788.194,67	2.229.188,28	2.842.482,88	3.471.826,61	3.629.123,95
12-Educação	2.336.555,19	3.142.956,66	3.927.070,13	3.892.813,27	4.551.229,11
13-Cultura	41.732,21	49.955,96	84.853,61	54.470,51	69.955,03
15-Urbanismo	51.331,10	715.265,08	272.465,85	200.245,61	146.097,57
16-Habituação	99.108,00	1.216,00	2.990,00	-	-
20-Agricultura	1.150.768,53	776.130,72	556.539,64	817.182,58	1.083.417,83
21-Organização Agrária	-	93.707,03	123.173,01	94.150,11	93.368,43
25-Energia	33.166,06	-	-	-	-
26-Transporte	1.158.908,57	1.684.206,80	3.178.130,10	2.406.987,84	1.768.662,94
27-Desporto e Lazer	98.767,10	498.521,93	481.517,08	577.108,93	102.207,02
28-Encargos Especiais	416.552,25	432.988,33	533.574,79	666.200,17	540.438,88
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>9.097.531,19</b>	<b>11.862.807,06</b>	<b>14.622.813,05</b>	<b>14.794.796,22</b>	<b>14.913.942,81</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2013

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	63.149,10	0,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	602.917,34	5,75
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	240.032,28	2,29
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	17.788,20	0,17
Cota do ICMS	3.798.151,73	36,24
Cota-Parte do IPVA	190.025,13	1,81
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	57.906,23	0,55
Cota-Parte do FPM	5.370.075,81	51,23
Cota do ITR	114.805,76	1,10
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	17.699,50	0,17
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	4.653,61	0,04
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	4.687,07	0,04
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>10.481.891,76</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	16.056.712,81
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.909.730,49
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>14.146.982,32</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Passos Maia (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
<b>Financeiro</b>	<b>3.426.663,09</b>	<b>3.281.998,44</b>	<b>Financeiro</b>	-	<b>199.445,84</b>
<b>Disponível</b>	<b>3.426.663,09</b>	<b>3.271.439,14</b>	<b>Depósitos</b>	-	<b>41.696,15</b>
Bancos Conta Movimento	173.804,04	2.533.033,39	Consignações	-	37.696,15
Bancos Conta Vinculada	3.252.859,05	738.405,75	Depósitos de Diversas Origens	-	4.000,00
<b>Realizável</b>	-	<b>10.559,30</b>	<b>Restos a Pagar</b>	-	<b>157.749,69</b>
Créditos a Receber	-	10.559,30	Obrigações a Pagar	-	157.749,69
<b>Permanente</b>	<b>6.920.507,52</b>	<b>8.132.024,68</b>	<b>Permanente</b>	<b>409.906,16</b>	<b>152.834,41</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>372.144,94</b>	<b>386.496,26</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>295.770,45</b>	<b>56.066,06</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	18.438,15	9.678,12	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>114.135,71</b>	<b>96.768,35</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	353.706,79	376.818,14	Dívidas Renegociadas	37.376,39	20.009,03
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>12.562,20</b>	<b>12.562,20</b>	Obrigações a Pagar	76.759,32	76.759,32
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	12.562,20	12.562,20	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>6.535.800,38</b>	<b>7.732.966,22</b>	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	6.535.800,38	7.732.966,22			
Bens Imóveis	666.091,39	978.091,38			
Bens Móveis	5.869.708,99	6.754.874,84			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>10.347.170,61</b>	<b>11.414.023,12</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>409.906,16</b>	<b>352.280,25</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>9.937.264,45</b>	<b>11.061.742,87</b>
			Ativo Real Líquido	9.937.264,45	11.061.742,87
<b>TOTAL</b>	<b>10.347.170,61</b>	<b>11.414.023,12</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.347.170,61</b>	<b>11.414.023,12</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.082.552,60** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,06** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 344.110,49** passando de um Superávit de **R\$ 3.426.663,09** para um Superávit de **R\$ 3.082.552,60**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.978.365,23**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	3.426.663,09	3.281.998,44	-144.664,65
Passivo Financeiro	0,00	199.445,84	199.445,84
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>3.426.663,09</b>	<b>3.082.552,60</b>	<b>-344.110,49</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Passos Maia, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

**Quadro 11 - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
12 - Serviços de Saúde	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 20.306,04	702,71	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -19.603,33		
22 - Transferências de Convênios - Educação	35.701,15	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	83.037,65	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	336.197,06	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	84.982,17	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	1.155,41	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	2,26	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	315,73	Superávit
58 - Salário Educação	83,69	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12.223,14	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	38,11	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.548,55	Superávit
64 - Atenção Básica	1.431,82	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9,86	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	16.841,70	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2.813,91	Superávit
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	2.647.577,22	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-168.827,19	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.717,65	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>2.496.467,68</b>	<b>Superávit</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades da Câmara Municipal de Passos Maia foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013**

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	9.097.531,19	11.862.807,06	14.622.813,05	14.794.796,22	14.913.942,81

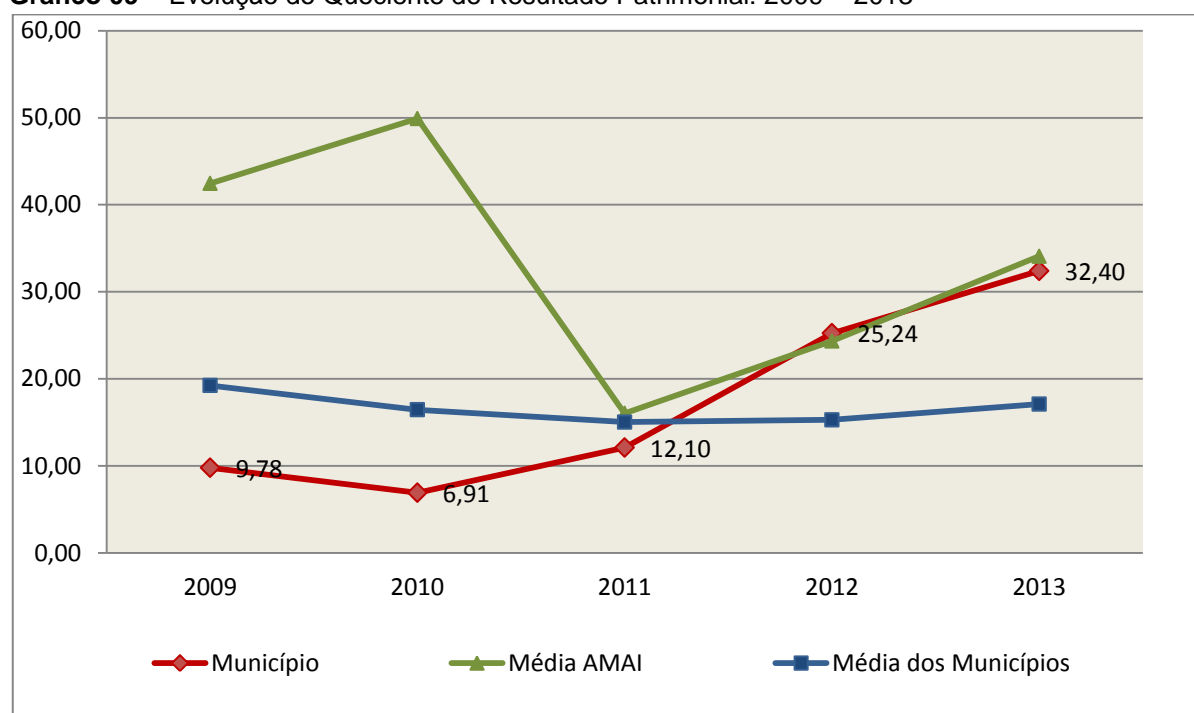
2 Restos a Pagar	117.568,11	479.098,13	101.562,95	0,00	157.749,69
3 Ativo Financeiro Ajustado	337.726,23	3.955.834,46	3.492.512,68	3.426.663,09	3.281.998,44
4 Passivo Financeiro Ajustado	132.407,07	528.906,37	133.229,23	0,00	199.445,84
5 Ativo Real	6.072.918,10	9.300.216,13	9.832.495,49	10.347.170,61	11.414.023,12
6 Passivo Real	620.927,25	1.346.291,87	812.571,26	409.906,16	352.280,25
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	9,78	6,91	12,10	25,24	32,40
Situação Financeira (3÷4)	2,55	7,48	26,21		16,46
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,29	4,04	0,69	0,00	1,06

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



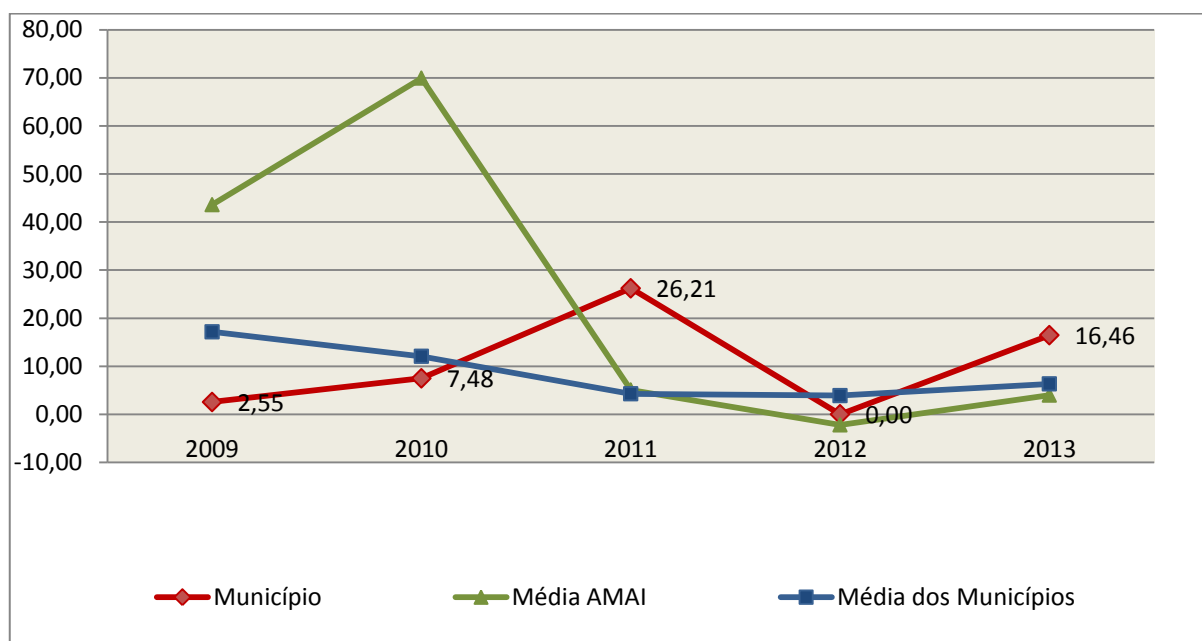
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **32,40** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **16,46** vezes o valor do Passivo Financeiro.

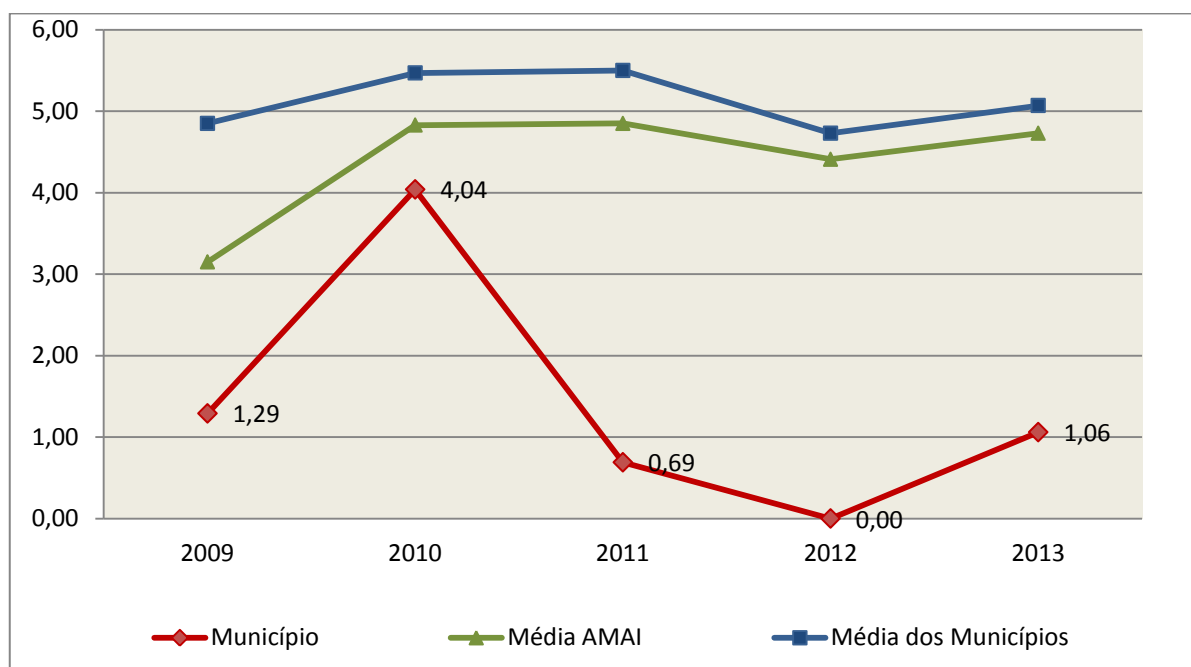
O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Passos Maia é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013





Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,06%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.263.615,05** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,60%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 691.331,29**, representando **6,60%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

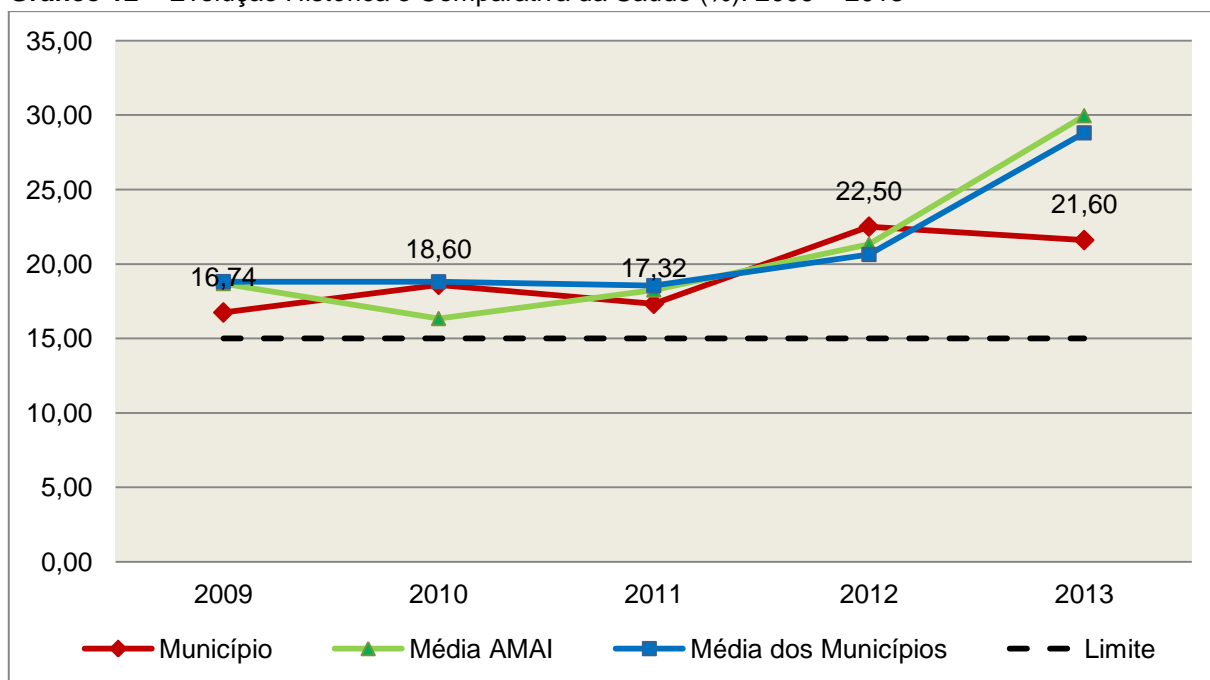
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>10.481.891,76</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.629.123,95	34,62
Atenção Básica	3.597.162,65	34,32
Vigilância Sanitária	6.517,40	0,06
Vigilância Epidemiológica	25.443,90	0,24
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.365.508,90	13,03
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.263.615,05</b>	<b>21,60</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.572.283,76	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>691.331,29</b>	<b>6,60</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Passos Maia em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.771.870,38** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,44%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 151.397,44**, representando **1,44%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

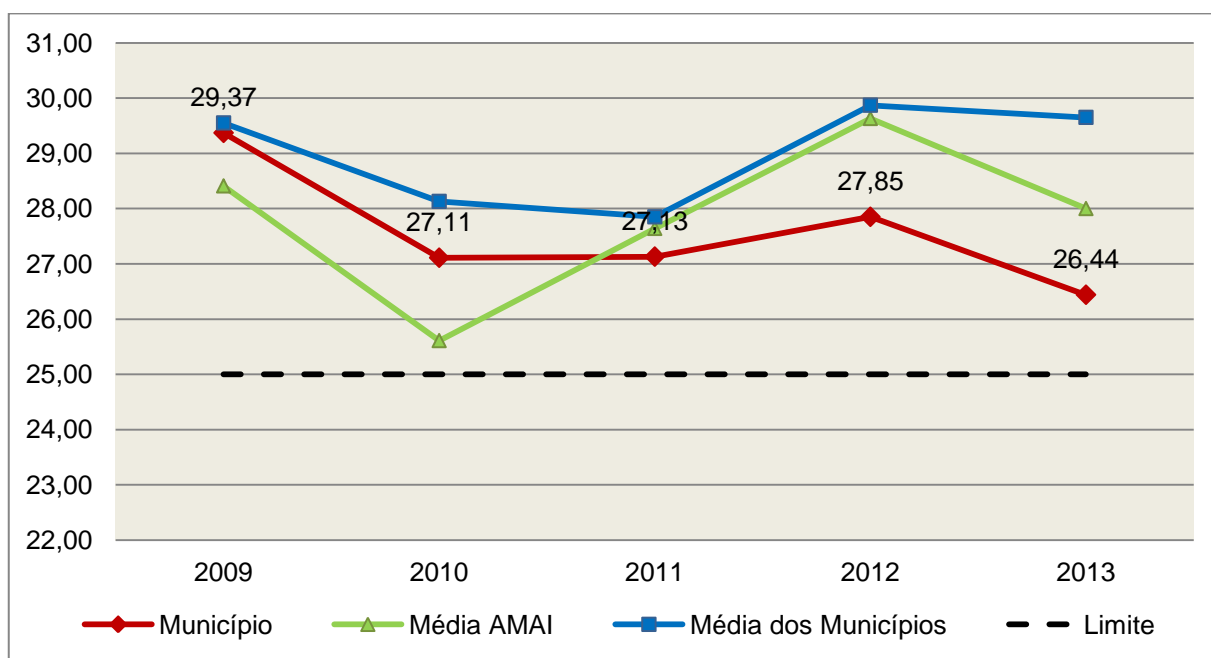
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>10.481.891,76</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Ensino Básico</b>	<b>4.386.463,37</b>	<b>0,42</b>
Ensino Básico	4.386.463,37	0,42
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.131.637,13	10,80
(-) Ganho com FUNDEB	479.486,10	4,57
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.469,76	0,03
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>2.771.870,38</b>	<b>26,44</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.620.472,94	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>151.397,44</b>	<b>1,44</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Passos Maia em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.624.735,51**, equivalendo a **67,90%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

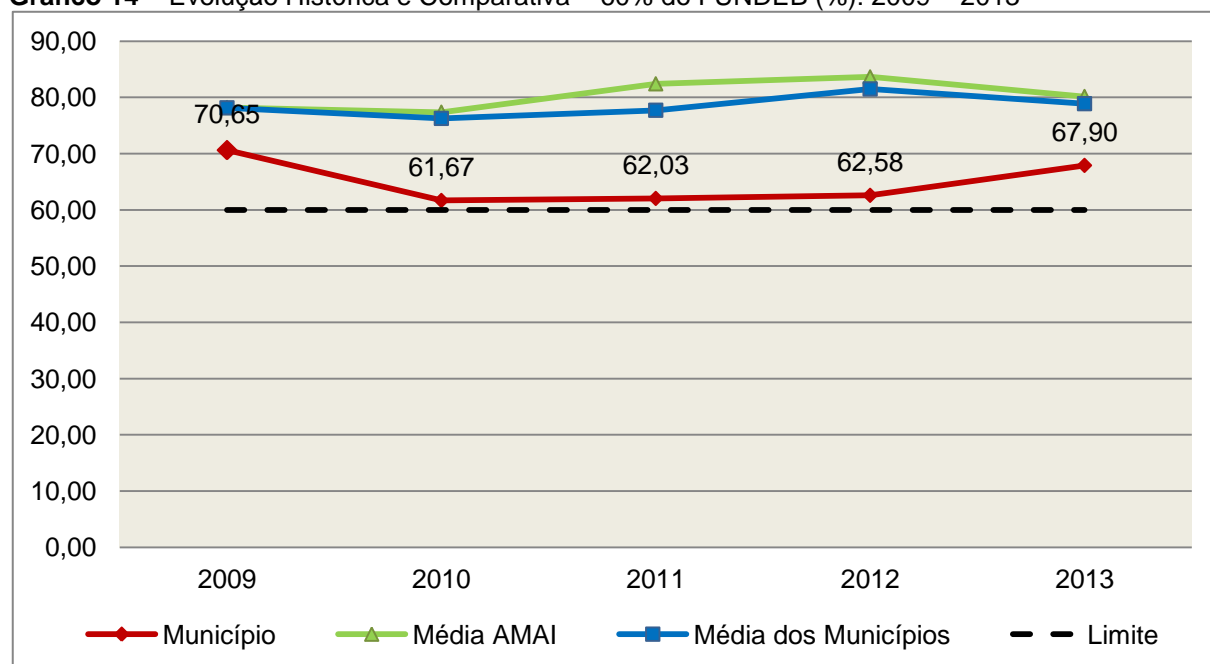
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.389.216,59
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.469,76
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.392.686,35</b>

60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.435.611,81
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.624.735,51
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>189.123,70</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.304.401,02**, equivalendo a **96,31%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.392.686,35</b>

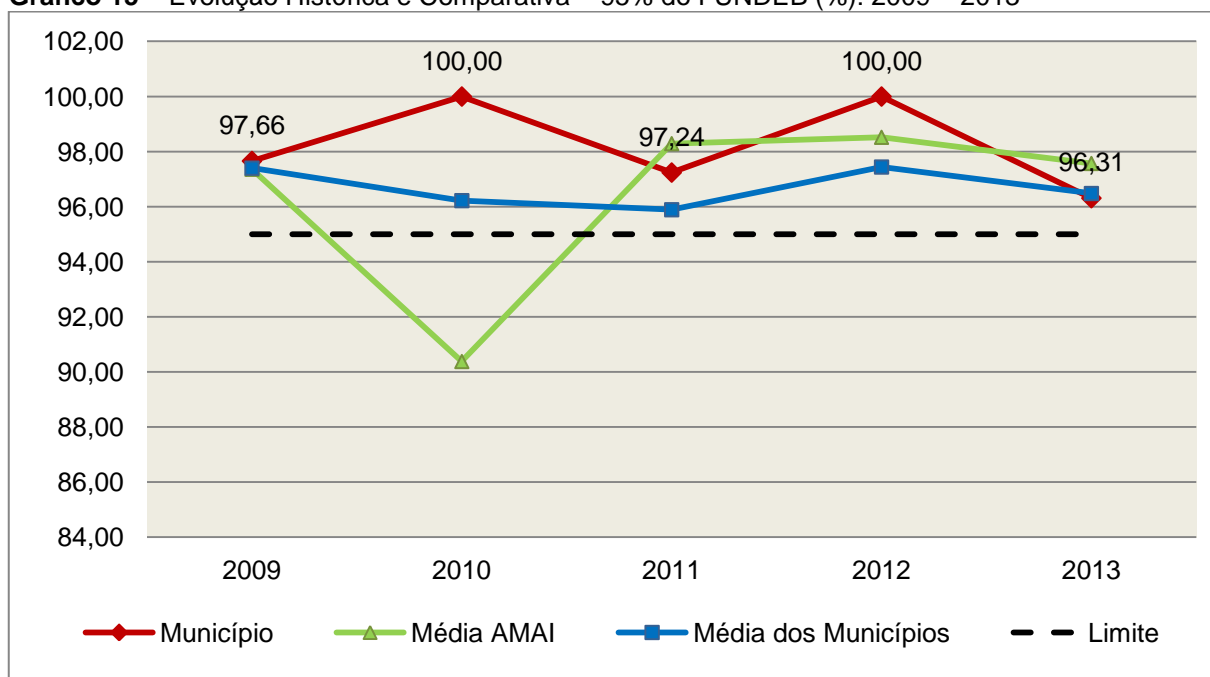
95% dos Recursos do FUNDEB	2.273.052,03
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.304.401,02
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>31.348,99</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Passos Maia reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.



**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2012 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	20.306,04
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	19.603,33
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>702,71</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>14.146.982,32</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.488.189,39	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>7.455.292,85</b>	<b>52,70</b>

Pessoal e Encargos	7.455.292,85	52,70
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>457.592,87</b>	<b>3,23</b>
Pessoal e Encargos	457.592,87	3,23
<b>Total das deduções das despesas com pessoal*</b>	<b>188,10</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>7.912.697,62</b>	<b>55,93</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	575.491,77	4,07

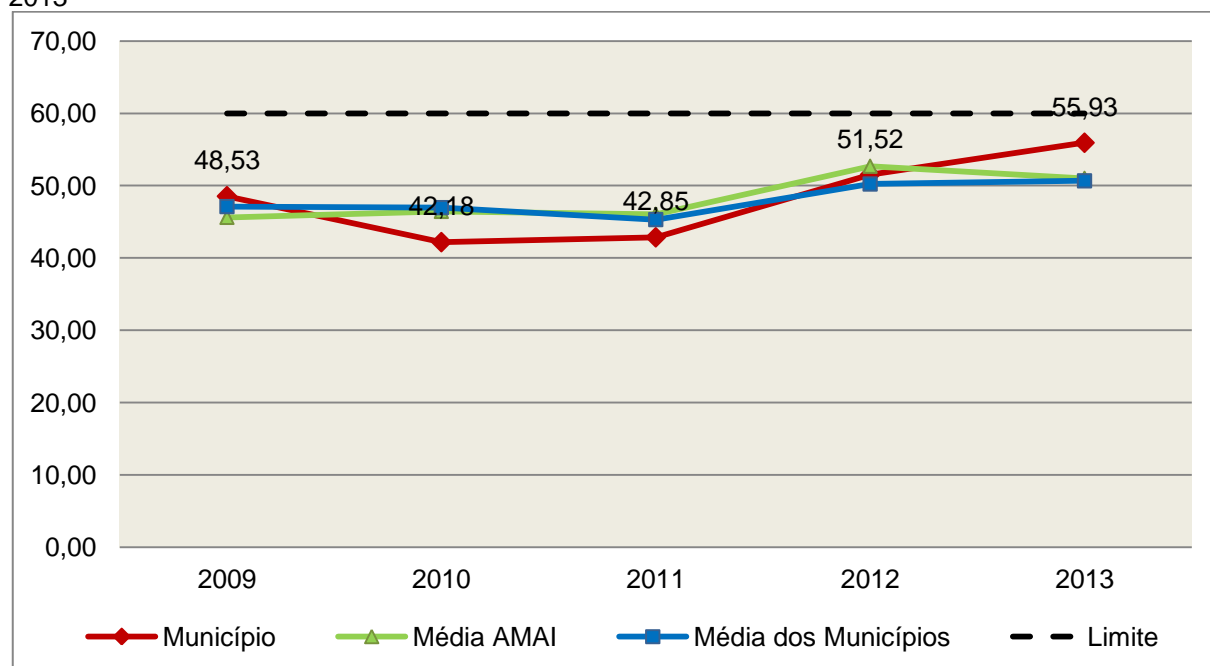
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **55,93%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Passos Maia, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>14.146.982,32</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.639.370,45	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.455.292,85	52,70
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	188,10	-
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>7.455.104,75</b>	<b>52,70</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	184.265,70	1,30

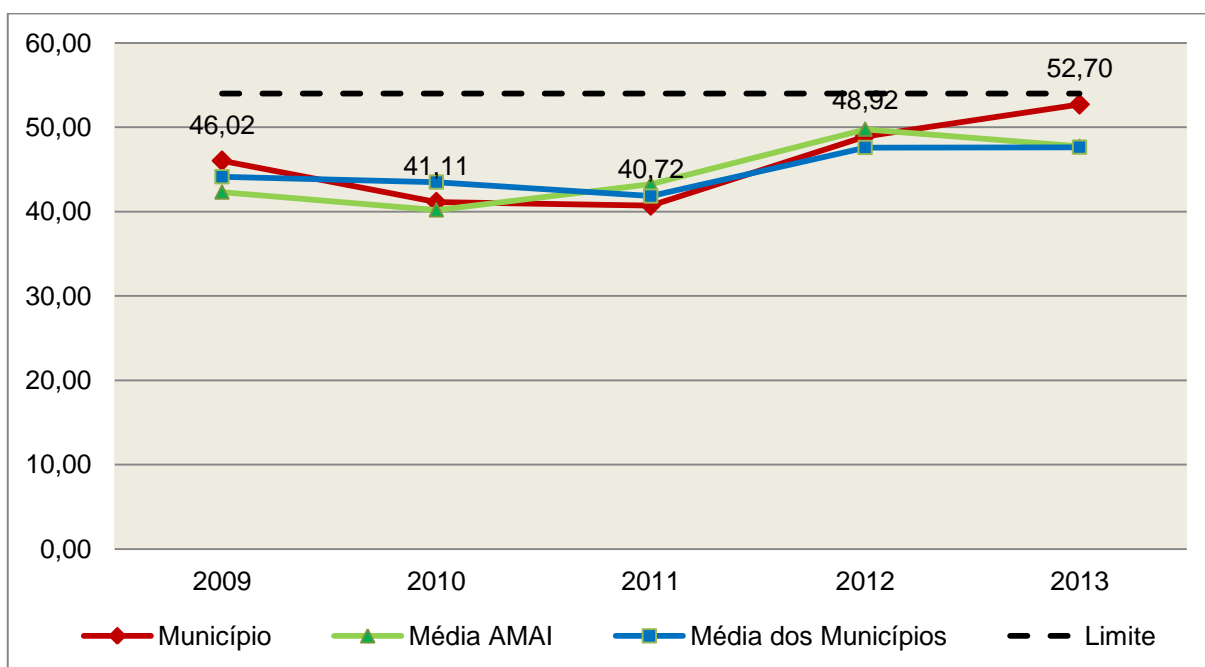
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **52,70%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

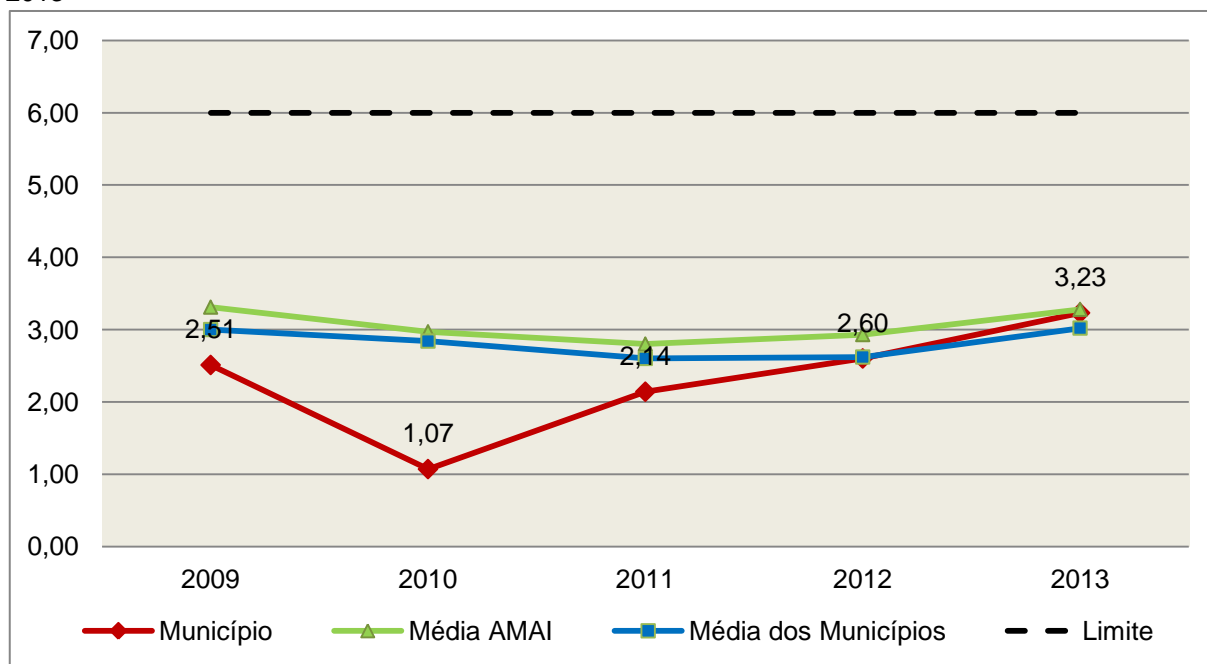
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>14.146.982,32</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	848.818,94	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	457.592,87	3,23
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>457.592,87</b>	<b>3,23</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	391.226,07	2,77

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,23%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos



Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Passos Maia**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolatividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde,

bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Passos Maia**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Passos Maia**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### 6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Passos Maia, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 18.186,34) representa 0,17% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 10.679.273,19).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 117 a 144, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 128 a 131;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 13,49% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (Sistema e-Sfinge, fl. 169), a qual está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas



referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Passos Maia**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Passos Maia**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Passos Maia**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

## 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das

unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Passos Maia**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>DESCUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 16/12/2013, (fl 163).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, deste Relatório).



- 8.1.2 Repasses ao Consorcio intermunicipal de saúde - AMOSC, no valor de R\$ 108.000,00, empenhados no elemento 01 – aposentadorias, reserva remunerada e reformas, em desacordo com o artigo 85 da lei n.º 4.320/64 c/c Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 alterada pela Portaria Conjunta n.º 01, de 13 de julho de 2012 (fls. 165 a 167).

## 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013( item 6.4);
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 344.110,49
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.082.552,60
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	21,60%
4.2) Ensino	25,00%	26,44%
4.3) FUNDEB	60,00%	67,90%
	95,00%	96,31%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	55,93%
b) Poder Executivo	54,00%	52,70%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,23%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Passos Maia**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas no Capítulo 8, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontada s no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão,

conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 14/08/2014

**PAULO GUSTAVO CAPRE**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA  
SILVA**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 14/08/2014.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

**Kliwer Schmitt**  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.364.004,40
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.504,50
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.365.508,90</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Básica	1.017.860,77
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico	113.776,36
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>1.131.637,13</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	188,10
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>188,10</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>188,10</b>

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	130.327,62	130.327,62	130.327,62
64 - Atenção Básica	2013	301	1.026.653,09	1.026.653,09	1.026.653,09
64 - Atenção Básica	2013	304	3.659,00	3.659,00	3.659,00
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	301	130.392,35	130.392,35	130.392,35
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	25.443,90	25.443,90	25.443,90
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	47.528,44	47.528,44	47.528,44
<b>TOTAL</b>			<b>1.364.004,40</b>	<b>1.364.004,40</b>	<b>1.364.004,40</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Passos Maia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	78	01/03/2013	DIEISON LUIZ BERNARDI	318,00	318,00	318,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEU FORNECIMENTO DE 636 UN RISOLIS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PLANTÕES DA UNIDADE DE SAUDE E EVENTOS, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Passos Maia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	296	29/05/2013	DIEISON LUIZ BERNARDI	232,50	232,50	232,50	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A 300 UN DE RISOLIS, 250 UN DE PAO SOVADO, DESTINADO AO PROGRAMA DE GESTANTE E PLANTÃO DE ENFERMEIRAS, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Passos Maia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	436	18/07/2013	LILIAN KARINE BALBINOT MARCANSONI 90535260997	954,00	954,00	954,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEU FORNECIMENTO DE LANCHES PARA GESTANTES DESTE MUNICÍPIO, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
<b>TOTAL</b>						<b>1.504,50</b>	<b>1.504,50</b>	<b>1.504,50</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Básico:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	368	607.659,39	607.659,39	607.659,39
58 - Salário Educação	2013	368	207.410,86	207.410,86	207.410,86
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	368	109.107,23	109.107,23	109.107,23
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2013	368	93.683,29	93.683,29	93.683,29
<b>TOTAL</b>			<b>1.017.860,77</b>	<b>1.017.860,77</b>	<b>1.017.860,77</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção da Educação Básica:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	349	04/03/2013	DIEISON LUIZ BERNARDI	1.013,61	1.013,61	1.013,61	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO PARA TREINAMENTO NA EDUCAÇÃO, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	437	14/03/2013	TRANSPORTES COLETIVOS PASSOS MAIA LTDA ME	2.673,00	2.673,00	2.673,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO DE 2013. CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	457	18/03/2013	BIASI & GASPERINI COMERCIO DE DOCES LTDA. ME	1.058,00	1.058,00	1.058,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	808	15/04/2013	FERNANDA RIBEIRO ME	618,00	618,00	618,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSILIOS DE COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	847	18/04/2013	MARTA ADAMIO ME	1.232,00	1.232,00	1.232,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSILIOS DE COZINHA E GÁS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1239	29/05/2013	SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA ME	46,00	46,00	46,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMRNTICIOS, UTENSILIOS DE COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1335	14/06/2013	CLAUDIR DANELI ME	3.162,00	3.162,00	3.162,00	VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEUS SERVIÇOS PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE 84 CAFES, 84 ALMOÇO, 84 JANTA E 65 REFRIGERANTES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA PARTICIPAÇÃO DO JASC, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1399	14/06/2013	MERCEARIA PASSOSMAIENSE LTDA ME.	70,00	70,00	70,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1436	20/06/2013	SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA ME	562,57	562,57	562,57	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1439	20/06/2013	MERCADO MARINI LTDA	280,75	280,75	280,75	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1487	21/06/2013	TRANSPORTES COLETIVOS PASSOS MAIA LTDA ME	846,80	846,80	846,80	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2013. CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1539	28/06/2013	TRANSPORTES RCST LTDA ME.	967,00	967,00	967,00	VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEUS SERVIÇOS PRESTADO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO COLEGIO AGRICOLA DE AGUA DOCE-SC REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2013, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1588	01/07/2013	BRUBINS COMERCIO DE ALIMENTOS E SUPERGELADOS LTDA	443,75	443,75	443,75	VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEUS SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE PROGRAM DE ROTULAR COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PARA A MERENDA ESCOLAR, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	368	617	02/04/2013	SABRINA RITA PEROZA	696,00	696,00	696,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Passos Maia	Educação								ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS PROFESSORES EM CURSO, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	675	10/04/2013	DIEISON LUIZ BERNARDI	631,25	631,25	631,25	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E CORRELATOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DE PROFESSORES EM TREINAMENTO, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	690	12/04/2013	MERCEARIA PASSOSMAIENSE LTDA ME.	574,00	574,00	574,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E CORRELATOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA A PROFESSORES, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	960	08/05/2013	MERCADO MARINI LTDA	264,52	264,52	264,52	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E GAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	971	08/05/2013	EDEMAR JOSE MICHELON - EPP	30,08	30,08	30,08	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	987	08/05/2013	SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA ME	1.863,18	1.863,18	1.863,18	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	988	08/05/2013	COOPERATIVA REGIONAL COM. DO EXTREMO OESTE COOPER	356,40	356,40	356,40	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1039	16/05/2013	EDEMAR JOSE MICHELON - EPP	44,32	44,32	44,32	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TREINAMENTO E MOTIVAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1349	14/06/2013	JAIR PERTILE ME	482,58	482,58	482,58	VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEUS SERVIÇOS PRESTADO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PAIS PARA FESTA JUNINA DA ESCOLA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									CORALIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1403	14/06/2013	EDEMAR JOSE MICHELON - EPP	27,50	27,50	27,50	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FESTA JUNINA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1578	01/07/2013	PASSOSMAIENSE TUR LTDA. - ME	306,40	306,40	306,40	VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEUS SERVIÇOS PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA FESTA JUNINA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1650	08/07/2013	MERCEARIA PASSOSMAIENSE LTDA ME.	153,60	153,60	153,60	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1828	24/07/2013	SABRINA RITA PEROZA	572,50	572,50	572,50	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, SALGADOS E LANCHES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1688	12/07/2013	MERCADO MARINI LTDA	378,82	378,82	378,82	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, COPA E COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1716	17/07/2013	SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA ME	285,30	285,30	285,30	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, PARA O SEU FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS E CORRELATOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1825	24/07/2013	MERCEARIA PASSOSMAIENSE LTDA ME.	465,00	465,00	465,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LANCHES E SALGADOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1846	29/07/2013	TRANSPORTES RCST LTDA ME.	445,00	445,00	445,00	VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEUS SERVIÇOS PRESTADO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO COLEGIO AGRICOLA DE AGUA DOCE-SC REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2013, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1873	29/07/2013	EDEMAR JOSE MICHELON - EPP	253,37	253,37	253,37	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DE COZINHA E GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1951	05/08/2013	DIEISON LUIZ BERNARDI	881,95	881,95	881,95	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	2003	13/08/2013	MERCEARIA PASSOSMAIENSE LTDA ME.	30,00	30,00	30,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	2044	16/08/2013	MERCEARIA PASSOSMAIENSE LTDA ME.	390,00	390,00	390,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LANCHES E SALGADOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	2062	19/08/2013	SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA ME	44,23	44,23	44,23	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE 1 PCT DE AÇUCAR E 25 PRATOS PLASTICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	2574	27/09/2013	TRANSPORTES RCST LTDA ME.	1.169,50	1.169,50	1.169,50	VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEUS SERVIÇOS PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS AO CEBUP COLEGIO DE AGUA DOCE, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	2624	03/10/2013	MERCEARIA PASSOSMAIENSE LTDA ME.	301,00	301,00	301,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	2957	04/11/2013	MERCEARIA PASSOSMAIENSE LTDA ME.	165,00	165,00	165,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	3057	22/11/2013	ANTONIO ANSEMI - ME.	175,00	175,00	175,00	VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEUS SERVIÇOS PRESTADOS NO CONFECCÃO DE 10 ALMOÇOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DE PROFESSORES EM PALESTRA COM A EQUIPE DO MEC/FNDE, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1960	06/08/2013	PASSOSMAIENSE TUR LTDA. - ME	555,00	555,00	555,00	VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEUS SERVIÇOS PRESTADO DE TRANSPORTE DE ALUNOS E ALUNOS DA APAE, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	2059	19/08/2013	SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA ME	53,01	53,01	53,01	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Passos Maia	Educação								ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	2061	19/08/2013	MAQUIMALHAS COM.E REPRES.LTDA.	387,00	387,00	387,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANERS PARA SEMANA DA PATRIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	2096	19/08/2013	TAISAT ELETRÔNICA LTDA. - EPP	90,00	90,00	90,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE 02 PELE BATERIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	2251	30/08/2013	TRANSPORTES RCST LTDA ME.	981,25	981,25	981,25	VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEUS SERVIÇOS PRESTADO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO COLEGIO AGRICOLA DE AGUA DOCE-SC REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2013, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	2338	06/09/2013	DIEISON LUIZ BERNARDI	139,50	139,50	139,50	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, PARA O SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	2362	09/09/2013	MERCEARIA PASSOSMAIENSE LTDA ME.	28,00	28,00	28,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, PARA O SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMETNAÇÃO, PARA REUNIÃO DA EDUCAÇÃO, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	368	581	01/04/2013	TRANSPORTES RCST LTDA ME.	7.224,75	7.224,75	7.224,75	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICIPIO DE PASSOS MAIA, DURANTE O MES DE MARÇO DE 2013. CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	368	591	02/04/2013	PASSOSMAIENSE TUR LTDA. - ME	8.257,48	8.257,48	8.257,48	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICIPIO DE PASSOS MAIA, DURANTE O MES DE MARÇO DE 2013. CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	368	1172	24/05/2013	DIEISON LUIZ BERNARDI	1.900,00	1.900,00	1.900,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura	19 - Transferências do	368	2600	02/10/2013	PASSOSMAIENSE TUR	8.364,72	8.364,72	8.364,72	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Passos Maia	FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)				LTDA. - ME				RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, DURANTE O MES DE SETEMBRO DE 2013. CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	368	2902	04/11/2013	TRANSPORTES RCST LTDA ME.	1.045,00	1.045,00	1.045,00	VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEUS SERVIÇOS PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS AO CEBUP COLEGIO DE AGUA DOCE, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	368	3384	05/12/2013	TRANSPORTES RCST LTDA ME.	5.323,50	5.323,50	5.323,50	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2013. CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	368	350	04/03/2013	JAIR PERTILE ME	2.378,00	2.378,00	2.378,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2013. CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	368	592	02/04/2013	JAIR PERTILE ME	5.284,44	5.284,44	5.284,44	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, DURANTE O MES DE MARÇO DE 2013. CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	368	593	02/04/2013	TRANSPORTES COLETIVOS PASSOS MAIA LTDA ME	11.572,00	11.572,00	11.572,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, DURANTE O MES DE MARÇO DE 2013. CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	368	2367	09/09/2013	PASSOSMAIENSE TUR LTDA. - ME	7.966,40	7.966,40	7.966,40	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2013. CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Passos Maia	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	368	3205	29/11/2013	TRANSPORTES RCST LTDA ME.	7.605,00	7.605,00	7.605,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2013. CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	368	3206	29/11/2013	TRANSPORTES RCST LTDA ME.	1.058,00	1.058,00	1.058,00	VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEUS SERVIÇOS PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS AO CEBUP COLEGIO DE AGUA DOCE, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	368	3392	19/12/2013	TRANSPORTES COLETIVOS PASSOS MAIA LTDA ME	4.088,00	4.088,00	0,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2013. CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	368	3393	19/12/2013	JAIR PERTILE ME	3.565,73	3.565,73	0,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2013. CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	368	3385	05/12/2013	PASSOSMAIENSE TUR LTDA. - ME	7.966,40	7.966,40	0,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2013. CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Passos Maia	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	368	3391	19/12/2013	PASSOSMAIENSE TUR LTDA. - ME	3.983,20	3.983,20	0,00	VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2013. CFE. COMPROVANTES EM ANEXO.
<b>TOTAL</b>						<b>113.776,36</b>	<b>113.776,36</b>	<b>94.173,03</b>	

### Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	55,91	0,00	0,00	55,91	0,00	55,91	0,00	0,00	Superávit
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
18	20.306,04	0,00	0,00	20.306,04	0,00	0,00	0,00	702,71	Superávit
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.603,33	0,00		
22	35.701,15	0,00	0,00	35.701,15	0,00	0,00	0,00	35.701,15	Superávit
23	83.037,65	0,00	0,00	83.037,65	0,00	0,00	0,00	83.037,65	Superávit
24	336.197,06	0,00	0,00	336.197,06	0,00	0,00	0,00	336.197,06	Superávit
52	85.117,17	0,00	0,00	85.117,17	135,00	0,00	0,00	84.982,17	Superávit
54	1.155,41	0,00	0,00	1.155,41	0,00	0,00	0,00	1.155,41	Superávit
55	2,26	0,00	0,00	2,26	0,00	0,00	2,26	0,00	Superávit
56	315,73	0,00	0,00	315,73	0,00	0,00	0,00	315,73	Superávit
58	83,69	0,00	0,00	83,69	0,00	0,00	0,00	83,69	Superávit
60	12.223,14	0,00	0,00	12.223,14	0,00	0,00	0,00	12.223,14	Superávit
61	38,11	0,00	0,00	38,11	0,00	0,00	0,00	38,11	Superávit
62	10.548,55	0,00	0,00	10.548,55	0,00	0,00	0,00	10.548,55	Superávit
64	1.431,82	0,00	0,00	1.431,82	0,00	0,00	0,00	1.431,82	Superávit
65	9,86	0,00	0,00	9,86	0,00	0,00	0,00	9,86	Superávit
66	16.841,70	0,00	0,00	16.841,70	0,00	0,00	0,00	16.841,70	Superávit
67	2.813,91	0,00	0,00	2.813,91	0,00	0,00	0,00	2.813,91	Superávit
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>									
0	2.851.136,03	0,00	0,00	2.851.136,03	75.078,19	128.480,62	0,00	2.647.577,22	
1	-192.734,40	0,00	0,00	-192.734,40	-33.517,04	9.609,83	0,00	-168.827,19	
2	17.717,65	0,00	0,00	17.717,65	0,00	0,00	0,00	17.717,65	
<b>T.</b>	<b>2.676.119,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.676.119,28</b>	<b>41.561,15</b>	<b>138.090,45</b>	<b>0,00</b>	<b>2.496.467,68</b>	<b>Superávit</b>





**PARECER n°:** MPTC/27435/2014  
**PROCESSO n°:** @PCP-14/00151756  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Passos Maia  
**INTERESSADO:** Ivandre Bocalon  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, relativa ao exercício de 2013.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-162.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 171-220, anexo de fl. 221 e apêndice de fls. 222-231) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

#### 8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7° , II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.1.2 Repasses ao Consorcio intermunicipal de saúde - AMOSC, no valor de R\$ 108.000,00, empenhados no elemento 01 - aposentadorias, reserva remunerada e reformas, em desacordo com o artigo 85 da lei n.º 4.320/64 c/c Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 alterada pela Portaria Conjunta n.º 01, de 13 de julho de 2012 (fls. 165 a 167).

#### 8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "c", da Resolução TC n° 77/2013 (item 6.4)

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "e", da Resolução TC n° 77/2013 (item 6.6)

Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, esta Procuradoria constatou que foram obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

### **1. Análise da Gestão Orçamentária**

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 344.110,49, correspondendo a 2,36% da receita arrecadada.

Frisa-se que o déficit em questão fora totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 3.426.663,09), conforme demonstrado no item 2. deste parecer.

Salienta-se que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 14.569.832,32, equivalendo a 109,58% da receita orçada.

Aponta-se, ainda, que foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão dos Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar n. 101/2000.

### **2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira**

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R\$ 3.082.552,60, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ 344.110,49, passando de um Superávit de R\$ 3.426.663,09 para um Superávit de R\$ 3.082.552,60.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, a Diretoria de Controle dos Municípios elaborou o quadro de fls. 188-189, trazido de maneira mais detalhada à fl. 231, concluindo-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **3. Análise do cumprimento de limites**

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2013, o montante de R\$ 2.263.615,05, correspondente ao percentual de 21,60% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT, à luz do art. 198, da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2013, o montante de R\$ 2.771.870,38, correspondente ao percentual de 26,44% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2013, o montante de R\$ 1.624.735,51, correspondente ao percentual de 67,90% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, XII, do ADCT, c/c o art. 22, da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2013, o montante de R\$ 2.304.401,02, correspondente ao percentual de 96,31% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21, da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2012, resta prejudicada a verificação prevista no art. art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 55,93% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou 52,70% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município

gastou 3,23% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

#### **4. Controle Interno**

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal é de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transcrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a elaboração do relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:

Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.

Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.

Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao regulamentar a remessa do referido relatório do Órgão de controle interno do Município.



Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:

O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda, desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.

Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, mormente se considerando o teor da acima mencionada **Decisão Normativa n. TC-06/2008**, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.

Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

## **5. Conselhos Municipais**

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2013, a Diretoria de Controle dos Municípios passou a analisar de maneira mais detalhada o cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Resolução TC-077/2013, que trouxe nova redação ao art. 20 da Resolução TC-16/94, impondo a obrigatoriedade de remessa

dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

Com relação ao Município de Passos Maia, os documentos de fls. 115, 147-151, 153-155 e 157-160 e as informações de fls. 202-213 demonstram que foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos mencionados Conselhos, indicando a aprovação das respectivas contas, **com exceção** do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso, os quais não foram encaminhados, caracterizando o **descumprimento** do que dispõe o art. 1º, § 2º, alíneas "c" e "e", da Resolução n. TC-77/2013.

### **5.1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)**

No contexto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser destacada a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput*, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (GRIFEI).

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações

em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, como diretrizes da política de atendimento do ECA - tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo.

**Prejulgado n. 1832:**

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **Prejulgado n. 1681:**

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, observa-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,17% (R\$ 18.186,34, de acordo com o documento de fl. 16) da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Também foi verificado que a nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão devidamente acostados aos autos (fls. 128-132).

Constatou-se, ainda, que houve a devida remessa dos Planos de Ação e de Aplicação, sendo ambos elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como visto acima, o que caracteriza o cumprimento, portanto, do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Por fim, observa-se que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (conforme informações de fls. 133 e 215), portanto, corretamente tais despesas não correram à conta do FIA, haja vista que as finalidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado.

## **6. Transparência da gestão fiscal**

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III - adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I - 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III - 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Passos Maia, de acordo com as informações de fls. 213-217, o Município em comento **não cumpriu todas** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Alerta-se, ainda, que a recentíssima Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições,



formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Assim, deve-se destacar que **a irregularidade ora observada será, no próximo exercício, fundamento para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.**

Entretanto, considerando que a instrução apontou o descumprimento de uma norma legal em vigor, embora ainda não seja possível opinar pela rejeição das contas, por conta da vigência da referida Decisão Normativa TC-011/2013, entendo que se faz necessária a autuação em apartado para análise e julgamento dessa restrição.

### **7. Restrições**

A Área Técnica destacou a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, e no art. 7º, inciso II, do Decreto Federal n. 7.185/2010.

A Área Técnica constatou repasses ao Consórcio intermunicipal de saúde - AMOSC, no valor de R\$ 108.000,00, empenhados no elemento 01 - aposentadorias, reserva remunerada e reformas, em desacordo com o artigo 85 da lei n.º 4.320/64 c/c Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 alterada pela Portaria Conjunta n.º 01, de 13 de julho de 2012 (fls. 165 a 167).

Por fim, a instrução assinalou, também, a ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, alíneas "c" e "e", da Resolução n. TC-77/2013.

## 8. Despesas vinculadas a terceirizações e contratações temporárias

Esta Representante Ministerial ainda verificou, à fl. 18, a existência dos seguintes gastos relacionados no Resumo Geral da Despesa – Anexo 2 – Consolidado, no qual consta o demonstrativo das despesas empenhadas por elemento segundo os grupos de natureza de despesa:

DESPESAS POR ELEMENTOS	VALOR (R\$)
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.307.206,55
Contratação por Tempo Determinado	3.068.873,26
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	-
Outros Serviços Temporários	-
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	133.010,72

A partir da análise dos dados apresentados, verifica-se que as despesas realizadas no exercício de 2013 com contratações por tempo determinado e com outros serviços de terceiros (pessoa física) correspondem a um elevado percentual, no total 96,81% do montante gasto com vencimentos e vantagens fixas dos servidores e/ou empregados públicos no mesmo exercício.

Inicialmente, cumpre registrar que não consta nestes autos (referente ao exercício de 2013) como já houve outrora em outras análises anuais de prestações de contas efetivadas pela DMU, o demonstrativo das despesas empenhadas, liquidadas e pagas nas rubricas “outros serviços de terceiros – pessoa física” e “outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização”, o que, por si só, impossibilita a análise

detalhada da natureza dessas contratações e aponta, já à primeira vista, para a necessidade de se apreciar o tema em outro processo, em face da análise numérica apresentada.

Além de se perquirir a natureza dessas contratações, faz-se necessária uma apreciação acerca dos motivos que ensejam a manutenção dos referidos gastos, para que se possa aferir a legalidade e a legitimidade dos mesmos, informações que não estão disponíveis nestes autos.

Nesse contexto, seguindo a mesma linha de análises de exercícios anteriores, esta Procuradora tem adotado o seguinte procedimento: nas hipóteses em que os gastos com contratações temporárias e/ou terceirizações ultrapassam 50% (cinquenta por cento) dos gastos com pessoal efetivo do quadro de servidores, entendo que há indícios de irregularidades e manifesto-me pela autuação em apartado para que se possa melhor analisar a matéria, inclusive conferindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

É evidente que se houvesse informações mais precisas acerca da natureza das contratações, as conclusões quanto à possibilidade de existência de irregularidades poderiam ser mais clarividentes, todavia, considerando os dados apresentados nestes autos, a apreciação numérica é a única alternativa que se mostra viável.

Com relação às despesas em questão, em que pese a previsão constitucional que possibilita as contratações temporárias (art. 37, inciso IX, da CRFB/88) - somente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público -, a prática demonstra que tal instituto tem sido desvirtuado pelas administrações municipais, aplicado a contratos que se prolongam por vários exercícios, sem nenhuma comprovação quanto a sua excepcionalidade e, ainda, para o desempenho de atividades contínuas

e permanentes que deveriam ser atribuídas a servidores do quadro de pessoal do Órgão.

Nessa linha, há um número considerável de julgados dessa Corte de Contas que aplica multas aos gestores em face dessa irregularidade. Cito como exemplo as seguintes decisões: Acórdãos n. 0059/2010, n. 0005/2010, n. 0053/2010, n. 0143/2010, n. 0180/2010, n. 0283/2010, n. 0291/2010, n. 0373/2010, n. 0384/2010 e n. 0382/2010.

Ao discorrer sobre o tema relativo à terceirização no âmbito da administração pública, Maria Sylvia Zanella Di Pietro<sup>1</sup> tece as seguintes considerações, que bem demonstram o quão perniciosas podem se configurar essas contratações quando realizadas à margem da mencionada autorização constitucional:

No âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, a terceirização, como **contrato de fornecimento de mão-de-obra**, [...], não tem guarida, nem mesmo com base na Lei nº 6.019, que disciplina o trabalho temporário, porque a Constituição, no art. 37, inciso II, exige que a investidura em cargos, empregos ou funções se dê sempre por concurso público.

[...].

Tais contratos têm sido celebrados sob a fórmula de **prestação de serviços técnicos especializados**, de tal modo a assegurar uma aparência de legalidade. No entanto, não há, de fato, essa prestação de serviços por parte da empresa contratada, já que esta se limita, na realidade, a fornecer mão-de-obra para o Estado; ou seja, ela contrata pessoas sem concurso público, para que prestem serviços em órgãos da Administração direta e indireta do Estado. Tais pessoas não têm qualquer vínculo com a entidade onde prestam serviços, não assumem cargos, empregos ou funções e não se submetem às normas constitucionais sobre servidores públicos. **Na realidade, a terceirização, nesses casos, normalmente se enquadra nas referidas modalidades de terceirização tradicional ou com risco, porque mascara a relação de emprego que seria própria da Administração Pública; não protege o interesse público, mas, ao contrário, favorece o apadrinhamento político; burla a exigência constitucional de concurso público; escapa às normas constitucionais sobre servidores públicos; cobra taxas de administração incompatíveis com os custos operacionais, com os salários pagos e com os encargos sociais; não observa as regras das**

---

<sup>1</sup> **Parcerias na Administração Pública: Concessão, Permissão, Franquia, Terceirização, Parceria Público-Privada e outras Formas.** São Paulo: Atlas, 2005, p. 234-235.

**contratações temporárias; contrata servidores afastados de seus cargos para prestarem serviços sob outro título, ao próprio órgão do qual está afastado e com o qual mantém vínculo de emprego público.**

Aliás, não estando investidas legalmente em cargos, empregos ou funções, essas pessoas não têm condições de praticar qualquer tipo de ato administrativo que implique decisão, manifestação de vontade, com produção de efeitos jurídicos; só podem executar atividades estritamente materiais; são simples **funcionários de fato**. Foi uma das muitas fórmulas que se arrumou para burlar todo um capítulo da Constituição Federal (do art. 37 ao 41), para servir aos ideais de nepotismo e apadrinhamento a que não pode resistir tradicionalmente à classe política brasileira.

[...].

Tais contratos são manifestamente **ilegais e inconstitucionais**. Eles correspondem a uma **falsa terceirização** e não escondem a intenção de burla à Constituição.

Também não há fundamento constitucional para essas empresas contratarem pessoal sem concurso público. **O art. 37, inciso II, da Constituição Federal, ao exigir concurso público para investidura em cargo ou emprego, atinge todas as entidades da Administração indireta, seja qual for o tipo de atividade que exerçam (serviço público ou atividade econômica) (GRIFEI).**

Convém registrar que, em recente decisão publicada em 16/6/2010, nos autos do processo REsp n. 1.191.095, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve a decisão da Justiça paulista que havia condenado, por improbidade administrativa, o ex-prefeito de Taubaté (SP), acusado pelo Ministério Público de contratar servidores sem concurso público.

O ex-prefeito teve os direitos políticos suspensos por cinco anos e foi condenado, ainda, a pagar multa de 20 vezes sua remuneração como prefeito, além de perder o cargo público que ocupava atualmente.

Para o Tribunal de Justiça de São Paulo, o ex-prefeito fez uso abusivo da lei que autoriza a contratação sem concurso em situações excepcionais, transformando-a em mecanismo rotineiro de burla à Constituição.

Segundo o acórdão do tribunal paulista, a irregularidade restou claramente evidenciada, pois não se cuidou de realizar nenhum

concurso público ou, ao menos, de estabelecer um cronograma de concursos durante a gestão do recorrente.

Tal decisão corrobora a gravidade da eventual irregularidade aqui tratada, o que reitera a necessidade de apuração dos fatos que levaram o Município a efetuar gastos nesse montante com terceirizações e contratações temporárias.

Por tais razões esta Representante Ministerial sugere, ao final, a determinação para autuação em apartado para aferição da regularidade ou não dos gastos efetuados com terceirizações e contratações temporárias pelo Município.

## 9. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Passos Maia, relativas ao exercício de 2013;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.2.1 e 8.2.2 do relatório de instrução;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente à utilização de recursos do FIA para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, em afronta ao disposto

no art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução CONANDA n. 137/2010;

4. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados, com vistas à apuração de eventual irregularidade relativa à afronta ao disposto no art. 37, inciso II, da CRFB/88.

5. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO e SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 25 de agosto de 2014.

CIBELLY FARIAS

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP-14/00151756
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Passos Maia
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Ivandre Bocalon
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	GAC/LEC - 220/2014

## 1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de **Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Passos Maia**, referente ao **exercício de 2013**, de responsabilidade do Sr. Ivandre Bocalon, ora submetida à análise e elaboração de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, no exercício da competência que lhe é atribuída por força do art. 31 e parágrafos c/c art. 71, inc. I, da Constituição Federal, e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição Estadual.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, após proceder ao exame dos documentos e informações apresentadas e verificar os aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, elaborou o **Relatório Técnico nº 2818/2014 (fls. 171-231)**, concluindo pela existência de quatro restrições, conforme segue:

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010(Capítulo 7, deste Relatório).
- 8.1.2 Repasses ao Consorcio intermunicipal de saúde - AMOSC, no valor de R\$ 108.000,00, empenhados no elemento 01 – aposentadorias, reserva remunerada e reformas, em desacordo com o artigo 85 da lei n.º 4.320/64 c/c Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 alterada pela Portaria Conjunta n.º 01, de 13 de julho de 2012 (fls. 165 a 167).

### 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4);
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Ainda no referido relatório, concluiu a Área Técnica, também, que possa o Tribunal de Contas recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas; e, por fim, solicitar à Câmara de Vereadores a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

Na sequência, houve manifestação do **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº MPTC/27435/2014** (fls. 232-252), sugerindo a emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas do Município de Passos Maia, e ainda: pela formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.2.1 e 8.2.2 do Relatório DMU nº 2818/2014; irregularidades pertinentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA); e, eventual irregularidade relativa à afronta ao disposto no art. 37, II, da CF/88; por fim, pela formulação de recomendação quanto às restrições identificadas pela DMU.

É o relatório.

## 2. DISCUSSÃO

Trata-se da Prestação de Contas do Município de Passos Maia, referente ao exercício de 2013.

A análise da conclusão exarada pela DMU, através do Relatório Técnico nº 2818/2014, aponta para a **existência de quatro restrições**, duas de ordem legal e duas de ordem regulamentar, descritas anteriormente.

Tais restrições não possuem o condão de macular o equilíbrio das contas do Município de Passos Maia, à luz da Decisão Normativa nº TC-

06/2008, que estabelece os critérios para emissão de Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal.

Isso porque, não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, sendo pertinente a formulação de recomendação à Unidade gestora, no sentido de que a atual gestão proceda no exercício atual, caso ainda não tenha feito, os ajustes necessários para a correção da divergência identificada, bem como a prevenção da ocorrência de nova falha semelhante.

Atentando para os números mais importantes que se extraem do Relatório Técnico, registro alguns dados relevantes acerca da gestão municipal que necessariamente devem pautar o exame de suas contas anuais.

O Município de Passos Maia **respeitou o princípio do equilíbrio das contas públicas**, em consonância às instruções da Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 344.110,49**, correspondendo a 2,36% da receita arrecadada. Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 14.569.832,32**, equivalendo a **109,58%** da receita orçada.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.082.552,60** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,06** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 344.110,49** passando de um Superávit de **R\$ 3.426.663,09** para um Superávit de **R\$ 3.082.552,60**.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.263.615,05** em gastos com **Ações e Serviços Públicos de Saúde**, o que corresponde a **21,60%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 691.331,29**, representando **6,60%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Com relação aos limites constitucionais aplicados à **Educação**, aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino – art. 212, CF/88, verificou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.771.870,38** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,44%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 151.397,44** representando **1,44%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Quanto à aplicação do percentual mínimo de **60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério** (art. 22 da Lei nº 11.494/2007), o Município aplicou o valor de **R\$ 1.624.735,51**, equivalendo a **67,90%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A respeito da aplicação do percentual mínimo de **95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica** (art. 21 da Lei nº 11.494/2007), o município aplicou o valor de **R\$ 2.304.401,02**, equivalendo a **96,31%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Com relação à **utilização parcial no primeiro trimestre de 2013 dos recursos remanescentes do FUNDEB do exercício anterior, mediante a abertura de crédito adicional**, ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2012, a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, restou prejudica.

Sobre os **limites de gastos com pessoal (LRF)**, constata-se que restaram **cumpridos** uma vez que do limite máximo de 60%, o Município aplicou 55,93% do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 54%, o Poder Executivo aplicou 52,70% do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 6%, o Poder Legislativo aplicou 3,23% do total da receita líquida corrente.

Na verificação à obrigação contida no artigo 20, § 2º da Resolução nº TC – 16/94, alterado pelo **artigo 1º da Resolução nº TC 77/2013**, referente aos **Conselhos Municipais**, destaco que o Conselho Municipal de Assistência Social (item 6.4, do Relatório DMU, fls. 210-211) e o Conselho Municipal do Idoso (item 6.6, do Relatório DMU, fl. 213) não remeteram os Pareceres do Conselho, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, §2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013, contudo, levando em conta que o exame da remessa do referido documento passou a ser realizado a partir do exercício de 2013, entendo razoável apenas recomendação à Unidade para a adoção de providências visando a correção da irregularidade.

Os demais Conselhos apresentaram os pareceres obrigatórios e os mesmos foram emitidos no sentido de aprovar as prestações de contas respectivas (fls. 202-213).

No que toca à **transparência da gestão fiscal** (item 7, do Relatório DMU, às fls. 213-217) restou evidenciado que o Município ora analisado atende parcialmente às disposições legais, razão pela qual se recomenda a adequação da divulgação das informações obrigatórias, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 e ao Decreto Federal nº 7.185/2010.

Quanto ao repasses ao Consorcio Intermunicipal de Saúde – AMOSC (fls. 165-167), em desacordo com o artigo 85 da lei n.º 4.320/64 c/c Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 alterada pela Portaria Conjunta n.º 01, de 13 de julho de 2012, entendo que deve ser alvo de recomendação, pois não compromete sobremaneira a hígidez das contas apresentadas pelo Município, devendo ser corrigida pela Unidade.

Destaco, por fim, não ser necessária a formação de autos apartados, tal como sugere a Exma. Procuradora do Ministério Público de Contas Cibelly Farias, quanto aos atos descritos nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.2.1 e 8.2.2 do Relatório DMU nº 2818/2014 e irregularidades pertinentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA). Isso porque não vislumbro nos atos inquinados gravidade tal que justifique instauração de autos apartados nos termos do art. 85, § 2º, da Resolução nº TC-06/2001.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

### **3. PROPOSTA DE VOTO**

Ante o exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer nº MPTC/27435/2014.

**3.1. EMITIR PARECER** recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Passos Maia a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.



**3.2.** Recomendar à Prefeitura Municipal de Passos Maia a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

**3.2.1.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório DMU nº 2818/2014);

**3.2.2.** Repasses ao Consorcio intermunicipal de saúde - AMOSC, no valor de R\$ 108.000,00, empenhados no elemento 01 – aposentadorias, reserva remunerada e reformas, em desacordo com o artigo 85 da lei n.º 4.320/64 c/c Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 alterada pela Portaria Conjunta n.º 01, de 13 de julho de 2012 (fls. 165 a 167);

**3.2.3.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4, do Relatório DMU nº 2818/2014);

**3.2.4.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6, do Relatório DMU nº 2818/2014).

**3.3.** Recomendar ao Município de Passos Mais que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

**3.4.** Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.5.** Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n° 2818/2014 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Passos Maia.

Florianópolis, em 05 de setembro de 2014.

LUIZ EDUARDO CHEREM  
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-14/00151756
2. **Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Ivandre Bocalon
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Passos Maia
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0051/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013, com exceção das recomendações a seguir indicadas;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos

e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2013, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer n. MPTC/27435/2014.

**6.1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Passos Maia a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

**6.2.** Recomenda à Prefeitura Municipal de Passos Maia a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

**6.2.1.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no 48-A, II da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os arts. 4º, II e 7º, II do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório DMU n. 2818/2014);

**6.2.2.** Repasses ao Consorcio intermunicipal de saúde - AMOSC, no valor de R\$ 108.000,00, empenhados no elemento 01 – aposentadorias, reserva remunerada e reformas, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 c/c a Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 alterada pela Portaria Conjunta n. 01, de 13 de julho de 2012 (fls. 165 a 167);

**6.2.3.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "c", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.4 do Relatório DMU n. 2818/2014);

**6.2.4.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC n. 77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU n. 2818/2014).

**6.3.** Recomendar ao Município de Passos Mais que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**6.4.** Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Passos Maia.

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 2818/2014** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Passos Maia.

**7. Ata n.:** 62/2014

**8. Data da Sessão:** 29/09/2014 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Cesar Filomeno Fontes, Adircélio de Moraes Ferreira Junior, Luiz Eduardo Cherem (Relator), Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes locken (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias

**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca

JULIO GARCIA  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC